



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 909 - SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 356, de 13 de dezembro de 2011.

Altera o Anexo IV – Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos e o Anexo IX – Descrição Geral do Perímetro das Áreas, das Zonas e dos Setores, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27 de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de uso e ocupação do solo de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluída no Anexo IX da Lei Complementar nº 312/2010 a Zona Residencial Unifamiliar em Área de Uso e Ocupação Restrita “ZR1 “Aquidaban-Fischer”, com a seguinte descrição:

“Anexo IX

Descrição Geral dos Perímetros das Áreas, das Zonas e dos Setores

...

Da Área Urbana

Das Zonas

ZR1 “Aquidaban” - ...

ZR1 “Aquidaban – Fischer” – Inicia na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães em sua confluência com a Rua Cel. Alyre B. Carneiro; daí segue pela Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães até a confluência com a Rua Aquidaban, pela qual prossegue até a confluência com a Rua Germano Fischer; deste ponto segue por uma linha imaginária paralela a Rua Otto Boehm até o final da Rua Leopoldo Fischer; deste ponto segue 50,00 m (cinquenta metros) a leste; daí segue por uma linha imaginária paralela a rua Aquidaban até encontrar o ponto inicial na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães.

...”

Art. 2º Fica alterada no Anexo IX da Lei Complementar nº 312/2010 a descrição da **ZR6 “Paraíba”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo IX

Descrição Geral do Perímetro das Áreas, das Zonas e dos Setores

...

ZR6 “Paraíba” - Inicia na confluência da Rua Otto Boehm com a Rua Expedicionário Holz; daí segue pela Rua Expedicionário Holz e prossegue pela Rua Visconde de Taunay, Rua Valgas Neves, Rua Olímpio de Oliveira, Rua Eugênio Moreira, Rua Anita Garibaldi, até a faixa da BR-101; daí, segue pela referida faixa da BR-101 até a Rua Ottokar Doerffel, pela qual prossegue até a Rua Caçador; segue por essa, pela Rua Concórdia, Rua Paraíba, até novamente a Rua Ottokar Doerffel; daí, segue por essa até a Rua Borba Gato, pela qual segue, e prossegue pela divisa do cemitério

até a Rua Marajó; segue por essa rua até a Avenida Marquês de Olinda, daí, segue pela referida avenida até a Rua Otto Boehm; daí segue pela Rua Otto Boehm até um ponto 50,00m (cinquenta metros) a oeste do entroncamento dessa com a Rua Expedicionário Holz, desse ponto segue, paralelo a Rua Expedicionário Holz, com afastamento de 50,00 m (cinquenta metros), até a Rua XV de Novembro; daí segue, pela Rua XV de Novembro e Rua Expedicionário Holz até o ponto inicial; excluindo do zoneamento **ZR6 “Paraíba”** a **ZR1 “Aquidaban – Fischer”**.

Art. 3º Fica incluído trecho da rua Aquidaban na relação da Zona Corredor Diversificado Secundário – ZDC4, contida no Anexo IX da Lei Complementar nº 312/2010, com a seguinte redação:

“Anexo IX

Descrição Geral dos Perímetros das Áreas, das Zonas e dos Setores

...

ZCD4 – Ao longo das seguintes ruas:

...

Rua Aquidaban, entre a Rua Otto Boehm e a Rua XV de Novembro.”

Art. 4º Fica alterada a Observação nº 23, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 312/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo IV

Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos

...

OBS.

...

23 - Gabarito máximo de dois (2) pavimentos nas Ruas Conselheiro Arp; Lages, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp; Marechal Deodoro da Fonseca, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp, permitido somente os usos: R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.1 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - E1.1; gabarito máximo de dois (2) pavimentos na Rua Araranguá, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Jaraguá, permitido somente os usos: R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.1 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - S2.3 - E1.1; Gabarito máximo de dois (2) pavimentos na Rua Aquidaban, entre a Rua Otto Boehm e Rua XV de Novembro, permitido somente os usos: R1 - R2.1 - CR - C1 - C2.1 - S1 - S2.1 - E1.1(2).” (NR)

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Meress

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.101, de 13 de dezembro de 2011.

Autoriza a concessão de direito de uso e exploração comercial da área de 209.081,71m² (duzentos e nove mil,

oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) correspondente ao atual Complexo Expoville, precedida da execução de obra de um novo Pavilhão de Convenções e obras complementares.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a delegar a terceiros, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, improrrogáveis, o direito de uso e exploração comercial de área de 209.081,71 m² (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros), conforme matrícula de registros dos imóveis nºs 15.199, 15.200, 5.001, 5.002, 5.003, 4.460, correspondente ao Complexo Expoville e croqui em anexo, atualmente compreendendo:

I - moinho estilizado para venda de alimentos e bebidas;

II - casa em estilo “enxaimel”;

III - restaurante à beira do lago;

IV - pavilhão megacentro Wittich Freitag;

V - pavilhão Nilson Bender;

VI - estacionamento para veículos; e

VII – parque ecológico de lazer público, compreendido pela área externa.

§1º O uso do bem por terceiros, previsto no caput, bem como sua implantação, operação, manutenção ou exploração será delegado mediante concessão onerosa de uso de bem público, precedida de execução de obra, após o devido processo licitatório, na modalidade concorrência e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, do julgamento por critérios objetivos, da vinculação ao instrumento convocatório e da probidade administrativa.

§2º A concessão será precedida de estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira e projeto básico, a serem definidos pela Administração, que servirão de base para a elaboração das propostas e para a definição dos valores devidos pelo concessionário ao concedente a título de remuneração pela exploração do uso do espaço, nos termos do art. 4º.

§3º O projeto básico atenderá os critérios mínimos estabelecidos no Anexo I - Diretrizes para Concessão Onerosa do Complexo Expoville, e Anexo II - Cronograma Físico, desta Lei.

Art. 2º O valor total dos investimentos realizados na concessão deverá ser aplicado no próprio local, incorporando-se ao patrimônio público, sem direito de retenção ou indenização, visando:

I – a reforma e adequação dos pavilhões Wittich Freitag e Nilson Bender, com melhorias estruturais de acordo com os objetivos do espaço;

II – reforma e adequação do restaurante ao lado do lago, do moinho e da casa “enxaimel”;

III - construção do Centro de Convenções e melhorias dos acessos viários;

IV – revitalização do parque ecológico de lazer.

Parágrafo único. O concessionário deverá, a seu encargo, averbar as edificações, ao final, no respectivo registro imobiliário.

Art. 3º O processo de concessão deverá primar pelo uso e manutenção adequados do espaço concedido, levando em conta os seguintes objetivos do local:

I – sediar feiras, congressos, seminários, apresentações artísticas e culturais, dentre outros eventos, de forma a estimular o desenvolvimento da atividade turística no município de Joinville, gerando fluxo e circulação econômica direta e indireta para o setor de turismo e eventos;

II – proporcionar e permitir o uso gratuito da área externa como espaço de lazer e integração social, exceto o uso do estacionamento em caso de eventos realizados no complexo;

III – estimular o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º A remuneração do poder público pela concessão do uso do espaço será fixada no edital de licitação a partir de um percentual mínimo em relação à receita bruta operacional mensal auferido da exploração comercial do Centro de Convenções e Exposições Expoville, sendo que os recursos deverão ser utilizados pela Fundação de Promoção e Planejamento Turístico para o desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo único. Os riscos do negócio pela exploração dos espaços definidos no caput correrão por conta exclusiva da concessionária.

Art. 5º A concessão de uso é intransferível e será extinta por:

I – advento do termo contratual;

II – encampação;

III – caducidade;

IV – rescisão;

V – anulação;

VI – falência ou extinção do concessionário.

Art. 6º Aplicam-se à presente concessão as normas contidas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 7º Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora Presidente da Fundação Turística de Joinville

LEI Nº 7.102, de 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, objetivando fortalecer a organização produtiva das mulheres rurais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville

aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, autorizada a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto fortalecer a organização produtiva das mulheres rurais através da capacitação e implantação de sistemas de produção sustentáveis em plantas medicinais e segurança alimentar no Município de Joinville, mediante conjugação de esforços dos partícipes, em regime de mútua colaboração.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 157.016,49 (cento e cinquenta e sete mil, dezesseis reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 143.780,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais) a participação da União Federal, cabendo à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a contrapartida de R\$ 13.236,49 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0026 – Crescimento Econômico
2.001142 – Desenvolvimento do Meio Rural – FM25J
3.3.3.9.0 - Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte: 0.2.24
Código Reduzido:19
3.4.4.9.0 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00
Código Reduzido: 20

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rivelino Simas
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

LEI Nº 7.103, de 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o ingresso do Município de Joinville no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Joinville no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.104, de 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C R	Modalidade de Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.122.0001.2.001182	Manutenção dos Processos Administrativos - FUNDEMA	0.1.00	3	3.3.1.9.0	240.000,00
TOTAL							240.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.122.0001.2.001182	Manutenção dos Processos Administrativos - FUNDEMA	0.1.00	2	3.3.1.2.0	240.000,00
TOTAL							240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.105, de 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.2.24	18	3.3.3.9.0	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.2.24	20	3.4.4.9.0	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.106, de 15 de dezembro de 2011.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO CASAN - FUCAS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO CASAN - FUCAS, pessoa jurídica de direito privado, de fins assistenciais e não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída sob a forma de Fundação, nos termos da seção IV do Capítulo II do Código Civil, com foro e sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.107, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, no valor de R\$ 201.815,76 (duzentos e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
31.01	Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	Manutenção dos Processos Administrativos – FELEJ	0.6.00	3.3.3.90	1.554,40
31.01	Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.6.24	3.3.3.90	200.261,36
Total						201.815,76

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei, cópia em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.108, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDU, para restabelecer a seguintes dotação orçamentária:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDU	06.181.0022.2.001209	Segurança no trânsito - FMDUJ	0.1.00	15	3.3.3.90	100.000,00
Total							100.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDU	15.451.0015.1.001032	Obras Públicas - FMDUJ	0.1.00	8	3.4.4.90	100.000,00
Total							100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.109, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, na seguinte classificação funcional programática:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	Manutenção dos Processos Administrativos - FELEJ	0.2.00	6	3.3.3.90	138.000,00
Total							138.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art.1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.451.0015.1.001027	Construções, Reformas e Ampliações - FELEJ	0.2.00	24	3.3.3.90	5.000,00
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001159	Paradesporto - FELEJ	0.2.00	13	3.3.3.90	20.000,00
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001160	Esporte de Rendimento - FELEJ	0.2.00	15	3.3.3.90	30.000,00
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001161	Eventos Esportivos - FELEJ	0.2.00	17	3.3.3.90	3.000,00
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.2.00	19	3.3.3.90	80.000,00
Total							138.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.110, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ, na seguinte classificação funcional programática:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0001.2.001136	Manutenção dos Processos Administrativos - HMSJ	0.1.00		3.3.1.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
04.01	Secretaria de Administração - SA	15.451.0015.2.001014	Desapropriação - SA	0.1.00	42	3.4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.111, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de 629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), nos orçamentos vigentes das Secretarias da Fazenda – SF, Assistência Social – SAS, Educação – SE, Hospital Municipal São José – HMSJ e Gabinete do Vice Prefeito – GVP, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	10.302.0006.2.001253	Atenção à Saúde - EGM - SF	0.1.00	470	3.4.4.50	80.000,00
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.001137	Manutenção da Assistência Hospitalar - HMSJ	0.1.00		3.4.4.90	110.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0019.2.001055	Política de Apoio à Criança e Adolescente - SAS	00.1.00	226	3.3.3.50	53.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0020.2.001059	Atividade Socio-Assistencial Aplicada à Criança e ao Adolescente - SAS	0.1.00	234	3.3.3.50	182.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0019.2.001052	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - SAS	0.1.00	439	3.3.3.50	50.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001026	Convênios e Subvenções Sociais - Educação Infantil - SE	0.1.00		3.3.3.50	134.500,00

03.01	Gabinete do Vice Prefeito - GVP	06.182.0022.2.001010	Defesa Civil - GVP	0.1.00	409	3.3.3.50	20.000,00
TOTAL							629.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	2	3.3.1.90	200.000,00
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	6	3.4.4.90	229.500,00
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	5	3.3.3.90	200.000,00
TOTAL							629.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.112, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçam	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos - Ensino Fundamental - SE	0.1.18	98	3.3.1.90	8.700.000,00
TOTAL							8.700.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de tendência de excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação em anexo e item II, parágrafos 1º, 3º e 4º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.113, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.837.000,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U. O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil - SE	0.1.01	76	3.3.1.90	6.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil - SE	0.1.01	77	3.3.1.91	2.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos Ens. Fundamental - SE	0.1.18	98	3.3.1.90	5.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos Ens. Fundamental - SE	0.1.18	99	3.3.1.91	6.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.122.0012.2.001030	Manutenção da Biblioteca Pública - SE	0.1.00	124	3.3.3.90	200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil - SE	0.1.19	80	3.3.3.90	337.000,00
TOTAL							20.837.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0001.2.001023	Manutenção dos Processos Administrativos Ens. Fundamental - SE	0.1.01	63	3.3.1.90	8.700.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil SE	0.1.18	413	3.3.1.90	6.700.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil SE	0.1.18	414	3.3.1.91	1.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos -SE	0.1.18	136	3.3.1.90	3.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos -SE	0.1.18	137	3.3.1.91	500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.306.0013.2.001033	Alimentação Escolar - SE	0.1.00	133	3.3.3.90	200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.19	138	3.3.3.90	88.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.19	139	3.4.4.90	50.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.367.0014.2.001038	Educação Especial - SE	0.1.19	147	3.3.3.90	10.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.367.0014.2.001038	Educação Especial - SE	0.1.19	148	3.4.4.90	10.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental - SE	0.1.19	432	3.4.5.90	10.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental - SE	0.1.19	117	3.4.4.90	169.000,00
						TOTAL	20.837.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.114, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.440.000,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), nos orçamentos vigentes de diversas Unidades da Administração Direta, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	VALOR
02.01	Gabinete do Prefeito - GP	04.122.0001.2.001001	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GP	0.1.00	2	3.3.1.90	100.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito - GP	04.122.0001.2.001001	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GP	0.1.00	3	3.3.1.91	50.000,00
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0001.2.001006	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GVP	0.1.00	18	3.3.1.91	50.000,00
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0001.2.001006	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GVP	0.1.00	19	3.3.3.90	100.000,00
04.01	Secretaria de Administração-SA	04.122.0001.2.001011	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SA	0.1.00	35	3.3.1.91	300.000,00
04.01	Secretaria de Administração-SA	04.122.0001.2.001011	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SA	0.1.00	36	3.3.3.90	50.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	04.122.0001.2.001019	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SF	0.1.00	51	3.3.3.90	250.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0001.2.001040	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEINFRA	0.1.00	156	3.3.1.91	350.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0001.2.001047	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SAS	0.1.00	207	3.3.1.90	800.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0001.2.001047	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SAS	0.1.00	208	3.3.1.91	800.000,00
10.01	Secretaria de Habitação - SH	16.122.0001.2.001061	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SH	0.1.00	241	3.3.1.91	750.000,00
11.01	Secretaria de Integração e Desenv. Econômico - SIDE	04.122.0001.2.001065	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SIDE	0.1.00	253	3.3.1.91	50.000,00
11.01	Secretaria de Integração e Desenv. Econômico - SIDE	04.122.0001.2.001065	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SIDE	0.1.00	254	3.3.3.90	60.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	0.1.00	266	3.3.1.91	200.000,00

13.01	Secretaria Regional do Iriirú - SRI	15.122.0001.2.001074	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRI	0.1.00	285	3.3.1.91	40.000,00
14.01	Secretaria Regional do Boa Vista - SRBV	15.122.0001.2.001076	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRBV	0.1.00	289	3.3.1.90	30.000,00
14.01	Secretaria Regional do Boa Vista - SRBV	15.122.0001.2.001076	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRBV	0.1.00	290	3.3.1.91	50.000,00
15.01	Secretaria Regional do Aventureiro - SRA	15.122.0001.2.001078	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRA	0.1.00	294	3.3.1.90	50.000,00
15.01	Secretaria Regional do Aventureiro - SRA	15.122.0001.2.001078	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRA	0.1.00	295	3.3.1.91	50.000,00
16.01	Secretaria Regional do Costa e Silva - SRCS	15.122.0001.2.001080	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCS	0.1.00	300	3.3.1.91	50.000,00
17.01	Secretaria Regional do Itaum - SRIT	15.122.0001.2.001082	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRIT	0.1.00	306	3.3.1.91	100.000,00
18.01	Secretaria Regional do Boehmerwaldt - SRBO	15.122.0001.2.001084	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRBO	0.1.00	311	3.3.1.91	50.000,00
19.01	Secretaria Regional do Paranaguamirim - SRP	15.122.0001.2.001086	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRP	0.1.00	316	3.3.1.91	50.000,00
20.01	Secretaria Regional do Nova Brasília - SRNB	15.122.0001.2.001088	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRNB	0.1.00	321	3.3.1.91	50.000,00
21.01	Secretaria Regional do Vila Nova - SRVN	15.122.0001.2.001090	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRVN	0.1.00	326	3.3.1.91	50.000,00
22.01	Secretaria Regional do Comasa - SRCO	15.122.0001.2.001092	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCO	0.1.00	332	3.3.1.91	100.000,00
23.01	Secretaria Regional do Jardim Paraíso - SRJP	15.122.0001.2.001094	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRJP	0.1.00	338	3.3.1.91	100.000,00
24.01	Secretaria Regional do Centro - SRCE	15.122.0001.2.001096	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCE	0.1.00	343	3.3.1.91	30.000,00
25.01	Secretaria Distrital de Pirabeiraba - SDP	15.122.0001.2.001098	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SDP	0.1.00	348	3.3.1.91	50.000,00

53.01	Secretaria Regional do Fátima - SRF	15.122.0001.2.001100	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRF	0.1.00	354	3.3.1.91	50.000,00
57.01	Secretaria de Comunicação-SECOM	24.122.0001.2.001102	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SECOM	0.1.00	358	3.3.1.90	80.000,00
57.01	Secretaria de Comunicação-SECOM	24.122.0001.2.001102	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SECOM	0.1.00	359	3.3.1.91	80.000,00
57.01	Secretaria de Comunicação-SECOM	24.122.0001.2.001102	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SECOM	0.1.00	360	3.3.3.90	100.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	04.122.0001.2.001104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SGP	0.1.00	365	3.3.1.90	750.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	04.122.0001.2.001104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SGP	0.1.00	366	3.3.1.91	320.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	04.122.0001.2.001104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SGP	0.1.00	367	3.3.3.90	350.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	13.122.0001.2.001108	REPASSE A FCJ - SGP	0.1.00	448	3.3.3.90	160.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	12.122.0001.2.001107	REPASSE A FUNDAMAS - SGP	0.1.00	380	3.3.1.91	80.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	15.122.0001.2.001109	REPASSE A FUNDAÇÃO IPPUJ - SGP	0.1.00	449	3.3.3.90	120.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	18.122.0001.2.001110	REPASSE A FUNDEMA - SGP	0.1.00	388	3.3.1.90	700.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	18.122.0001.2.001110	REPASSE A FUNDEMA - SGP	0.1.00	389	3.3.1.91	150.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	18.122.0001.2.001110	REPASSE A FUNDEMA - SGP	0.1.00	450	3.3.3.90	120.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	20.122.0001.2.001111	REPASSE A FM25J - SGP	0.1.00	391	3.3.1.90	100.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	20.122.0001.2.001111	REPASSE A FM25J - SGP	0.1.00	392	3.3.1.91	80.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	23.122.0001.2.001112	REPASSE A PROMOTUR - SGP	0.1.00	394	3.3.1.90	100.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	23.122.0001.2.001112	REPASSE A PROMOTUR - SGP	0.1.00	395	3.3.1.91	100.000,00

58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	27.122.0001.2.001113	REPASSE A FELEJ - SGP	0.1.00	398	3.3.1.91	120.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	27.122.0001.2.001113	REPASSE A FELEJ - SGP	0.1.00	453	3.3.3.90	110.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	20.122.0001.2.001111	REPASSE A FM25J - SGP	0.1.00	451	3.3.3.90	60.000,00
59.01	Procuradoria-Geral do Município -PGM	04.092.0001.2.001004	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PGM	0.1.00	402	3.3.1.91	150.000,00
59.01	Procuradoria-Geral do Município -PGM	04.092.0001.2.001004	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PGM	0.1.00	403	3.3.3.90	800.000,00
TOTAL							9.440.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	VALOR
02.01	Gabinete do Prefeito - GP	04.122.0001.2.001001	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GP	0.1.00	1	3.3.1.20	300.000,00
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0001.2.001006	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GVP	0.1.00	16	3.3.1.20	200.000,00
04.01	Secretaria de Administração - SA	04.122.0001.2.001011	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - S.A.	0.1.00	32	3.3.1.20	170.000,00
04.01	Secretaria de Administração - SA	04.122.0001.2.001011	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - S.A.	0.1.00	34	3.3.1.90	500.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	04.122.0001.2.001019	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SF	0.1.00	48	3.3.1.20	120.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0001.2.001040	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEINFRA	0.1.00	154	3.3.1.20	500.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - SEINFRA	0.1.00	171	3.4.4.90	1.000.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - SEINFRA	0.1.00	170	3.3.3.90	1.000.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0001.2.001047	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SAS	0.1.00	206	3.3.1.20	400.000,00

10.01	Secretaria de Habitação - SH	16.122.0001.2.001061	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SH	0.1.00	239	3.3.1.20	200.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	0.1.00	264	3.3.1.20	200.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	0.1.00	265	3.3.1.90	500.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	0.1.00	267	3.3.3.90	1.000.000,00
28.01	Fundação Municipal Albano Schimidt - FUNDAMAS	12.122.0001.2.001138	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMAS	0.1.00	2	3.3.1.20	180.000,00
30.01	Fundação Inst. de Pesq. e Planej. para o Desenv. Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.122.0001.2.001147	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - IPPUJ	0.1.00	2	3.3.1.20	190.000,00
31.01	Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FELEJ	0.1.00	2	3.3.1.20	190.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FCJ	0.1.00	2	3.3.1.20	200.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.122.0001.2.001182	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEMA	0.1.00	2	3.3.1.20	240.000,00
34.01	Fundação Municipal de Vigilância - FMV	06.181.0001.2.001191	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMV	0.1.00	6	3.3.1.20	100.000,00
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.001192	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PROMOTUR	0.1.00	1	3.3.1.20	120.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0001.2.001104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SGP	0.1.00	363	3.3.1.20	270.000,00

58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.331.0001.2.001105	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - BENEFÍCIOS - SGP	0.1.00	371	3.3.3.90	600.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	10.331.0001.2.001106	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SAÚDE DO SERVIDOR - SGP	0.1.00	372	3.3.3.50	900.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	13.122.0001.2.001108	REPASSE A FCJ - SGP	0.1.00	382	3.3.1.90	360.000,00
TOTAL							9.440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.115, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46.02	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.001135	Manutenção dos Processos Administrativos - SS	0.1.02	49	3.3.1.90	2.000.000,00
46.02	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.001135	Manutenção dos Processos Administrativos - SS	0.1.02	56	3.3.3.50	300.000,00
46.02	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.001135	Manutenção dos Processos Administrativos - SS	0.1.00	xx	3.3.1.90	12.500.000,00
TOTAL							14.800.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	10.302.0001.2.001248	Seguridade Hospital São José - SGP	0.1.02	375	3.3.1.91	2.300.000,00
04.01	Secretaria de Administração - SA	15.451.0015.2.001014	Desapropriação - SA	0.1.00	42	3.4.4.90	5.500.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001011	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.1.00	171	3.4.4.90	4.500.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	Manutenção dos Processos Administrativos - SEPLAN	0.1.00	267	3.3.3.90	2.500.000,00
TOTAL							14.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEI Nº 7.116, de 16 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a adequação do PPA - Plano Plurianual, para os exercícios de 2012 - 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2012.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo II do PPA 2012-2013 e nos Anexos I e I-A da LDO 2012 as seguintes ações:

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FCJ
NOME DA AÇÃO: DÍVIDA IPREVILLE - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.1018

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	2,50	2,50	5,00

QUANTIDADE TOTAL: 5,00
UND. DE MEDIDA: %

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	600.000,00	680.000,00	1.280.000,00

INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado
 JUSTIFICATIVA: SUPORTE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O IPREVILLE, REFERENTE AQUISIÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO BOA VISTA, QUE PERTENCIA AO IPREVILLE.

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
 ORGÃO: FUNDO MUN.DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZ
 CÓDIGO DO ORGÃO: JOINVILLE - FMDUJ
 FUNÇÃO DE 0016.040
 GOVERNO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
 SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
 PROGRAMA: 0022 SEGURANÇA E CIDADANIA - FMDUJ
 NOME DA AÇÃO: FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO - FMDUJ
 CÓDIGO DA AÇÃO: 2.1256

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	68,00	58,00	126,00

QUANTIDADE TOTAL: 126,00
 UND. DE MEDIDA: UN.

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	3.383.550,00	9.727.710,00	13.111.260,00

INDICADOR: Número de acidentes fatais no trânsito.
 JUSTIFICATIVA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A FISCALIZAÇÃO, VISANDO A SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

Art. 2º Ficam incluídas no Anexo I e I-A da LDO 2012, as ações referente a processos judiciais nas Unidades Gestoras FELEJ e HMSJ:

TIPO DE INICIAL
 PROGRAMA: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. -
 ORGÃO FELEJ
 RESPONSÁVEL: 0007.031
 CÓDIGO DO 27 DESPORTO E LAZER
 ORGÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 FUNÇÃO DE 0002
 GOVERNO: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FELEJ
 SUB-FUNÇÃO: 0.001016
 CÓDIGO DO PROCESSOS JUDICIAIS - FELEJ
 PROGRAMA: Número de processos definidos judicialmente.
 PROGRAMA:
 CÓDIGO DA AÇÃO:
 NOME DA AÇÃO:
 INDICADOR:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
 UNIDADE DE MEDIDA: UN.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 500.000,00

TIPO DE INICIAL
 PROGRAMA: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ
 ORGÃO 0003.047
 RESPONSÁVEL: 10 SAÚDE
 CÓDIGO DO 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 ORGÃO: 0002
 FUNÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - HMSJ
 GOVERNO: 0.001017
 SUB-FUNÇÃO: PROCESSOS JUDICIAIS - HMSJ
 CÓDIGO DO Número de processos definidos judicialmente.
 PROGRAMA:
 PROGRAMA:
 CÓDIGO DA AÇÃO:
 NOME DA AÇÃO:
 INDICADOR:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
 UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 130.000,00

Art. 3º Fica alterada na LDO 2012 e PPA 2012-2013 a codificação da ação "2.001015 – Processos Judiciais – SF", e a sub-função "122 – Administração Geral" desta mesma ação, passando a vigorar com o código de ação "0.001019 – Processos Judiciais – SF" e sub-função "846 – Outros Encargos Especiais".

Art. 4º Ficam alterados os valores contidos na LDO 2012 e seus respectivos anexos, passando a vigorar em conformidade com os valores apresentados no quadro abaixo:

Unid.Gestora	Cód. Ação	Descrição da Ação	Valor R\$
S.Fazenda	2.001020	Modernização Fazendária – SF	8.370.000,00
HMSJ	2.001137	Manutenção da Assistência	45.210.000,00
FELEJ	1.001027	Hospitalar – HMSJ	1.830.000,00
FMIC	2.001017	Construções, Reformas e	342.000,00
FMIC	2.001018	Ampliações – FELEJ	1.532.900,00
FMDUJ	2.001209	Manutenção dos Processos Administrativos – FMIC Apoio Cultural – FMIC Segurança no Trânsito - FMDUJ	23.304.450,00

Art. 5º Altera no Anexo II do PPA os indicadores, metas físicas e financeiras da ação "Processos Judiciais" nas unidades gestoras da FELEJ e HMSJ, conforme descrição em quadro abaixo:

TIPO DE INICIAL
 PROGRAMA: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
 ORGÃO: 0007.031
 CÓDIGO DO ORGÃO: 27 DESPORTO E LAZER
 FUNÇÃO DE 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 GOVERNO: 0002 ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FELEJ
 SUB-FUNÇÃO: PROCESSOS JUDICIAIS - FELEJ
 PROGRAMA: 0.1016
 NOME DA AÇÃO:
 CÓDIGO DA AÇÃO:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	2,00	4,00	6,00

QUANTIDADE TOTAL: 6,00
 UND. DE MEDIDA: UN.

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00

INDICADOR: Número de processos definidos judicialmente.
 JUSTIFICATIVA: SUPORTE FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS RELACIONADAS A PROCESSOS JUDICIAIS NA FELEJ.

TIPO DE INICIAL
 PROGRAMA: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ
 ORGÃO: 0003.047
 CÓDIGO DO ORGÃO: 10 SAÚDE
 FUNÇÃO DE 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 GOVERNO: 0002 ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS -
 SUB-FUNÇÃO: HMSJ
 PROGRAMA: PROCESSOS JUDICIAIS - HMSJ
 NOME DA AÇÃO: 0.1017
 CÓDIGO DA AÇÃO:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	1,00	1,00	2,00

QUANTIDADE TOTAL: 2,00
 UND. DE MEDIDA: UN.

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	130.000,00	100.000,00	230.000,00

INDICADOR Número de processos definidos judicialmente.
 JUSTIFICATIVA SUPORTE FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS RELACIONADAS A PROCESSOS JUDICIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Carlito Merss
 Prefeito Municipal

Adelir Stolf
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.117, de 16 de dezembro de 2011.

Aplica Revisão Geral Anual e o reajuste previstos no art. 37, X, da Constituição Federal, aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos índices concedidos à totalidade dos servidores públicos do Município de Joinville, através da Lei nº 6.998, de 24 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada, à título de revisão dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, fixados através da Lei nº 6.998, de 24 de agosto de 2011, a concessão do seguinte acréscimo:

I – 8,2% (oito vírgula dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2012, calculado sobre o subsídio de dezembro de 2011.

Art. 2º As despesas com a presente Lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo a mensagem nº 292/2011, ora proposto:

está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;

respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 292/2011

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM (R\$)
ANO 2012	29.476,98
ANO 2013	29.476,98
ANO 2014	29.476,98

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

LEI Nº 7.118, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos

Fonte 0.100
Código Reduzido 12

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 7.119, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, a celebrar convênio com o Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade – SASIEQ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade – SASIEQ, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto o auxílio financeiro visando a manutenção do Serviço desenvolvido com Usuários de Substâncias Psicoativas – AÇÃO COMPLEMENTAR, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor total de R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos
Fonte 0.100
Código Reduzido 12

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado de Vigência ao Convênio nº 069/2007/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a República Federal da Alemanha **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 18/12/2012. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 12 de Dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SIMPLIFICADO DE CONVÊNIOS

Fica prorrogada a vigência dos convênios:

Entidade	Convênio nº	Vigência	Prorrogar para
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ADHEMAR GARCIA	040/2010/SEPLAN-CV	17/12/2011	10/02/2012
ADIPROS	033/2010/SEPLAN-CV	17/12/2011	10/02/2012
AJOCEDI	035/2011/SEPLAN-CV	8MAL1PARC	10/03/2012
AJORPEME	048/2010/SEPLAN-CV	22/12/2011	10/02/2012

AMORABI	034/2010/SEPLAN-CV	17/12/2011	10/02/2012
BAKHITA	032/2010/SEPLAN-CV	17/12/2011	10/02/2012
CEI BETHESDA	041/2010/SEPLAN-CV	17/12/2011	10/02/2012
CONDE MODESTO LEAL	036/2010/SEPLAN-CV	17/12/2011	10/02/2012
CANTINHO FELIZ	051/2010/SEPLAN-CV	22/12/2011	10/02/2012
CRANÇA CANELA	052/2010/SEPLAN-CV	22/12/2011	10/02/2012
CRANÇA FELIZ	037/2010/SEPLAN-CV	17/12/2011	10/02/2012
GASP	035/2010/SEPLAN-CV	17/12/2011	10/02/2012
PAVILHAO DA CARIDADE	038/2010/SEPLAN-CV	17/12/2011	10/02/2012
QUERUBINS I	044/2010/SEPLAN-CV	22/12/2011	10/02/2012
QUERUBINS II	055/2010/SEPLAN-CV	22/12/2011	10/02/2012

Vigência: A partir da publicação do Extrato no Jornal do Município. Data de assinatura: 12 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2011/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda – Centro de Educação Infantil. **Objeto:** Alterar número, agência e banco da conta para depósito dos recursos repassados do Município/Secretaria para o CEI. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 13 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Décio Krelling, pelo CEI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado de Vigência ao Convênio nº 023/2011/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins – Unidade I. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 20/08/2012. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 08 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado de Vigência ao Convênio nº 023/2011/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins – Unidade I. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 20/08/2012. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 08 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Cooperação Mútua nº 097/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, com intervenção da Secretaria Municipal Da Saúde, a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE. **Objeto:** funcionamento da Farmácia Escola Secretaria Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde/UNIVILLE (SMS/SUS/UNIVILLE), denominada FAE, pelo Município de Joinville. **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência de vigência 60 (sessenta) meses passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Tarcísio Crócomo, pelo Município Prof. Paulo Ivo Koehntopp, pela Fundação.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Espécie: Termo de Rescisão de Cessão de Servidor. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **Objeto:** fica rescindido a partir de 31/12/2010, de pleno direito, o Termo de Cessão, relativo a servidora Neusa Maria Brenneisen. **Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e

Márcia Streit, pelo Município e Mauricio Cavallazi Povoas, pelo Município.

DECRETOS

DECRETO Nº 18.504, de 01 de dezembro de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de dezembro de 2011:

Acassia Amorim Rodrigues, matrícula 41565, Assistente Social, na Secretaria Assistência Social;
Ademir Santos Vargas, matrícula 41563, Operador de Motoniveladora, na Secretaria Regional Boehmerwald;
Catia Wagner, matrícula 41586, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Celso Luiz Carneiro Pereira, matrícula 41569, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Edelândia Cristina Cabral Piske, matrícula 41582, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Edna Cristina Franca de Souza, matrícula 41583, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Elaine Mendes de Lima, matrícula 41585, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Eldineia Lankewicz, matrícula 41588, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
Francieli da Silveira, matrícula 41592, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Gisele de Souza Vieira, matrícula 41566, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Juliana Cristina Vieira de Moura, matrícula 41567, Técnico em Radiologia, na Secretaria da Saúde;
Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 41559, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
Larissa Cechinel da Silva, matrícula 41562, Assistente Social, na Secretaria Assistência Social;
Lisley Danielle de Sousa de Jesus, matrícula 41587, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Patricia Amadi Klahold, matrícula 41560, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Regiane Eugenio de Souza Cardozo, matrícula 41590, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
Ricardo Luis Silva Sauer, matrícula 41561, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Roberto Floriani de Oliveira, matrícula 41589, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
Salette de Oliveira Borges, matrícula 1710, Assistente Cultural-Monitor Museus, na Fundação Cultural de Joinville;
Selma Custodio Borgheti Pereira, matrícula 41584, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Vergilio Antonio Ferreira da Fonseca, matrícula 41591, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.505, de 01 de dezembro de 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Aliuscha de Jesus Martins, matrícula 41612, para o cargo de

Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Historia, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Catia Regina Quintino de Souza, matrícula 41576, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Elisangela Xavier da Rocha, matrícula 41581, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Janice Carline Correa Rossi, matrícula 41577, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de dezembro de 2011;

João Alberto Teixeira de Souza, matrícula 41614, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Juliana Silveira de Souza, matrícula 41570, para o cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Marília da Veiga Borba Pereira da Silva, matrícula 41579, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Michelle Osorio Braier Kamradt, matrícula 41578, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Ricardo Salamon, matrícula 41572, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências da Religião, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Sandra Regina Gomes Correa, matrícula 41580, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Thiago Bandeira de Mello de Faria Souto, matrícula 41571, para o cargo de Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.506, de 01 de dezembro de 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Gizlaine de Oliveira Breder, matrícula 41568, para o cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir 01 de dezembro de 2011;

Meri Terezinha Decker Pirovano, matrícula 41564, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir 01 de dezembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.509, de 05 de dezembro de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de dezembro de 2011:

Jairson Matias Testoni, matrícula 41573, Operador de Empilhadeira, na Secretaria de Infraestrutura Urbana;
Joelma Maria Pimenta Scarpa, matrícula 41609, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Juciclea de Sousa Elias Silva Pinheiro, matrícula 41606,

Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Maiza Fabiane Mayer D' Alcantara, matrícula 27951, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

Mirian Cristina Pereira Jofre Cortes, matrícula 30070, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas;

Nilson Pereira, matrícula 28656, Operador de Motoniveladora, na Secretaria Regional Nova Brasília.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.510, de 05 de dezembro de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de dezembro de 2011:

Giana Sobral Maciel dos Santos, matrícula 1712, Assistente Cultural-Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville;

Sayonara Rubia Lienstadt de Castro, matrícula 1713, Assistente Cultural-Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville;

Tiago Castano Moraes, matrícula 1711, Assistente Cultural-Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.511, de 05 de dezembro de 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Marcia Xavier Pereira, matrícula 41610, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de dezembro de 2011.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Jaciara Pacher, matrícula 41574, para o cargo de Farmacêutico, a partir de 05 de dezembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.515 de 5 de dezembro de 2011.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 39/10, instaurado pela Portaria nº 331/2010, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo pre-

visto nos artigos 155 incisos I, II, VIII e X, 156, incisos III e XIII e artigo 172, inciso XII, LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 155 incisos I, II, VIII e X, 156, incisos III e XIII e artigo 172, inciso XII, LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 21 de novembro de 2011, o seguinte servidor (a):

- Vanessa de Oliveira, matrícula nº 30.774, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.522, de 08 de dezembro de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de dezembro de 2011:

Aline Costa da Silva, matrícula 41594, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
Ana Paula de Oliveira, matrícula 41596, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Cristiane Aparecida Sakamoto, matrícula 41600, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Daiane Graf Martins, matrícula 41604, Técnico em Radiologia, na Secretaria da Saúde;
David Rodrigo Pabst, matrícula 41597, Psicólogo, na Secretaria da Saúde;
Fabiana Alexandra de Souza, matrícula 41603, Técnico em Contabilidade, na Secretaria da Fazenda;
Jerson dos Santos Farias, matrícula 41602, Tratador de Animais, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
Katia Socorro Andrade de Oliveira, matrícula 41607, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação;
Luciana Alves Granemann Souza, matrícula 41598, Assistente Social, na Secretaria Assistência Social;
Luciana Hang Correia, matrícula 41599, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde;
Marcelo Fernandes, matrícula 41601, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Suzilaine Costa Rocha Couzem, matrícula 41613, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Valdete Emilia Marcelino, matrícula 41608, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.523, de 08 de dezembro de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de dezembro de 2011:

Adriano Horn, matrícula 1716, Assistente Cultural-Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville;
Antonio Luis Fiamoncini, matrícula 1715, Assistente Cultural-Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville;
Diego Felipe da Costa, matrícula 1717, Assistente Cultural-Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville;
Priscila Gonçalves Ferreira da Silva, matrícula 1714, Assistente Cultural-Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.524, de 08 de dezembro de 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Elisana Vieira Colon, Matrícula 41611, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 08 de dezembro de 2011.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Ana Silvia Milhazes Zanon, matrícula 41593, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 08 de dezembro de 2011;
Lilian Kondo, matrícula 41595, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 08 de dezembro de 2011;
Silmara Regina Nunes, matrícula 41605, para o cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 08 de dezembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.548, de 08 de dezembro de 2011.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara a vacância de cargo público, por motivo de falecimento, da servidora:

- Ângela Laura Gonçalves de Oliveira, do cargo de Professor Educação Infantil, da Secretaria de Educação, a partir de 19 de outubro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.549, de 9 de dezembro de 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Fazenda:

Marcelo Rinaldi, matrícula 31250, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 12 de agosto de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.550, de 09 de dezembro de 2011.

Fixa o prazo para solicitação de licença para construção de calçadas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o objetivo desta ação é a melhoria da acessibilidade através da construção de calçadas;

Considerando o elevado número de imóveis cujas inscrições que apresentaram alíquota de 2%, devido a ação de atualização cadastral;

Considerando a possibilidade de oportunizar ao contribuinte a redução de alíquota através da solicitação de licença para a construção de calçada;

Considerando a efetividade da ação de construção de calçada no exercício de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2012, sem a aplicação da alíquota prevista no inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar nº 317/10, deverão os contribuintes requerer a licença para construção da calçada junto à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, até 12 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.551, de 9 de dezembro de 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville PROMOTUR, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Claudia Teresinha Zandonai Maciel, matrícula 41086, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 31 de outubro de 2011;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.552, de 9 de dezembro de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Considerando o agravo de instrumento 2011.060015-8 – Mandado de Segurança, onde foi deferido efeito suspensivo à nomeação e posse, impedindo o exercício do cargo pela candidata.

EXONERA, na Secretaria de Educação:

Jéssica Stumpf, matrícula 41231, do cargo de Prof Educação Infantil, a partir de 12 de setembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.553, de 9 de dezembro de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Considerando o agravo de instrumento 2011.066482-2 – Mandado de Segurança, onde foi deferido efeito suspensivo à nomeação e posse, impedindo o exercício do cargo pela candidata.

EXONERA, na Secretaria de Educação:

Franciele Fernanda de Souza Bisewski, matrícula 41248, do cargo de Prof Educação Infantil, a partir de 04 de outubro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.566, de 15 de dezembro de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 07 de dezembro de 2011:

Guaracy Vieira, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Gabinete.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.567, de 15 de dezembro de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de dezembro de 2011:

Cíntia Nunes da Silva, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 05 de dezembro de 2011:

Evelyn Caroline Baskiroti, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.568, de 15 de dezembro de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional da Nova Brasília, a partir de 09 de dezembro de 2011:

Nilson Pereira, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.569, de 15 de dezembro de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 08 de dezembro de 2011:

Vivian Gregolin Linhares, para o cargo de Coordenador I da Área Elaboração de Projetos e Capacitação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.570, de 15 de dezembro de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 12 de dezembro de 2011:

Natália Joaquim, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.571, de 15 de dezembro de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 08 de dezembro de 2011:

Samara Perfeito Nunes, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.572, de 15 de dezembro de 2011.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 30 de novembro de 2011:

Nilton Santo Tirotti, do cargo de Coordenador I da Área da Galeria de Artes “Victor Kursancew”;

Luciano da Costa Pereira, do cargo de Coordenador I da Área de Artes.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville:

Janaina Alves, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Cultural, a partir de 21 de novembro de 2011;

Nilton Santo Tirotti, para o cargo de Coordenador I do Sistema Municipal de Incentivo à Cultura, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Luciano da Costa Pereira, para o cargo de Coordenador I da Área da Galeria de Artes “Victor Kursancew”, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Anderson Lobo, para o cargo de Coordenador II da Área de Suprimentos e Patrimônio, a partir de 06 de dezembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.573, de 15 de dezembro de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 05 de dezembro de 2011:

Aliceia Andresa Correa, do cargo de Coordenador II da Área de Suprimentos e Patrimônio.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.574, de 15 de dezembro de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 20 de novembro de 2011:

Emanuelle de Carvalho Alves, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 21 de novembro de 2011:

Emanuelle de Carvalho Alves, para o cargo de Coordenador II da Área de Comunicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.575, de 15 de dezembro de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, a partir de 08 de dezembro de 2011:

Dirlei Laurentino de Souza, do cargo de Coordenador II da Área de Planejamento e Apoio Turístico.

NOMEIA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, a partir de 09 de dezembro de 2011:

Glauicya Helena Paul, para o cargo de Coordenador II da Área de Planejamento e Apoio Turístico.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 18.576, de 15 de dezembro de 2011.

Suprime o inciso VIII, do art. 9º, do Decreto nº. 13.008, de 22 de junho de 2006, que regulamenta o sistema de controle interno no Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso

da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 18, da Lei Municipal nº. 5.045, de 30 de junho de 2004 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o inciso VIII, do art. 9º, do Decreto nº. 13.008, de 22 de junho de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.577, de 15 de dezembro de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de novembro de 2011:

Daniela Rangel Torbes, para o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento ao Cidadão;

Ernesto Wendhausen, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento Descentralizado;

Patricia Jacintho, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.578, de 15 de dezembro de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 22 de novembro de 2011:

José Avelino Martins, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.579, de 15 de dezembro de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 01 de novembro de 2011:

Edson Limas, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.580, de 15 de dezembro de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 16 de novembro de 2011:

Ezael Jose dos Santos, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.581, de 15 de dezembro de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 16 de novembro de 2011:

Udo Willy Dalchau, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.582, de 15 de dezembro de 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Alberto Vieira Rodrigues, matrícula nº 36678, a partir de 04 de novembro de 2011;

Luciane Santiago Dias Tonete, matrícula nº 30089, a partir de 17 de novembro de 2011;

Rosane Souza de Oliveira, matrícula nº 36637, a partir de 18 de novembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.583, de 15 de dezembro de 2011.

Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.898, de 26 de março de 1999, com a alteração da Lei nº 6.280, de 7 de agosto de 2008, que autoriza a participação do Município de Joinville no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina e a realização de despesas para a sua implantação e manutenção, considerando a previsão orçamentária do Consórcio e que o Piso de Atenção Básica – PAB, para o Município de Joinville, foi estimado, no orçamento deste ano, em 515.288 (quinhentos e quinze mil, duzentos e oitenta e oito) habitantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como valor mensal de repasse de recursos municipais ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, o montante de R\$ 170.045,04 (cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e quatro centavos), correspondente a R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por habitante do Município, a partir da competência do mês de janeiro de 2012.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.257, de 12 de novembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.584, de 15 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.104, de 15 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.122.0001.2.001182	Manutenção dos Processos Administrativos - FUNDEMA	0.1.00	3	3.3.1.9.0	240.000,00
TOTAL							240.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.122.0001.2.001182	Manutenção dos Processos Administrativos - FUNDEMA	0.1.00	2	3.3.1.2.0	240.000,00
TOTAL							240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO Nº 18.585, de 15 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.105, de 15 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.2.24	18	3.3.3.9.0	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.00124	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.2.24	20	3.4.4.9.0	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO Nº 18.589, de 16 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.107, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 201.815,76 (duzentos

e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
31.01	Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	Manutenção dos Processos Administrativos - FELEJ	0.6.00		3.3.3.90	1.554,40
31.01	Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.6.24		3.3.3.90	200.261,36
Total							201.815,76

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei, cópia em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.590, de 16 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.108, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDU, para restabelecer a seguintes dotação orçamentária:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDU	06.181.0022.2.001209	Segurança no trânsito - FMDUJ	0.1.00	15	3.3.3.90	100.000,00
Total							100.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDU	15.451.0015.1.001032	Obras Públicas - FMDUJ	0.1.00	8	3.4.4.90	100.000,00
Total							100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.591, de 16 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.109, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, na seguinte classificação funcional programática:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	Manutenção dos Processos Administrativos - FELEJ	0.2.00	6	3.3.3.90	138.000,00
Total							138.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art.1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.451.0015.1.001027	Construções, Reformas e Ampliações - FELEJ	0.2.00	24	3.3.3.90	5.000,00

Unid. Orç.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001159	Paradesportos - FELEJ	0.2.00	13	3.3.3.90	20.000,00
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001160	Esporte de Rendimento - FELEJ	0.2.00	15	3.3.3.90	30.000,00
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001161	Eventos Esportivos - FELEJ	0.2.00	17	3.3.3.90	3.000,00
31.01	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.2.00	19	3.3.3.90	80.000,00
Total							138.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.592, de 16 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.110, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação funcional programática:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0001.2.001136	Manutenção dos Processos Administrativos - HMSJ	0.1.00		3.3.1.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
04.01	Secretaria de Administração - S.A	15.451.0015.2.001014	Desapropriação - SA	0.1.00	42	3.4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.593, de 16 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 18.593, de 16 de dezembro 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), nos orçamentos vigentes das Secretarias da Fazenda - SF, Assistência Social - SAS, Educação - SE, Hospital Municipal São José - HMSJ e Gabinete do Vice Prefeito - GVP, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. e Orç.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	10.302.0006.2.001253	Atenção à Saúde - EGM - SF	0.1.00	470	3.4.4.50	80.000,00
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.001137	Manutenção da Assistência Hospitalar - HMSJ	0.1.00		3.4.4.90	110.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0019.2.001055	Política de Apoio à Criança e Adolescente - SAS	00.1.00	226	3.3.3.50	53.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0020.2.001059	Atividade Sócio-Assistencial Aplicada à Criança e ao Adolescente - SAS	0.1.00	234	3.3.3.50	182.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0019.2.001052	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - SAS	0.1.00	439	3.3.3.50	50.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001026	Convênios e Subvenções Sociais - Educação Infantil - SE	0.1.00		3.3.3.50	134.500,00
03.01	Gabinete do Vice Prefeito - GVP	06.182.0022.2.001010	Defesa Civil - GVP	0.1.00	409	3.3.3.50	20.000,00
TOTAL							629.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unid. Orç.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	2	3.3.1.90	200.000,00
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	6	3.4.4.90	229.500,00
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	5	3.3.3.90	200.000,00
TOTAL							629.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.594, de 16 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.112, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos - Ensino Fundamental - SE	0.1.18	98	3.3.1.90	8.700.000,00
TOTAL							8.700.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de tendência de excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação em anexo e item II, parágrafos 1º, 3º e 4º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.595, de 16 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.114, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.837.000,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil - SE	0.1.01	76	3.3.1.90	6.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil - SE	0.1.01	77	3.3.1.91	2.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos Ensino Fundamental - SE	0.1.18	98	3.3.1.90	5.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos Ensino Fundamental - SE	0.1.18	99	3.3.1.91	6.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.122.0012.2.001030	Manutenção da Biblioteca Pública - SE	0.1.00	124	3.3.3.90	200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil - SE	0.1.19	80	3.3.3.90	337.000,00
TOTAL							20.837.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0001.2.001023	Manutenção dos Processos Administrativos Ens. Fundamental - SE	0.1.01	63	3.3.1.90	8.700.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil SE	0.1.18	413	3.3.1.90	6.700.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos Educação Infantil SE	0.1.18	414	3.3.1.91	1.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.18	136	3.3.1.90	3.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.18	137	3.3.1.91	500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.306.0013.2.001033	Alimentação Escolar - SE	0.1.00	133	3.3.3.90	200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.19	138	3.3.3.90	88.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.19	139	3.4.4.90	50.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.367.0014.2.001038	Educação Especial - SE	0.1.19	147	3.3.3.90	10.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.367.0014.2.001038	Educação Especial - SE	0.1.19	148	3.4.4.90	10.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental - SE	0.1.19	432	3.4.5.90	10.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental - SE	0.1.19	117	3.4.4.90	169.000,00
TOTAL							20.837.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.596, de 16 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.114, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.440.000,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), nos orçamentos vigentes de diversas Unidades da Administração Direta, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	VALOR
02.01	Gabinete do Prefeito - GP	04.122.0001.2.001001	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GP	0.1.00	2	3.3.1.90	100.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito - GP	04.122.0001.2.001001	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GP	0.1.00	3	3.3.1.91	50.000,00
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0001.2.001006	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GVP	0.1.00	18	3.3.1.91	50.000,00
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0001.2.001006	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GVP	0.1.00	19	3.3.3.90	100.000,00
04.01	Secretaria de Administração-SA	04.122.0001.2.001011	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SA	0.1.00	35	3.3.1.91	300.000,00
04.01	Secretaria de Administração-SA	04.122.0001.2.001011	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SA	0.1.00	36	3.3.3.90	50.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	04.122.0001.2.001019	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SF	0.1.00	51	3.3.3.90	250.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0001.2.001040	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEINFRA	0.1.00	156	3.3.1.91	350.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0001.2.001047	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SAS	0.1.00	207	3.3.1.90	800.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0001.2.001047	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SAS	0.1.00	208	3.3.1.91	800.000,00
10.01	Secretaria de Habitação - SH	16.122.0001.2.001061	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SH	0.1.00	241	3.3.1.91	750.000,00
11.01	Secretaria de Integração e Desenv. Econômico - SIDE	04.122.0001.2.001065	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SIDE	0.1.00	253	3.3.1.91	50.000,00
11.01	Secretaria de Integração e Desenv. Econômico - SIDE	04.122.0001.2.001065	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SIDE	0.1.00	254	3.3.3.90	60.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	0.1.00	266	3.3.1.91	200.000,00

13.01	Secretaria Regional do Iriirú - SRI	15.122.0001.2.001074	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRI	0.1.00	285	3.3.1.91	40.000,00
14.01	Secretaria Regional do Boa Vista - SRBV	15.122.0001.2.001076	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRBV	0.1.00	289	3.3.1.90	30.000,00
14.01	Secretaria Regional do Boa Vista - SRBV	15.122.0001.2.001076	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRBV	0.1.00	290	3.3.1.91	50.000,00
15.01	Secretaria Regional do Aventureiro -SRA	15.122.0001.2.001078	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRA	0.1.00	294	3.3.1.90	50.000,00
15.01	Secretaria Regional do Aventureiro -SRA	15.122.0001.2.001078	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRA	0.1.00	295	3.3.1.91	50.000,00
16.01	Secretaria Regional do Costa e Silva - SRCS	15.122.0001.2.001080	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCS	0.1.00	300	3.3.1.91	50.000,00
17.01	Secretaria Regional do Itaum -SRIT	15.122.0001.2.001082	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRIT	0.1.00	306	3.3.1.91	100.000,00
18.01	Secretaria Regional do Boehmerwaldt - SRBO	15.122.0001.2.001084	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRBO	0.1.00	311	3.3.1.91	50.000,00
19.01	Secretaria Regional do Paranaguamirim - SRP	15.122.0001.2.001086	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRP	0.1.00	316	3.3.1.91	50.000,00
20.01	Secretaria Regional do Nova Brasília - SRNB	15.122.0001.2.001088	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRNB	0.1.00	321	3.3.1.91	50.000,00
21.01	Secretaria Regional do Vila Nova - SRVN	15.122.0001.2.001090	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRVN	0.1.00	326	3.3.1.91	50.000,00
22.01	Secretaria Regional do Comasa - SRCO	15.122.0001.2.001092	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCO	0.1.00	332	3.3.1.91	100.000,00
23.01	Secretaria Regional do Jardim Paraíso - SRJP	15.122.0001.2.001094	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRJP	0.1.00	338	3.3.1.91	100.000,00
24.01	Secretaria Regional do Centro - SRCE	15.122.0001.2.001096	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCE	0.1.00	343	3.3.1.91	30.000,00
25.01	Secretaria Distrital de Pirabeiraba - SDP	15.122.0001.2.001098	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SDP	0.1.00	348	3.3.1.91	50.000,00

53.01	Secretaria Regional do Fátima - SRF	15.122.0001.2.001100	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRF	0.1.00	354	3.3.1.91	50.000,00
57.01	Secretaria de Comunicação-SECOM	24.122.0001.2.001102	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SECOM	0.1.00	358	3.3.1.90	80.000,00
57.01	Secretaria de Comunicação-SECOM	24.122.0001.2.001102	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SECOM	0.1.00	359	3.3.1.91	80.000,00
57.01	Secretaria de Comunicação-SECOM	24.122.0001.2.001102	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SECOM	0.1.00	360	3.3.3.90	100.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	04.122.0001.2.001104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SGP	0.1.00	365	3.3.1.90	750.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	04.122.0001.2.001104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SGP	0.1.00	366	3.3.1.91	320.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	04.122.0001.2.001104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SGP	0.1.00	367	3.3.3.90	350.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	13.122.0001.2.001108	REPASSE A FCJ - SGP	0.1.00	448	3.3.3.90	160.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	12.122.0001.2.001107	REPASSE A FUNDAMAS - SGP	0.1.00	380	3.3.1.91	80.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	15.122.0001.2.001109	REPASSE A FUNDAÇÃO IPPUJ - SGP	0.1.00	449	3.3.3.90	120.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	18.122.0001.2.001110	REPASSE A FUNDEMA - SGP	0.1.00	388	3.3.1.90	700.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	18.122.0001.2.001110	REPASSE A FUNDEMA - SGP	0.1.00	389	3.3.1.91	150.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	18.122.0001.2.001110	REPASSE A FUNDEMA - SGP	0.1.00	450	3.3.3.90	120.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	20.122.0001.2.001111	REPASSE A FM25J - SGP	0.1.00	391	3.3.1.90	100.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	20.122.0001.2.001111	REPASSE A FM25J - SGP	0.1.00	392	3.3.1.91	80.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	23.122.0001.2.001112	REPASSE A PROMOTUR - SGP	0.1.00	394	3.3.1.90	100.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	23.122.0001.2.001112	REPASSE A PROMOTUR - SGP	0.1.00	395	3.3.1.91	100.000,00

58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	27.122.0001.2.001113	REPASSE A FELEJ - SGP	0.1.00	398	3.3.1.91	120.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	27.122.0001.2.001113	REPASSE A FELEJ - SGP	0.1.00	453	3.3.3.90	110.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	20.122.0001.2.001111	REPASSE A FM25J - SGP	0.1.00	451	3.3.3.90	60.000,00
59.01	Procuradoria-Geral do Município -PGM	04.092.0001.2.001004	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PGM	0.1.00	402	3.3.1.91	150.000,00
59.01	Procuradoria-Geral do Município -PGM	04.092.0001.2.001004	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PGM	0.1.00	403	3.3.3.90	800.000,00
TOTAL							9.440.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	VALOR
02.01	Gabinete do Prefeito - GP	04.122.0001.2.001001	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GP	0.1.00	1	3.3.1.20	300.000,00
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0001.2.001006	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GVP	0.1.00	16	3.3.1.20	200.000,00
04.01	Secretaria de Administração - SA	04.122.0001.2.001011	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - S.A.	0.1.00	32	3.3.1.20	170.000,00
04.01	Secretaria de Administração - SA	04.122.0001.2.001011	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - S.A.	0.1.00	34	3.3.1.90	500.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	04.122.0001.2.001019	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SF	0.1.00	48	3.3.1.20	120.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0001.2.001040	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEINFRA	0.1.00	154	3.3.1.20	500.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - SEINFRA	0.1.00	171	3.4.4.90	1.000.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - SEINFRA	0.1.00	170	3.3.3.90	1.000.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0001.2.001047	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SAS	0.1.00	206	3.3.1.20	400.000,00

10.01	Secretaria de Habitação- SH	16.122.0001.2.001061	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SH	0.1.00	239	3.3.1.20	200.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	0.1.00	264	3.3.1.20	200.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	0.1.00	265	3.3.1.90	500.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	0.1.00	267	3.3.3.90	1.000.000,00
28.01	Fundação Municipal Albano Schimidt - FUNDAMAS	12.122.0001.2.001138	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMAS	0.1.00	2	3.3.1.20	180.000,00
30.01	Fundação Inst. de Pesq. e Planej. para o Desenv. Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.122.0001.2.001147	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - IPPUJ	0.1.00	2	3.3.1.20	190.000,00
31.01	Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FELEJ	0.1.00	2	3.3.1.20	190.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FCJ	0.1.00	2	3.3.1.20	200.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.122.0001.2.001182	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEMA	0.1.00	2	3.3.1.20	240.000,00
34.01	Fundação Municipal de Vigilância - FMV	06.181.0001.2.001191	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMV	0.1.00	6	3.3.1.20	100.000,00
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.001192	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PROMOTUR	0.1.00	1	3.3.1.20	120.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0001.2.001104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SGP	0.1.00	363	3.3.1.20	270.000,00

58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.331.0001.2.001105	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - BENEFÍCIOS - SGP	0.1.00	371	3.3.3.90	600.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	10.331.0001.2.001106	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SAÚDE DO SERVIDOR - SGP	0.1.00	372	3.3.3.50	900.000,00
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	13.122.0001.2.001108	REPASSE A FCJ - SGP	0.1.00	382	3.3.1.90	360.000,00
TOTAL							9.440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.597, de 16 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.115, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação funcional programática:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46.02	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.001135	Manutenção dos Processos Administrativos - SS	0.1.02	49	3.3.1.90	2.000.000,00
46.02	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.001135	Manutenção dos Processos Administrativos - SS	0.1.02	56	3.3.3.5.0	300.000,00
46.02	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.001135	Manutenção dos Processos Administrativos - SS	0.1.00	xx	3.3.1.90	12.500.000,00
TOTAL							14.800.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	10.302.0001.2.001248	Seguridade Hospital São José - SGP	0.1.02	375	3.3.1.91	2.300.000,00
04.01	Secretaria de Administração - SA	15.451.0015.2.001014	Desapropriação - SA	0.1.00	42	3.4.4.90	5.500.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001011	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.1.00	171	3.4.4.90	4.500.000,00
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	Manutenção dos Processos Administrativos - SEPLAN	0.1.00	267	3.3.3.90	2.500.000,00
TOTAL							14.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 18/11, - Determina a servidora Luana Marchi Utzig, matrícula 32.821-1, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, convertendo-a em multa de 50%, por dia de vencimento ou remuneração, pela infração aos artigos 155, incisos IV, VIII, X e 156, inciso VI, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/11 - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 20/11, envolvendo o servidor Antonio Juvenil Luís, matrícula 25.495, em razão de sua improcedência, devido a não ocorrência de evidente infração disciplinar, em observância ao art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 13/11 - Determina ao servidor MAURO TREVISAN FILHO, matrícula 29.102, Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, a penalidade de advertência, de acordo com o que preceitua o art. 168, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155, incisos II, VIII e X, da LC 266/08,

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2011 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 067/11, contra o servidor Clodoaldo Fávero, matrícula 40.405, Educador, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Joinville, 15 de dezembro de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 14/11 – Determina a servidora Sônia Back da Rocha, matrícula 19.982, cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão, de acordo com o art. 169, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155, incisos II, VIII, 156, inciso VII e 172, incisos I, IV e XII da LC 266/08.

Joinville, 15 de dezembro de 2011

Carlito Merss
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 03/2011 - Determina instauração de Processo Administrativo do Estágio Probatório nº 66/11, contra o servidor Rafael Henrique Fuckner, matrícula 7.824-4, Técnico de Enfermagem, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 332/2011 – **Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 40/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto desaparecimento de um equipamento, elevador hidráulico, denominado de jacaré hidráulico tipo automotivo, de capacidade de levantamento de carga de 500 kg, porte veicular, nº de patrimônio 0647, de propriedade do Hospital Municipal São José.**

Joinville, 15 de dezembro de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente do
Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Considerando a correspondência da empresa CBEMI Construtora Brasileira e Mineradora Ltda. de 19 de outubro de 2011, no qual solicita o acerto de contas entre as partes, referente ao termo de contrato nº 305/2010, justificando que por motivos de força maior no cenário econômico nacional, ao prolongado período de chuvas ocorrido na região, fatos que a empresa CBEMI considera alheio a sua vontade, havendo uma baixa produção no ritmo dos serviços executados;

Considerando o Parecer nº 331 de 24 de novembro de 2011, da Procuradoria Geral do Município, no qual solicita que seja instaurado processo administrativo para, havendo causas que ensejem a inexecução total ou parcial do contrato nº 305/2010, seja ele rescindido com a conseqüente aplicação das penalidades pertinentes à contratada CBEMI Construtora Brasileira e Mineradora Ltda.

Não resta que instaurar Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades do contrato nº 305/2010, podendo culminar com eventual rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93, além de aplicação

de eventuais penalidades constantes nessa mesma Lei.

Para tal Processo Administrativo nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Jandira J. Gimenez Bonifácio – Secretaria de Administração
Simone Rieper - Secretaria de Administração
Thales Vieira – Secretaria de Infraestrutura Urbana – Unidade de Obras
Celso Vãos Vieira – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Geoprocessamento

Joinville, 13 de dezembro de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 179/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 30/11/2011;

Michelle Fernandes Lins, matrícula 467 do cargo de Gerente de Trânsito, retornando ao seu cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Joinville, 02 de dezembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 184/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2011 do Conselho de Administração,

NOMEIA, a contar de 02/12/2011;

Guaraci Vieira, matrícula 104, para o cargo de Coordenador I de Parque.

Joinville, 13 de dezembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 185/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE, a contar de 30 de novembro de 2011;

Dispensar, **Rodemar Arquiles Comelli**, matrícula 564, da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

Joinville, 14 de dezembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
Portaria nº 16/2011

A Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 09 de dezembro de 2011, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização para os serviços de Pavimentação de acesso ao Parque da Boa Vista.

Vânio Lester Kuntze (IPPUJ)
Alessandra Daniela Deud (IPPUJ)
Thalles Vieira (SEINFRA)
João Gilberto Damasceno (SEINFRA)
Raul Walter da Luz (Fundação Cultural de Joinville)

Joinville, 09 de Dezembro de 2011.

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 044/2011

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/93, a partir de 01 de novembro de 2011, que ficará assim constituída:

Presidente: Anderson Lobo

Membros Efetivos: Maria Estelita M. Mohr
Viviane Piccinini

Membros Suplentes: Rita de Cássia Silva e S. da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 025/2011 de 09/08/2011.

Joinville, 01 de novembro de 2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 045/2011

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar Pregoeiro e equipe de apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520, a partir de 01 de novembro de 2011, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Aliceia Andresa Corrêa

Equipe de Apoio:

Efetivos: Maria Estelita M. Mohr
Viviane Piccinini

Suplentes: Giovana Francisco da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 026/2011 de 09/08/2011.

Joinville, 01 de novembro de 2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

PORTARIA Nº 011/2011

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvol-

vimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições, em cumprimento ao Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040/2011,

Resolve

Art. 1º - Designar pregoeira e equipe de apoio, para compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão. A presente portaria retroage a data de 31 de outubro de 2011, e fica assim constituída:

Pregoeira: Cleusa Rodrigues Weber

**Equipe de Apoio: Sandra Regina da Silva Schuchardt
Jane Costa Damásio**

Membros Suplentes: Anna Paula Radünz Cardozo

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 007/2011 de 31/10/2011.

Joinville, 05 de dezembro de 2011.

RIVELINO SIMAS
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2011

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições, em cumprimento ao Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040/2011,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações nas modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite. A presente portaria retroage a data de 31 de outubro de 2011, e fica assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber
Membros Efetivos: Sandra Regina da Silva Schuchardt
Jane Costa Damásio

Membros Suplentes: Anna Paula Radünz Cardozo

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2011 de 31/10/2011.

Joinville, 05 de dezembro de 2011.

RIVELINO SIMAS
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA nº 026/11

Designa a Comissão Técnica para elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Caieira e revoga a Portaria nº 002/05.

O Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Sr. Naim Andrade Tannus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Daniel Luís Lepka e Dalzemira Anselmo de Souza, e os representantes do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ, Dione da Rocha Bandeira e Flávia Cristina Antunes de Souza, para sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO TÉCNICA para ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CAIEIRA**, pelo período de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 002/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2011.

Joinville, 15 de dezembro de 2011.

Naim Andrade Tannus
Diretor Presidente Interino

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA nº 067/2011

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações a serem realizadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde de Joinville, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a **Presidência de Geny Amélia dos Santos Pacheco**, para nos termos e com as atribuições fixadas na Lei n.º 8.666/1993, processarem as licitações realizadas com recursos do Fundo Municipal da Saúde de Joinville, a partir de 1º de novembro de 2011.

Membros Efetivos: Adriano Domingues Albino
Márcio Haverroth
Rosina Marquez Ramos
Tatiana Fabíola da Rocha

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 028/2011 de 1º/09/2011 e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 12 de Dezembro de 2011.

Tarcísio Crococo
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA nº 068/2011

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão, a serem realizadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde de Joinville, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 1º de novembro de 2011, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de Apoio: Adriano Domingues Albino
Márcio Haverroth
Patrícia Bernardes
Tatiana Fabíola da Rocha

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 029/2011 de 1º/09/2011, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 12 de Dezembro de 2011.

Tarcísio Crococo
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA nº 069/2011

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações a serem realizadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde de Joinville, no uso de suas atribuições legais e nos termos do previsto no artigo 51, da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a **Presidência de Álvaro Peixoto**, para nos termos e com as atribuições fixadas na Lei n.º 8.666/1993, processarem as licitações realizadas com recursos do Fundo Municipal da Saúde de Joinville, a partir de 1º de novembro de 2011.

Membros Efetivos: Angela Schier
Rosina Marquez Ramos

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 002/2011 de 22/02/2011. Joinville, 12 de Dezembro de 2011.

Tarcísio Crococo
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 071 / 2011

Normatiza a obrigatoriedade da realização de vacinas em qualquer Unidade Básica de Saúde do Município de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando o princípio da universalidade, integralidade e da equidade que regem o SUS;

Considerando que o programa Nacional de Imunização é uma prioridade Nacional;

Considerando que o Programa Nacional de Imunização tem como objetivo o controle de doenças imunopreveníveis através de amplas coberturas vacinais;

Considerando que a vacinação deve ser pontuada como um direito de cidadania, determinado inclusive no estatuto da criança e do adolescente;

Considerando que deve-se incentivar a população em geral para a vacinação, especialmente pais e adultos responsáveis por crianças e que isto exige dos profissionais de saúde uma articulação efetiva com a comunidade;

Considerando que a vacina de rotina consiste no atendimento da população na rotina diária das unidades;

Considerando que nenhuma oportunidade de vacinação deve ser perdida, porque esta é considerada uma das causas de baixa cobertura vacinal.

DETERMINA:

Art. 1º - A obrigatoriedade de vacinação na Unidade de saúde de procura, priorizando a oportunidade de vacinação e orientando o princípio de área adstrita.

Art. 2º - A obrigatoriedade da notificação de vacinação fora da área de abrangência para a unidade de origem.

Art. 3º - Após a realização da vacina, o usuário deve ser orientado para dar seguimento do esquema vacinal em sua unidade de saúde de origem respeitando o horário de funcionamento da unidade e a disponibilidade do cidadão.

Joinville, 14 de dezembro de 2011

Tarcísio Crococo
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN

Portaria nº 003/SEPLAN, de 9 de dezembro de 2011.

Altera a Portaria nº 002/SEPLAN, de 17 de agosto de 2011, que designa membros para Acompanhamento e Fiscalização na **Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca no Município de Joinville**, nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 002/SEPLAN, de 17 de agosto de 2011, que nomeia membros para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca no Município de Joinville, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Presidente: Daniel Lepka - Fundação Municipal do Meio Ambiente.

(...)

Membros:

- Dieter Klostermann - Unidade de Coordenação do Projeto “Viva Cidade”;

- Giampaolo Marchesini - Unidade de Coordenação do Projeto “Viva Cidade”;

- Ernesto Caetano da Silva - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural “25 de Julho” (NR);

- Ricardo Werner Plotow – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural “25 de Julho”;
- Dalzemira Anselmo da Silva Souza – Fundação Municipal do Meio Ambiente.”

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de dezembro de 2011.

Adelir Stolf,
Secretário.

PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE – PROMOTUR

PORTARIA Nº 011/2011

A **DIRETORA-PRESIDENTA** da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – **PROMOTUR**, no exercício de suas atribuições, em cumprimento ao Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040/2011,

Resolve

Art. 1º - Designar pregoeira e equipe de apoio, para compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão. A presente portaria retroage a data de 01 de dezembro de 2011, e fica assim constituída:

Pregoeira: Tânia Aparecida da Silva Pereira

**Equipe de Apoio: Noeli Thomaz
Soraya dos Santos**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 007/2011 de 19/07/2011.

Joinville, 05 de dezembro de 2011.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-Presidenta

PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE – PROMOTUR

PORTARIA Nº 012/2011

A **DIRETORA-PRESIDENTA** da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – **PROMOTUR**, no exercício de suas atribuições, em cumprimento ao Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040/2011,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações nas modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite. A presente portaria retroage a data de 01 de dezembro de 2011, e fica assim constituída:

Presidente: Tânia Aparecida da Silva Pereira

Membros Efetivos: Noeli Thomaz
Soraya dos Santos

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2011 de 31/10/2011.

Joinville, 05 de dezembro de 2011.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-Presidenta

RESOLUÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

RESOLUÇÃO nº 02, de 15 de dezembro de 2011.

Define a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para o exercício 2012.

O Conselho Administrativo do IPREVILLE, na forma do art. 110, inc. III da Lei Municipal nº 4.076/1999, resolveu:
Art. 1º – Fica estabelecida a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, seus princípios e

diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos elencados na Resolução CMN nº 3.922/2010, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias a assegurar o equilíbrio entre seus ativos e passivos do Instituto.

Parágrafo único – A presente resolução está fundamentada na Lei nº 9.717/1998, e na Resolução CMN nº 3.922/2010, que estabelecem as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos Regimes Próprios de Previdência Social, na Lei Municipal nº 4.076/1999 que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e dá outras providências, bem como na Resolução nº 01/2010, que regulamenta o Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE.

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 2º – O cenário macroeconômico considerado para elaboração desta Política de Investimentos é o descrito no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – O objetivo da alocação dos recursos será a busca de rentabilidade equivalente à meta atuarial do IPREVILLE, que corresponde à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC (IBGE) acrescido de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Art. 4º – A gestão das aplicações dos recursos financeiros será mista, sendo que parte da aplicação dos recursos será realizada pelo IPREVILLE e parte por instituição financeira previamente credenciada.

Art. 5º – Para alcançar os objetivos desta Resolução a estratégia de alocação dos recursos dentre os diferentes segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos será realizada de acordo com o perfil das obrigações do IPREVILLE, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no inciso I, do § 1º, do art. 101 da Lei Municipal nº 4.076/1999, assim como os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

§ 1º – A seleção dos fundos de investimentos observará as características e perfis de risco de cada categoria de fundo perante a Resolução CMN nº 3.922/2010, considerando, entre outros aspectos:

Política de investimento do fundo;
Meta de rentabilidade; e
Limite de exposição ao risco.

§ 2º – A estratégia de formação de preços, no caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o IPREVILLE deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los às referências de mercado (Tesouro Nacional e ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais).

§ 3º – Os gestores de recursos e as corretoras de valores serão selecionados dentre aqueles devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e BM&F Bovespa.

§ 4º – Os critérios de contratação para administração de carteiras de renda fixa e/ou renda variável envolvem:

a) processo de seleção dos gestores e dos fundos de investimentos através de pré-qualificação das instituições aptas a participar do processo de seleção (credenciamento);
b) análise de desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos; e
c) verificação do enquadramento perante a Resolução CMN nº 3.922/2010 e perante a Política de Investimentos do IPREVILLE.

§ 5º – Os testes comparativos e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos será feita através de monitoramento periódico das aplicações, do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos, no mínimo a cada trimestre, e pela verificação mensal do enquadramento perante a Resolução CMN nº 3.922/2010 e perante a Política de Investimentos do IPREVILLE.

Art. 6º – O acompanhamento das diretrizes gerais definidas nesta Seção ficará a cargo do Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE, a quem compete comunicar os órgãos de administração do IPREVILLE quaisquer ocorrências.

Art. 7º – Poderá o IPREVILLE, a critério do Núcleo Ges-

tor de Investimentos, nos termos do artigo 4º da Resolução 01/2010, contratar consultoria de investimentos, mediante processo licitatório do tipo Técnica e Preço que observe o disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a função de auxiliar o IPREVILLE no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações financeiras perante a referida Resolução.

Subseção I Segmento de Renda Fixa

Art. 8º – Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será a meta atuarial, descrita no art. 3º desta Resolução.

Art. 9º – Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pelo art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010, observados os limites e categorias de fundos definidos no Anexo I – Demonstrativo da Alocação dos Recursos.

Art. 10 – As operações que envolvam títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

Subseção II Segmento de Renda Variável

Art. 11 – Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBOVESPA.

Art. 12 – Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pelo art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010, observados os limites e categorias de fundos definidos no Anexo I – Demonstrativo da Alocação dos Recursos.

Subseção III Segmento de Imóveis

Art. 13 – Não será permitida ao IPREVILLE a aplicação no segmento de imóveis.

SEÇÃO II DOS LIMITES GERAIS

Art. 14 – Para cumprimento integral dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, equiparam-se às aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas.

Art. 15 – As aplicações em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata a Resolução CMN nº 3.922/2010.

Art. 16 – As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, da Resolução CMN nº 3.922/2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPREVILLE.

Art. 17 – O total das aplicações dos recursos em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Parágrafo único – A observância do limite de que trata o caput é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

Art. 18 – Fica estabelecido o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos recursos do IPREVILLE, a serem aplicados em uma mesma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteiras.

§ 1º – O limite estabelecido no caput não se aplica aos títulos de emissão do Tesouro Nacional e carteira administrada de títulos públicos.

§ 2º. – Os eventuais desenquadramentos dos limites de aplicações estabelecidos no caput deverão ser corrigidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência.

Art. 19 – A alocação dos recursos observará os Anexos: I - Demonstrativo da Alocação dos Recursos, enquanto se mantiverem as análises de cenário macroeconômico descritas no Anexo II – Cenário Macroeconômico e Anexo III – Risco de Crédito.

§ 1º. – Em ocorrendo fatos relevantes que possam interferir direta ou indiretamente nos fundos de investimentos da carteira do IPREVILLE, o Núcleo Gestor de Investimentos tomará as medidas cabíveis para evitar perdas significativas de recursos, quando houver justificado risco da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 2º. – As medidas tomadas com base no parágrafo anterior deverão estar fundamentadas documentalmente e apresentadas ao Comitê de Investimentos no prazo de 30 dias, sendo submetida posteriormente ao referendo do Conselho Administrativo do IPREVILLE.

§3º. – A observância dos limites de que trata este caput será acompanhada pelo Núcleo Gestor de Investimentos que alertará ao Conselho de Administração do IPREVILLE das variações ocorridas, por ocasião da reunião ordinária subsequente ao fato, autorizando-se a manutenção das aplicações existentes quando os percentuais não forem superiores nem inferiores a 2% (dois por cento) do limite fixado no Anexo I – Demonstrativo da Alocação dos Recursos, desta Resolução.

Art. 20 – Os investimentos realizados pelo IPREVILLE deverão atentar para os ratings estipulados no Anexo III – Risco de Crédito desta Resolução, de acordo com cada uma das agências classificadoras de risco de crédito.

Art. 21 – O IPREVILLE adotará o Value-at-Risk - VaR para controle do risco de mercado, utilizando como parâmetros modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Parágrafo único – Os limites de VaR são de 3% (três por cento) para o segmento de Renda Fixa e 20% (vinte por cento) para o segmento de Renda Variável.

SEÇÃO IV DA VIGÊNCIA

Art. 22 – Esta Política de Investimento será válida para todo o ano de 2012, podendo sofrer correções e alterações para adequar-se as mudanças da legislação ou nos cenários descritos no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único – Em ocorrendo variação significativa nas premissas descritas no Anexo II – Cenário Macroeconômico deverá ser revisto o Anexo: I – Demonstrativo da Alocação dos Recursos, através de reunião específica do Comitê de Investimentos do IPREVILLE, convocada pelo Núcleo Gestor de Investimentos que apresentará relatório fundamentado, indicando alternativas, para posterior aprovação do Conselho Administrativo do IPREVILLE.

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Os casos omissos nesta Resolução, que não forem sanados pela Lei nº 9.717/1998, e Resolução CMN nº 3.922/2010, serão deliberados pelo Núcleo Gestor de Investimentos, através do Comitê de Investimentos e submetidos ao Conselho Administrativo do IPREVILLE.

Alocação dos Recursos/Diversificação	Limite Resolução %	Limite Alocação %
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	43
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	28
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	1
a.6. FI em Direitos Creditórios - Art. 7º, V	15	0
a.7. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VI	20	3
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	5
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5	5
b.1. FI em Ações Referenciadas em Ações - Art. 8º, I	30	8
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
b.3. FI em Participações em Empresas - Art. 8º, III	15	6
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	0
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
b.6. FI em Participações - aberto - Art. 8º, VI	5	5
c. FI em Participações em Imóveis - Art. 9º	5	5
Total		100

Art. 27 – Ficam revogadas as Resoluções 02, de 15 de dezembro de 2010 e a Resolução 01, de 25 de maio de 2011.

O cenário macroeconômico adotado pela presente Resolução tem por base o Relatório Focus do Banco Central emitido em 09 de Dezembro de 2011:
Lorena Passos R. V. Rombarth

EXPOSTIVAS DE MERCADO PARA 2011	
ANEXO I	
ECONOMIA	
PIB	3,40 %
JUROS	
Taxa de Juros (SELIC)	9,50 %
CAMBIO	
US\$	R\$ 1,75
INFLAÇÃO	
IPCA	5,42%
IGP-DI	5,19%
IGP-M	5,19%

Fonte: Boletim FOCUS – Banco Central (data base 09/12/2011)

ANEXO III

Lista de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo IPREVILLE são:

Classificação	Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		SR Rating	
	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Baixo Risco de Crédito	brAAA	BrA-2	Aaa.br	BR-2	AAA(bra)	F2 (bra)	brAAA	srA
	brAA+		Aa1.br		AA+(bra)		brAA+	
	brAA		Aa2.br		AA(bra)		brAA	
	brAA-		Aa3.br		AA-(bra)		brAA-	
	brA+		A1		A+(bra)		brA+	
	brA		A2		A(bra)		brA	
	brA-		A3		A-(bra)		brA-	
	brBBB+		Baa1		BBB+(bra)		brBBB+	

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 138/2011, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa e cozinha com entregas mensais para as unidades da Companhia Águas de Joinville no ano de 2012, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto à empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.750.862/0001-31, pelo valor global de R\$ 35.889,34 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Joinville, 12 de dezembro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 193/2011

DATA: 01/12/2011

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 110/2011

CONTRATADA: DOUBLE LINE PLOTAGENS E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagens e impressões.

VALOR: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

Nº: 194/2011

DATA: 02/12/2011

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 117/2011

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia DDG, Serviço 0800, com fornecimento do respectivo circuito digital (fluxo digital E1).

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

Nº: 195/2011

DATA: 02/12/2011

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 136/2011

CONTRATADA: FIPLASUL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de um tanque decantador secundário (tanque estacionário vertical), construído em polipropileno para a remoção de sólidos suspensos na ETE Profípo – Joinville/SC.

VALOR: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Nº: 196/2011

DATA: 02/12/2011

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação – 144/2011

CONTRATADA: N.B. FALCE & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da bomba marca KSB, modelo B24B/1, atualmente na posição número 03 da captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água - ETA Cubatão da Companhia Águas de Joinville, localizada no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 52.629,42 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias

Nº: 197/2011

DATA: 02/12/2011

BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 129/2011

CONTRATADA: HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação de telhados das instalações da Estação de Tratamento de Água – ETA do Pirai, em Joinville/SC.
VALOR: R\$ 186.745,03 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Nº: 198/2011

DATA: 06/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 120/2011
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Serviços contínuos de limpeza, copeiragem, jardinagem e conservação predial nas unidades da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 449.880,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

Nº: 199/2011

DATA: 05/12/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 142/2011
CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIASC
OBJETO: Prestação de serviços de implantação e apoio técnico na operação e manutenção do Sistema Instantâneo de Apoio ao Controle Interno – SIACI, visando a disponibilização, via Internet, das informações sobre Transparência exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
VALOR: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais),
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nº: 200/2011

DATA: 09/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 126/2011
CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da estação de tratamento de lodo da estação de tratamento de água do Cubatão em Pirabeiraba no município de Joinville/SC, referentes aos Lotes nº 01 e 02.
VALOR: R\$ 9.067,24 (nove mil e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 201/2011

DATA: 09/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 126/2011
CONTRATADA: SALVATI TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da estação de tratamento de lodo da estação de tratamento de água do Cubatão em Pirabeiraba no município de Joinville/SC, referente ao Lote nº 03.
VALOR: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 202/2011

DATA: 09/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 126/2011
CONTRATADA: A.M.C – ACIONAMENTOS E MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da estação de tratamento de lodo da estação de tratamento de água do Cubatão em Pirabeiraba no município de Joinville/SC, referente ao Lote nº 06.
VALOR: R\$ 108.570,00 (cento e oito mil, quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 203/2011

DATA: 09/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 126/2011
CONTRATADA: METALÚRGICA CROÁCIA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da estação de tratamento de lodo da estação de tratamento de água do Cubatão em Pirabeiraba no município de Joinville/SC, referentes aos Lotes nº 08 e 09.
VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 204/2011

DATA: 09/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 126/2011
CONTRATADA: FKB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da estação de tratamento de lodo da estação de tratamento de água do Cubatão em Pirabeiraba no município de Joinville/SC, referente ao Lote nº 10.
VALOR: R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 205/2011

DATA: 09/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 126/2011

CONTRATADA: TEMES AMBIENTAL

OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da estação de tratamento de lodo da estação de tratamento de água do Cubatão em Pirabeiraba no município de Joinville/SC, referentes aos Lotes nº 11 e 12.
VALOR: R\$ 173.750,00 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 206/2011

DATA: 09/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 126/2011
CONTRATADA: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da estação de tratamento de lodo da estação de tratamento de água do Cubatão em Pirabeiraba no município de Joinville/SC, referente ao Lote nº 13.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 207/2011

DATA: 09/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 126/2011
CONTRATADA: EMECO MEDIÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da estação de tratamento de lodo da estação de tratamento de água do Cubatão em Pirabeiraba no município de Joinville/SC, referente ao Lote nº 14.
VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 208/2011

DATA: 09/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 126/2011
CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S/A
OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da estação de tratamento de lodo da estação de tratamento de água do Cubatão em Pirabeiraba no município de Joinville/SC, referente ao Lote nº 15.
VALOR: R\$ 75.599,94 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**

Nº: 209/2011

DATA: 06/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 130/2011
CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Compra de 500 (quinhentas) tampas para caixas-padrão de proteção de Unidades de Medição de Ligações de Água, conforme padrão da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 210/2011

DATA: 12/12/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 134/2011
CONTRATADA: INGERSULL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 bombas peristálticas, com inversor de frequência, para dosagem de suspensão de cal hidratada na estação de tratamento de água – ETA Pirai em Joinville/SC, da marca Vallair.
VALOR: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 071/2010

DATA: 02/12/2011.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação de nº 050/2011
CONTRATADA: RAIZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
OBJETO: Rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração Pública, conforme art. 79, inc. I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Com este ato, extinguem-se as obrigações decorrentes do Contrato nº 071/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2011

DATA: 12/12/2011.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 077/2011
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução da obra e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias que passam a vencer, respectivamente, em 16/03/2012 e 12/06/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010

DATA: 12/12/2011.
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 008/2010
CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução da obra e vigência contratual por mais 90

(noventa) dias que passam a vencer, respectivamente, em 26/02/2012 e 26/08/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011

DATA: 12/12/2011.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 006/2011

CONTRATADA: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: Acréscimo de 22,76% (vinte e dois vírgula setenta e seis por cento) ao valor inicial do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2010

DATA: 09/12/2011.

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 021/2010

CONTRATADA: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução da obra e vigência contratual por mais 102 (cento e dois) dias que passam a vencer, respectivamente, em 20/03/2012 e 24/06/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2009

DATA: 09/11/2011.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 067/2009

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 10/11/2011, perfazendo o valor de R\$ 405.236,00 (quatrocentos e cinco mil duzentos e trinta e seis reais).

Joinville, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

032 – PRESECON LTDA - ME

DATA: 12 de dezembro de 2011.

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, com locução de horários de saídas de ônibus e outras informações de utilidade pública na Rodoviária Harold Nielson

PRAZO: 01/01/2012 à 31/12/2012

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais.)

FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS / SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – 1º Termo Aditivo ao Contrato 089/2010 C – Prazo

DATA: 12 de dezembro de 2011.

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

PRAZO: 01/01/2012 à 31/12/2012

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS / SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 090/2010 - F Prazo

DATA: 12/12/2011

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

PRAZO: 01/01/2012 à 31/12/2012

DISKE POWER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2011 - F Prazo

DATA: 12/12/2011

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos multimarcas da CONURB

PRAZO: 01/01/2012 à 31/12/2012

060/2011 – DINÂMICA TECNOLOGIA EM SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

DATA: 09 de dezembro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de rotinas do banco de dados da CONURB, compreendendo a cessão de uso de equipamentos e softwares, manutenção e treinamento.

PRAZO: 09/12/2011 à 09/12/2012

VALOR: R\$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)

Francisco de Assis Nunes

Diretor

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

033 – CRISTIAN DE MIRANDA ALCANTARA - IMPERMEABILIZAÇÃO

DATA: 12 de dezembro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de manta asfáltica de calhas e aplicação de manta asfáltica em alumínio 3MM, no espaço da cobertura de praça de alimentação da Rodoviária Harold Nielson.

PRAZO: 12/12/2011 à 31/12/2011

VALOR: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil, cento e quarenta reais.)

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

CONSTRUTORA BEYER LTDA – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2011 - F – Aditivo de 25% do valor global do contrato

DATA: 14 de dezembro de 2011.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado para execução de obras do Orçamento Participativo de calçadas e praças.

VALOR: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais.)

061/2011 – SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA

DATA: 14 de dezembro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a sinalização viária horizontal manual e mecânica, com fornecimento de material no município de Joinville.

PRAZO: 14/12/2011 à 31/12/2011

VALOR: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

034 – SENFFNET LTDA

DATA: 14 de dezembro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios

(vale alimentação) aos empregados da CONURB.

PRAZO: 01/01/2012 à 31/12/2012

VALOR: R\$ 728.298,09 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos.)

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA □ 1º Termo aditivo ao Termo de Autorização nº 026/2011-C

Data: 14 de dezembro

OBJETO: Alterar as cláusulas Sexta, Sétima e Oitava do Termo de autorização nº 026/2011-C

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Prazo

DATA: 14 de dezembro de 2011.

OBJETO: Concessão de uso de espaço público, localizado no piso térreo da Estação Rodoviária Harold Nielsen, para instalação de um caixa eletrônico de propriedade da CONCESSIONÁRIA.

PRAZO: 15/12/2011 à 15/12/2012

VALOR: R\$ 5.040,60 (cinco mil e quarenta reais e sessenta centavos.)

035 – RAINHA DAS AGUAS COMÉRCIO LTDA ME

DATA: 15 de dezembro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água e Copos.

PRAZO: 01/01/2012 à 31/12/2012

VALOR: R\$ 15.780,00 (quinze mi, setecentos e oitenta reais.)

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2010 - F – Aditivo de prazo

DATA: 16 de dezembro de 2011.

OBJETO: prestação de serviço de comunicação no âmbito da administração direta, indireta autarquias e fundacional, através da Secretaria de Comunicação, na forma do edital da Concorrência nº 340/2009 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98;

PRAZO: 01/01/2012 à 31/12/2012

062/2011 – BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

DATA: 14 de dezembro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parques infantis nas Praças de Joinville.

PRAZO: 14/12/2011 à 31/12/2011

VALOR: R\$ 55.800,00

AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 018/2011-F – 25% do Objeto

DATA: 16 de dezembro de 2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais a serem utilizados pelos setores de Praças e Jardins e Trânsito conforme especificações contidas no anexo II do edital.

VALOR: R\$ 22.363,26

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 015/2010

Contratado: Claro S/A

Altera a Cláusula Segunda para renovação do presente contrato que encerra-se-ia em 10/09/2011 para encerrar-se em 10/09/2012.

Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001.182.7.333.90.39 – Fonte 200

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 018/2010

Contratado: Curt Wittitz

Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerra-se-ia em 02/11/2011 para encerrar-se em 02/11/2012.

Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001.182.7.3.33.9039, fonte 200

Joinville, 5 de dezembro de 2011

Maria Raquel Migliorini de Mattos

Diretora Executiva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 031/2011

Contratada: Koentopp Veículos Ltda

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro.

Valor Contratado: R\$ 43.900,00

Licitação de Pregão nº 005/2011

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.30.3.4.4.9.052 Fonte 624.

Termo Inicial: 17/11/2011; Termo Final: 17/01/2012

Contrato nº 032/2011

Contratada: Serv Informática Ltda

Objeto: Aquisição de máquina fotográfica e projetor multimídia

Valor Contratado: R\$ 15.365,00

Licitação de Convite nº 024/2011

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0CR20Fonte 0224 e/ou 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0CR19.0200e/ou 4.01.18.541.0016.2.001.227.3.4.4.9.0CR12Fonte 0200 e ou 44.01.18.122.0001.2.0001.222.3.4.4.9.0CR6Fonte 0224 e/ou

Termo Inicial: 29/11/2011; Termo Final: 29/12/2012

Joinville, 5 de dezembro de 2011

Maria Raquel Migliorini de Mattos

Diretora Executiva

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800041/2011

PROCESSO 0001052011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	11927	L - ACIDO ACETICO 20% ACIDO ACETICO...20% - USO HOSPITALAR PROCEDIMENTOS NA AREA DE HEMODIALISE (EMBALAGEM 1 LITRO)	36	R\$ 4,05	R\$ 145,80
2	15724	L - ACIDO ACETICO 5% 1000ML ACIDO ACETICO 5% - UTILIZADO PARA DESCALCIFICAÇÃO NA MAQUINA DE HEMODIALISE (BAXTER TINA) - EMBALAGEM COM 1000ML	36	R\$ 2,88	R\$ 103,68
3	2845	L - FORMOL 10% (EMBALAGEM 01 LITRO) FORMALDEIDO 10% EM EMBALAGEM DE 1000ML - USO EM ANATOMIA PATOLOGICA E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS HISTOLÓGICAS.	180	R\$ 6,24	R\$ 1.123,20

FORNECEDOR: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA., inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.654.861/0001-44, com sede na Avenida da Saudade nº. 434, Bairro Centro, Município de Dores do Indaiá – MG.

VALOR TOTAL: R\$ 1.372,68 (Mil, trezentos e setenta e dois reais, e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8/2011.

Joinville (SC), 13 de Dezembro de 2011.

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

Fabício Machado

Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000091/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos quinze dias do mês de Dezembro de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2011 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de Material de Consumo – Linha Textil, nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LINHA TEXTIL

EMPRESA: BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF N.º 07.990.315/0001-72.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
3	8198	PC - CAMPO OPTALMICO 60X40 CM ESTERIL COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO SMS COM BOLSA COLETORA E FILME ADESIVO. GRAMATURA DE 45 GM2.	800	R\$ 9,33	R\$ 7.464,00
4	3220	PC - AVENTAL DESCARTAVEL PARA ISOLAMENTO - AVENTAL TAMANHO UNICO- USO EM ISOLAMENTO. NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, BRANCO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO - CALAUDOS COMPROBATORIOS DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (BFE), EFICIENCIA DE FILTRACAO VIRAL (VFE) E EFICIENCIA DE FILTRACAO DE ESPOROS, EXPEDIDO PELO ORGAO NACIONAL EM SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	4.000	R\$ 7,95	R\$ 31.800,00

Valor: R\$ 39.264,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Valor total da Licitação: R\$ 39.264,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses. A vigência iniciará a partir de sua publicação.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as

obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 055/2011.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 055/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 055/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, na Travessa São José s/n – Centro – Joinville/SC. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução, após análise de verificação de qualidade, quantidade, conformidade dos produtos com o especificado no edital, conveniência e interesse público.

4.4. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.4.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

4.5.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.0001.0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo

para entrega dos produtos.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega, inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência;**

b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo

superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville/SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 15 de Dezembro de 2011.

De acordo:

Fabiana Sehnem
Pregoeira
Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio
Fabício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Fernanda Martins Marchena
BRAZIL HEALTH PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800042/2011
PROCESSO 0001302011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	2824	L - AGUA VEGETO MINERAL (1000ML) AGUA VEGETO MINERAL (embalagem 1000ml)	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00

FORNECEDOR: LF FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., inscrito sob o CNPJ/MF nº 08.668.579/0001-77, com sede na Rua Pedro Lobo, nº, 55 Centro, Município de Joinville – SC.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8/2011.

Joinville (SC), 15 de Dezembro de 2011.

Dr. Tomio Tomita **Fabício Machado**
Diretor Presidente Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800043/2011
PROCESSO 0001002011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	14058	GAL - ACIDO PERACETICO 4% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 26% ESTERELIZANTE QUIMICO A BASE DE ACIDO PERACETICO 4 % E PEROXIDO DE HIDROGENIO 26% PARA LIMPEZA, DESINFECACAO E ESTERILIZACAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS DE OXIGENIO TERAPIANA NA CONCENTRAÇÃO DE 1 % COM TEMPO DE IMERSÃO DE 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,5% COM TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PARA USO DILUIDO COMPROVANDO EFICACIA ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATORIOS CREDENCIADOS. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. APRESENTAR ESTUDO DE ESTABILIDADE DE ACORDO COM A ANVISA RESOLUÇÃO RE N.3169, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006. GALÃO COM 5 A 6 LITROS. DEVE ACOMPANHAR BOMBA DOSADORA PARA CORRETA DILUIÇÃO DO PRODUTO E POSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DE DOSAGEM E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO.	54	R\$ 998,00	R\$ 53.892,00

FORNECEDOR: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA., inscrito sob o CNPJ/MF nº 03.022.656/0001-01, com

FORNECEDOR: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA., inscrito sob o CNPJ/MF nº 03.022.656/0001-01, com sede na Rua Eduardo Carlos Pereira 3229, Bairro Portão, Município de Curitiba - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 53.892,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais)

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8/2011.

Joinville (SC), 15 de Dezembro de 2011.

Dr. Tomio Tomita **Fabício Machado**
Diretor Presidente Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800031/2011
PROCESSO 000092 2011

O Hospital Municipal São José torna público que procedeu o Cancelamento da Dispensa de Licitação 800031/2011, Processo 0000922011, referente aquisição de material médico hospitalar com a empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, no valor de R\$ 41.904,00 (quarenta e um mil, novecentos e quatro reais), tendo em vista solicitação da empresa. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no Serviço de Licitação.

Joinville (SC), 13 de dezembro de 2011.

Dr. Tomio Tomita **Fabício Machado**
Diretor Presidente Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 051/2011
PROCESSO N.º 0000792011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2011 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material Para Copa, Limpeza, Hotelaria e Costura nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA, LIMPEZA, HOTELARIA E COSTURA – FRACASSADOS PREGÃO 023/2011.

06.314.098/0001-38 - EXPRESSAO COM. DE MAT. INF. E SERV.LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
7	3262	PC ORGANIZADOR PLAST. 13,5L C/TAMPA VERTICAL	300	R\$ 15,64	R\$ 4.692,00

Valor total do Licitante: R\$ 4.692,00

82.156.605/0001-30 - MARA TEREZINHA MOREIRA ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
5	1418	PC GARRAFA TERMICA 6L C/TORNEIRA GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 6 LITROS COM TORNEIRA E PÉS EMBUTIDOS PROPRIA PARA LÍQUIDOS QUENTES.	36	R\$ 62,50	R\$ 2.250,00

Valor total do Licitante: R\$ 2.250,00

13.128.438/0001-00 - 3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
3	5912	PC COLHER DESCARTAVEL PARA SOPA COLHER DE SOPA DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO (PS) PESO APROXIMADO 4 GRAMAS E COMPRIMENTO 155MM, COR BRANCA.	135.000	R\$ 0,033	R\$ 4.455,00
6	9124	PC MARMITEX DE ALUMINIO C/3 DIVISORIAS RETANGULAR MARMITA DESCARTAVEL DE ALUMINIO RETANGULAR, COM 3 DIVISOES.TAMANHO 258X218X30 (MM), VOLUME 500ML, TAMPA EM CARTAO ALUMINIZADO PARA FECHAMENTO MANUAL.	24.000	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00

Valor total do Licitante: R\$ 17.175,00

Valor total da Licitação: R\$ 24.117,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem

que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o § 2º, Artigo 11, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL/S.R.P N.º 051/2011.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/S.R.P N.º 051/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 051/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.1.1. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA deverá justificar em até 24 (vinte e quatro) horas contados do prazo de entrega constante do item.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das **08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min**. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues após 07 (sete) dias úteis, da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4.1. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

4.6.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não

ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.0001 0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-

NECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de

fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 15 de dezembro de 2011.

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente - HMSJ

Fabricio Machado
Diretor Executivo - HMSJ

Fornecedores	
Eduardo Rafael Pereira Expressão Com. de Mat. Inf. e Serv.Ltda.	José Carlos Moreira Mara Terezinha Moreira ME.
José Leocadio Cordeiro 3A Comercio de Móveis e Refrigeração Ltda.	

PROMOTUR -FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo Contrato n.º 026/2010 Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Referente: adita o Contrato prorrogando_o prazo em 44 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2011, a alteração se faz necessária para a não paralisação dos serviços contratados, tendo em vista que uma nova licitação está sendo realizada, conforme MI nº 005/2011-PRESI.	Data: 17/11/2010 Data: 11/11/2011
---	--------------------------------------

Segundo Termo Aditivo Contrato n.º 026/2010 Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a PROMOTUR adita o Contrato prorrogando_o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, no valor de R\$223.705,20 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinco reais e vinte centavos, conforme previsto na cláusula 5.1 do termo contratual: "(...) podendo ser prorrogado a critério da PROMOTUR, de acordo com o fixado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93", devido a renovação do contrato, não haverá uma nova licitação para esse serviço no ano de 2012, conforme MI 006/11-PRESI.	Data: 17/11/2011 Data: 20/12/2011
---	--------------------------------------

Terceiro Termo Aditivo Contrato n.º 162/2010 Contratada:ONEWG MULTICOMUNICAÇÕES LTDA. Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Promotur adita o Contrato prorrogando o prazo até 31/12/2012, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento quarenta mil reais) conforme previsto na cláusula 5.1 do termo contratual: "(...) podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93", tal prorrogação se faz necessária por tratar-se de um serviço continuado e para que seja possível viabilizar as políticas públicas relativas às campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública para o Município. E conforme Ofício 102/11 -SC- os valores dos serviços prestados pela contratada estão dentro dos valores apresentados no mercado.	Data: 15/03/2010 Data: 20/12/2011
---	--------------------------------------

MARIA IVONETE PEIXER DA SILVA DIRETORA- PRESIDENTA PROMOTUR

PROMOTUR -FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato n.º 41/2011 Contratada: SEGIO ROSSI EPP. Execução de serviços de climatização do espaço interno do Complexo Expoville durante a 73ª Festa das Flores. Valor: R\$ 36.870,00(trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais). Prazo:60 dias.	Data: 08/11/2011
---	------------------

Contrato n.º 42/2011 Contratada:AVV MIDIA LOCAÇÕES LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de Projeção para a 73ª Festa das Flores. Valor: R\$ 31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais) Prazo: 60 dias.	Data: 08/11/2011
--	------------------

Contrato n.º 43/2011 Contratada: MONTAGEM SETE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de cenário (elementos cenográficos) para a 73ª Festa das Flores. Valor: R\$ 56.050,00(cinquenta e seis mil e cinquenta reais). Prazo:60 dias.	Data: 24/10/2011
--	------------------

MARIA IVONETE PEIXER DA SILVA DIRETORA- PRESIDENTA

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo Contrato n.º 008/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 82.487,76, alterando seu vencimento para 25/01/13, em função da necessidade de dar continuidade aos serviços de infra estrutura, bem como apoio aos projetos e serviços previstos e execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, em atendimento ao MI 355/2011 – Secretaria Regional do Vila Nova.	Data: 22/11/2011 Data: 08/01/2010
--	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 144/10 Contratada.: ANTÔNIO ANDRIOLLI ME Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 102.422,28, alterando seu vencimento para 31/01/2013, em função da necessidade aos serviços previstos e execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, conforme o memorando – 365/2011 - Secretaria Regional do Vila Nova.	Data: 22/11/2011 Data: 03/03/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 196/09 Contratada.: ANTÔNIO ANDRIOLLI ME Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/02/2013, em função da necessidade de dar continuidade aos serviços de infra estrutura, bem como apoio aos projetos e serviços previstos e execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, de acordo com MI364/2011– Secretaria Regional do Vila Nova.	Data: 22/11/2011 Data: 26/08/2009
--	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 253/10 Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando o seu vencimento para 30/06/2012, em virtude de ser um dos jornais de maior circulação no município e região e ter seu conteúdo editorial pautado prioritariamente por assuntos da cidade de Joinville, tratando de notícias e informações de relevância para o nosso município, conteúdo de grande importância para o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos e para a qualificação da gestão municipal, em atendimento ao MI nº 253 – Secretaria de Comunicação.	Data: 22/11/2011 Data: 21/05/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 130/10 Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 102.193,20, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 507/2011 – Secretaria Regional do Costa e Silva.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
--	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 061/10 Contratada.: JC LOCAÇÕES LTDA - ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.504,16, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 503/2011 – Secretaria Regional do Costa e Silva.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 062/10 Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 101.689,08, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 504/2011– Secretaria Regional do Costa e Silva.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
--	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 063/10 Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 59.561,76, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI 505/2011 – Secretaria Regional do Costa Silva.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
--	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 064/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 73.322,52, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 506/2011 – Secretaria Regional do Costa e Silva.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 094/10 Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 83.862,60, alterando seu vencimento para 25/01/2013, em virtude de obras a serem realizadas, bem como, a região é constituída de grande extensão de ruas sem pavimentação, em atendimento ao MI 378/2011– Secretaria Regional do Nova Brasília.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 091/10 Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 108.173,64, alterando seu vencimento para 25/01/2012, em virtude de ter muitas obras para serem realizadas e a necessidade da contratação do equipamento para atender a demanda dos serviços solicitados, em atendimento ao MI 379/2011 – Secretaria Regional do Nova Brasília	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
--	--

7º Termo Aditivo Contrato n.º 231/09 Contratada.: AEROIMAGEM AEROFOTOGRAMETRIA S/A Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 4 meses, alterando seu vencimento para 20/04/2012, a prorrogação se faz necessária por dificuldades no cumprimento dos prazos estipulados em decorrência das condições meteorológicas da região bem como da dificuldade em localizar os proprietários para a coleta de dados, de acordo com o MI nº 560/2011 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Data: 23/11/2011 Data: 05/10/2010
--	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 054/10 Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 97.358,52, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços, em atendimento ao MI 207/2011 – Secretaria Regional do Fátima.	Data: 21/11/2011 Data: 08/01/2010
--	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 055/10 Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.068,80, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 205/2011 – Secretaria Regional do Fátima.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 056/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.045,88, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 203/2011 – Secretaria Regional do Fátima.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 057/10 Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 56.010,24, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços, em atendimento ao MI 206/2011 – Secretaria Regional do Fátima.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 058/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 55.755,60, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 203/2011 – Secretaria Regional do Fátima.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 060/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 94.860,96, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 203/2011 – Secretaria Regional do Fátima.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 029/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 91.653,12, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender a demanda de serviços, em atendimento ao MI 308/2011 – Secretaria da Região Central.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 030/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 73.322,52, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender a demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 310/2011 – Secretaria da Região Central.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 031/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 49.465,44, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender a demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 307/2011 – Secretaria da Região Central.	Data: 23/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

9º Termo Aditivo Contrato n.º 039/08 Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 12/02/2012, face a necessidade de serviços de reparos na drenagem das ruas contempladas pelo contrato, bem como serviços de recalque, implantação de rede de esgoto e ampliação de rede de água e finalização de algumas ruas, em atendimento ao MI nº 1042/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.	Data: 10/11/2011 Data: 21/02/2008
--	--

8º Termo Aditivo Contrato n.º 038/08 Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 12/02/2012, face a necessidade de serviços de reparos na drenagem das ruas contempladas pelo contrato, bem como serviços de recalque, implantação de rede de esgoto e ampliação de rede de água e finalização de algumas ruas, em atendimento ao MI nº 1041/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.	Data: 10/11/2011 Data: 21/02/2008
---	--

1º Termo Aditivo Contrato n.º 042/08 Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 17/03/2010, devido a entraves burocráticos que dificultaram empenhar o contrato, além disso priorizou-se o recapeamento nas vias situadas nas áreas centrais do município, em atendimento ao MI nº 126-UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.	Data: 10/03/2009 Data: 21/02/2008
--	--

9º Termo Aditivo Contrato n.º 043/08 Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 12/02/2012, face a necessidade de serviços de reparos na drenagem das ruas contempladas pelo contrato, bem como serviços de recalque, implantação de rede de esgoto e ampliação de rede de água e finalização de algumas ruas, em atendimento ao MI nº 1043/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.	Data: 10/11/2011 Data: 21/02/2008
--	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 003/10 Contratada.: ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 11/01/2013, para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias intermunicipais, translados e hospedagens, em atendimento ao MI nº 181/11-AAG - Secretaria de Administração.	Data: 24/11/2011 Data: 11/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 065/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 95.777,52, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.	Data: 24/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 066/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 96.006,60, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.	Data: 24/11/2011 Data: 04/10/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 067/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 46.463,04, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.	Data: 24/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 068/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 46.463,04, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.	Data: 24/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 069/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 71.031,12, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.	Data: 24/11/2011 Data: 20/11/2008
---	--

3º Termo Aditivo Contrato n.º 070/10 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 71.031,12, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.	Data: 24/11/2011 Data: 08/01/2010
---	--

2º Termo Aditivo Contrato n.º 243/11 Contratada.: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo até o dia 07/01/2012, para dar continuidade ao suporte dos sistemas do conjunto Vetor RH, de acordo com o MI - 229/11 SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Data: 24/11/2011 Data: 10/10/2011
---	--

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 014/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 85.924,80, alterando seu vencimento para 25/01/2013 , para dar continuidade aos trabalhos executados na Secretaria, em atendimento ao MI nº 455/2011- Secretaria Regional do Iriirú.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 071/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 76.364,88, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da Secretaria, em atendimento ao MI 298/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 119/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 102.674,00, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para abertura de valas e carregamento de matérias diversos, em atendimento ao MI 1082/2011– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 108/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 47.736,00, alterando seu vencimento para 01/02/2013, para dar andamento à programação dos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 804/2011 – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 115/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 43.267,92, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 803/11 – Secretaria Regional de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 015/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 90.507,48, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 208/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 016/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 95.983,68, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 210/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 017/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 90.507,48, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 211/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 018/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 55.501,08, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 215/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

2º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 019/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 68.510,76, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao MI nº 238/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 020/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 75.155,52, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 024/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.481,24, alterando seu vencimento para 12/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 499/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

2º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 025/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 97.610,52, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 498/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 027/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 55.615,68, alterando seu vencimento para 12/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 496/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

5º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 112/09 **Data: 23/05/2009**
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 108.864,00, alterando seu vencimento para 31/12/2012, de acordo com a Cláusula Quinta, 5.1 e o Art. 57 da Lei 8666/93, em atendimento ao MI nº 497/2010 - Secretaria Regional do Boehmerwald.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 026/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 53.464,32, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 495/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

3º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**
Contrato n.º 121/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 171.803,76, alterando seu vencimento para 13/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 1083/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 08/03/2011**
Contrato n.º 267/10 **Data: 09/06/2010**
Contratada.: BANCO ITAÚ
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 287 dias, alterando seu vencimento para 21/12/2011, para dar continuidade à arrecadação pelo credenciamento de tributos e demais contribuições de competência do Município de Joinville, em atendimento ao MI nº 433/2011-Secretaria da Fazenda.

2º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**
Contrato n.º 267/10 **Data: 09/06/2010**
Contratada.: BANCO ITAÚ
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de junho/2010 a maio/2011, em 6,44%, de acordo com MI nº 433/2011-Secretaria da Fazenda .Os efeitos do presente termo iniciam em junho/2011.

1º Termo Aditivo **Data: 04/03/2011**
Contrato n.º 231/10 **Data: 29/04/2010**
Contratada.: Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores do Norte e Nordeste de Santa Catarina
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 328 dias, alterando seu vencimento para 27/01/2012, para dar continuidade à arrecadação pelo credenciamento de tributos e demais contribuições de competência do Município de Joinville, em atendimento ao MI nº 433/2011-Secretaria da Fazenda.

2º Termo Aditivo **Data: 04/03/2011**
Contrato n.º 231/10 **Data: 29/04/2010**
Contratada.: Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores do Norte e Nordeste de Santa Catarina
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de abril/2010 a março/2011, em 6,30%, de acordo com MI nº 433/2011-Secretaria da Fazenda . Os efeitos do presente termo iniciam em abril/2011.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

9º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**
Contrato n.º 167/07 **Data: 09/07/2007**
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 30/01/2012, para atender as necessidades da Defesa Civil, em atendimento ao MI 340/2011/UCP- Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 25/11/2011**
Contrato n.º 123/11 **Data: 19/05/2011**
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 25/02/2012, para análise de aditivo de serviços, em atendimento ao Memorando nº 0862/2011 – Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 04/10/2011**
Contrato n.º 565/08 **Data: 15/12/2008**
Contratada.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Referente.: incluir no Contrato Multiplo nº 9912227081 o serviço DNE – Grandes USUÁRIOS por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

6º Termo Aditivo **Data: 06/10/2011**
Contrato n.º 565/08 **Data: 15/12/2008**
Contratada.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Referente.: alterar a cláusula Sexta – Das Condições de Planejamento, do contrato original, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9º Termo Aditivo **Data: 29/11/2011**
Contrato n.º 145/08 **Data: 09/04/2008**
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 7 meses, alterando seu vencimento para 30/07/2012, para atender a demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI nº 342/11 - Secretaria da Região Central.

2º Termo Aditivo **Data: 02/12/2011**
Contrato n.º 251/10 **Data: 19/05/2010**
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP
Referente.: **reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.6, referente ao período de junho/2010 a maio/2011 a em 6,44%, que representa um valor de R\$ 6.317,09, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com memorando nº 0854/UO-Secretaria de Infraestrutura Urbana e solicitação da empresa.Os efeitos do presente termo retroagem a maio de 2011.**

4º Termo Aditivo **Data: 01/12/2011**
Contrato n.º 151/09 **Data: 27/07/2009**
Contratada.: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente aos períodos de julho/2009 a junho/2010, em 4,75% e de julho/2010 a junho/2011, em 6,79%, que representam um valor de R\$ 11.579,04, referente às diferenças mensais de junho/2010 até nov/2011, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 300 de 18 de novembro de 2011. Os efeitos do presente termo retroagem a junho/2010 e junho/2011, respectivamente.

6º Termo Aditivo **Data: 02/12/2011**
Contrato n.º 046/09 **Data: 06/04/2009**
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 4 meses, alterando seu vencimento para 06/04/2012, por se tratar de um serviço emergencial e contínuo de publicação legal usado pelas secretarias para publicar diversos tipos de editais.

4º Termo Aditivo **Data: 14/10/2011**
Contrato n.º 002/11 **Data: 03/01/2011**
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 31 dias, alterando seu vencimento para 20/12/2011, em virtude da existência de poço localizado na parte anterior direita, próximo a parte inferior e, mediante levantamento planialtimétrico, foi detectado nível de lençol freático acima do nível superior das peças pré moldadas, devido a uma forte precipitação ocasionando um aumento considerável do empuxo atuante nas peças, o que ocorreu a desestabilização das mesmas, conforme MI nº 0732/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana ntinuidade aos serviços, em atendimento ao MI 505/2011 – Secretaria Regional do Costa Silva.

5º Termo Aditivo **Data: 03/11/2011**
Contrato n.º 250/08 **Data: 12/06/2008**
Contratada.: CONSÓRCIO DE EMPRESAS COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 366 dias, alterando o prazo de execução para o dia 01/01/2013 e a vigência para o dia 01/02/2013, e acresce o valor em 38%, equivalente ao valor de R\$ 1.051.401,34, correspondente a entrega dos relatórios a seguir, e, para dar continuidade aos serviços, de acordo com o MI-246/UCP– Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo **Data: 01/12/2011**
Contrato n.º 304/10 **Data: 01/07/2010**
Contratada.: ENGEVIX ENGENHARIA S.A
Referente.: suspende o Contrato supra citado por 120 dias, até a data de 30 de março de 2012, em atendimento ao MI nº 298/2011 – UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/Projeto Viva Cidade.

13º Termo Aditivo **Data: 08/12/2011**
Contrato n.º 576/08 **Data: 08/12/2008**
Contratada.: KHROSOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 108.173,64, alterando seu vencimento para 25/01/2012, em virtude de ter muitas obras para serem realizadas e a necessidade da contratação do equipamento para atender a demanda dos serviços solicitados, em atendimento ao MI 379/2011 – Secretaria Regional do Nova Brasília

Termo de Rescisão **Data: 02/12/2011**
Contrato n.º 098/09 **Data: 03/06/2009**
Contratada.: CONSTRUTER SERVIÇOS LTDA
Referente.: rescinde o Contrato a partir de 02/12/2011, com base na cláusula décima terceira do contrato, Termo de Decisão de 24.10.2011, Portaria nº 032/2010 e ofício nº 1214 – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

5º Termo Aditivo **Data: 09/12/2011**
Contrato n.º 499/08 **Data: 31/10/2008**
Contratada.: CRIKAJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Referente.: adita o contrato reajustando pelo índice “IGPM”, referente ao período de nov/2010 a out/2011, em 6,95%, passando o valor mensal de R\$ 10.750,06 para R\$ 11.497,19, conforme cláusula segunda do primeiro termo aditivo e memorandos nº 593/11-Secretaria de Habitação e 1164/UCP - Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo iniciam a partir de janeiro de 2012.

6º Termo Aditivo **Data: 09/12/2011**
Contrato n.º 499/08 **Data: 31/10/2008**
Contratada.: CRIKAJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses,alterando seu vencimento para 31/12/2012, pois atende as necessidades da Secretaria da Habitação, conforme memorandos nº 593/2011-Secretaria de Habitação e nº 1164/UCP- Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 09/21/2011**
Contrato n.º 079/11 **Data: 10/03/2011**
Contratada.: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 24,93%, equivalente a R\$ 7.392,50, devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva em diversas pontes de madeira, decorrente do período de fortes chuvas, em atendimento ao memorando nº 0833/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 09/12/2011**
Contrato n.º 586/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: LUIZ ALBERTO SILVA MUNIZ
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2012, para atender as necessidades da secretaria, conforme memorandos nº 688/11 – Secretaria Regional do Aventureiro e 1164/UCP- Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**
Contrato n.º 612/08 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: ANTONIO CARLOS DIAS
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 56.010,24, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços, em atendimento ao MI 206/2011 – Secretaria Regional do Fátima.

25º Termo Aditivo **Data: 12/12/2011**
Contrato n.º 017/07 **Data: 26/02/2007**
Contratada.: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando seu prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 26/02/2012, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 331/UCP – Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 09/12/2011**
Contrato n.º 076/11 **Data: 10/03/2011**
Contratada.: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 24,5307%, equivalente a R\$ 29.519,23, devido ao aumento da demanda de ordens de serviços de manutenção nos prédios públicos, em atendimento ao memorando nº 834/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

11º Termo Aditivo **Data: 05/12/2011**
Contrato n.º 546/08 **Data: 20/11/2008**
Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "INCC", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de out/2010 a out/2011, em 7,71%, que representa um valor de R\$ 3.410,27, apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada a partir de out/2011, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a outubro de 2011.

1º Termo Aditivo **Data: 12/12/2011**
Contrato n.º 078/11 **Data: 10/03/2011**
Contratada: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 24,55%, equivalente a R\$ 49.936,75, devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva em diversas pontes de madeira do Município, em virtude do período de fortes chuvas, em atendimento ao memorando n° 0859/Unidade de Obras-Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 12/12/2011**
Contrato n.º 163/11 **Data: 11/07/2011**
Contratada: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 24,99%, equivalente a R\$ 32.660,68, devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva em diversas travessias de vias sobre rios do Município, em virtude da proximidade de período de fortes chuvas, em atendimento ao memorando n° 0858/Unidade de Obras-Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo **Data: 12/12/2011**
Contrato n.º 585/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada: DEPRECOL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, nas mesmas condições tratadas, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, conforme memorandos n° 2075/11 – PGM e 1164/UCP- Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 12/12/2011**
Contrato n.º 090/11 **Data: 11/04/2011**
Contratada: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 25%, equivalente a R\$ 53.334,68, devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva em diversas travessias de vias sobre rios do Município, em atendimento ao memorando n° 0907/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 12/12/2011**
Contrato n.º 615/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada: AYRTON LUIZ PICCOLO
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, conforme memorandos n° 700/GUA - Secretaria de Educação e 1164/UCP - Secretaria de Administração.

16º Termo Aditivo **Data: 06/12/2011**
Contrato n.º 050/07 **Data: 26/03/2007**
Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 02/04/2012, devido a quantidade excessiva de buracos existentes ao longo do sistema viário, sendo que muitos em locais de tráfego intenso e na região central da cidade, conforme MI n° 1080/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 13/12/2011**
Contrato n.º 075/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES MICHELS LTDA - ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 40.709,28, alterando seu vencimento para 09/01/2013, para atender a demanda da Secretaria, em atendimento ao MI n° 325/2011-Secretaria Regional do Paranaguamirim.

3º Termo Aditivo **Data: 13/12/2011**
Contrato n.º 073/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TRANSPORTES MICHELS LTDA - ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 70.802,04, alterando seu vencimento para 09/01/2013, para atender a demanda da Secretaria, em atendimento ao MI n° 323/2011-Secretaria Regional do Paranaguamirim.

3º Termo Aditivo **Data: 13/12/2011**
Contrato n.º 111/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 44.553,60, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para atender a programação de trabalho, e realizar o transporte de pessoas para as referidas frentes de serviço, em atendimento ao MI 0899/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 13/12/2011**
Contrato n.º 153/10 **Data: 15/03/2010**
Contratada: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, por se tratar de um serviço contínuo e ser necessário viabilizar as políticas públicas relativas às campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública para o Município, em atendimento ao MI n° 255/2011 e 282/2011 - Secretaria de Comunicação balhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

2º Termo Aditivo **Data: 13/12/2011**
Contrato n.º 153/11 **Data: 27/06/2011**
Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 45 dias, alterando seu vencimento para 06/02/2012, em função das dificuldades da execução da obra, devido a grande profundidade de escavação, onde houve a necessidade de implantação de escorreamento, conforme o MI n° 3445/Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 14/12/2011**
Contrato n.º 179/11 **Data: 01/08/2011**
Contratada: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo até o dia 27/01/2012, para dar continuidade ao suporte, de acordo com o MI - 245/11 SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

5º Termo Aditivo **Data: 14/12/2011**
Contrato n.º 190/11 **Data: 12/08/2011**
Contratada: MICROVIX S.A.
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 08/02/2012, devido à necessidade de dar continuidade ao suporte do sistema, em atendimento ao MI n° 246/2011/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo **Data: 14/12/2011**
Contrato n.º 243/11 **Data: 10/10/2011**
Contratada: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo até o dia 06/02/2012, para dar continuidade ao suporte dos sistemas do conjunto Vetor RH, de acordo com o MI - 247/11 SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4º Termo Aditivo **Data: 13/12/2011**
Contrato n.º 156/10 **Data: 09/03/2010**
Contratada: BW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, por se tratar de um espaço adequado que centraliza todos os setores essenciais em apenas um depósito, visando o bom funcionamento operacional, conforme memorandos n° 701/GUA – Secretaria de Educação e 1164/UCP- Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo **Data: 07/12/2011**
Contrato n.º 330/09 **Data: 18/12/2009**
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, para atender as necessidades da Secretaria de Gestã o de Pessoas, conforme memorandos n° 288/SGP-AAG e 1164/UCP-Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data: 14/12/2011**
Contrato n.º 582/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada: CAVIR ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, pois possui a estrutura necessária para a execução das atividades específicas de cada grupo de Conselheiros, conforme memorandos n°10/2011-Secretaria de Assistência Social e n° 1164/UCP – Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo **Data: 14/12/2011**
Contrato n.º 587/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada: EUCLIDES ADRIANO PEREIRA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos n° 57/GPB- Secretaria de Assistência Social e 1164/UCP- Secretaria de Administração.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

297/2011 A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

DATA: 07/12/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infraestrutura Urbana.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 3.820,50 (três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

298/2011 ADAM DISTRIBUIDORA LTDA. EPP

DATA: 07/12/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infraestrutura Urbana.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)

299/2011 DISTRIBUIDORA TOP LTDA ME

DATA: 07/12/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infraestrutura Urbana.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 24.407,50 (vinte quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

300/2011 MILENIUM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SOLDAS E ABRASIVOS LTDA

DATA: 07/12/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infraestrutura Urbana.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais)

301/2011 PERSONAL COMERCIO E CONFECÇAO DE JUNDIAI LTDA ME

DATA: 07/12/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de prote-

ção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infraestrutura Urbana.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 231.020,60 (duzentos e trinta e um mil, vinte reais e sessenta centavos)

302/2011 ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

DATA: 05/12/2011

OBJETO: Renovação da Assinatura (Web Regime de Pessoal + Web Licitações e Contratos + Leianotada.com Versão 2.0).

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 6.222,00 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais)

303/2011 PROJETE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

DATA: 06/12/2011

OBJETO: Execução de reforma e manutenção da cobertura do Mercado Público.

PRAZO: 09 meses

VALOR: R\$ 337.689,47 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

306/2011 ADAM DISTRIBUIDORA LTDA. EPP

DATA: 12/12/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infraestrutura Urbana.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta seis reais)

307/2011 DISTRIBUIDORA TOP LTDA ME

DATA: 12/12/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infraestrutura Urbana.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 5.548,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

309/2011 CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

DATA: 30/11/2011

OBJETO: Prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários da Prefeitura Municipal de Joinville.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

230/2011 AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA

DATA: 29/09/2011

OBJETO: Serviços de consultoria elaboração de projetos executivos para recuperação de encostas para 5 (cinco) áreas previamente definidas no Município de Joinville.

PRAZO: 120 dias

VALOR: R\$ 132.664,04 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

240/2011 EJS ENGENHARIA LTDA

DATA: 11/10/2011

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de estabilização de taludes em diversos locais - Unidade de Obras.

PRAZO: 11 meses

VALOR: R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

241/2011 BELGA EMPREITEIRA LTDA

DATA: 11/10/2011

OBJETO: Construção Armazém de Grãos – Convênio nº 239.792-23/2007 CEF.

PRAZO: 10 meses

VALOR: R\$ 283.603,93 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos)

242/2011 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A

DATA: 07/10/2011

OBJETO: Contratação de empresa para assinatura anual do Jornal A Notícia para as Unidades Escolares do Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 185.985,30 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

243/2011 GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA: 10/10/2011

OBJETO: Contratação empresa informática para suporte a utilização dos sistemas do conjunto VETOR RH.

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 116.867,46 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

244/2011 MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 11/10/2011

OBJETO: Aquisição de livros didáticos de inglês para alunos das escolas de período integral.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais)

245/2011 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

DATA: 11/10/2011

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e CEI's do Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 234.044,49 (duzentos e trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

246/2011 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

DATA: 11/10/2011

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e CEI's do Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 94.240,28 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

247/2011 MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

DATA: 13/10/2011

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e óleo 2 tempos para atender as necessidades da oficina da Secretaria de Administração.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 45.375,70 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

248/2011 CAPACITAR EVENTOS EDUCATIVOS LTDA ME

DATA: 17/10/2011

OBJETO: Contratação de empresa de capacitação referente a 3 inscrições no Congresso Educasul.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais)

249/2011 IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

DATA: 17/10/2011

OBJETO: Contratação de Empresa de Capacitação para realização do curso: Licitação – Editais e Convênios.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 1.328,00 (Hum mil, trezentos e vinte e oito reais)

Adm. Márcio Murilo de Cysne

Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves

Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DISTRITAL DE PIRABEIRABA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE PIRABEIRABA

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo Data: 19/10/2011

Contrato n.º 021/09 Data: 19/10/2009

Contratada: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 19/10/2012, para dar continuidade plena aos serviços, de acordo com a solicitação da empresa e memorando nº 197/2011 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

3º Termo Aditivo Data: 19/10/2011

Contrato n.º 023/09 Data: 19/10/2009

Contratada: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 19/10/2012, para dar continuidade plena aos serviços, de acordo com a solicitação da empresa e memorando nº 197/2011 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

3º Termo Aditivo Data: 19/10/2011

Contrato n.º 024/09 Data: 19/10/2009

Contratada: TRANSPORTES LENSCHOW LTDA-ME

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 03/11/2012, para dar continuidade plena aos serviços, de acordo com a solicitação da empresa e memorando nº 197/2011 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

3º Termo Aditivo Data: 19/10/2011

Contrato n.º 027/09 Data: 19/10/2009

Contratada: TRANSPORTES LENSCHOW LTDA-ME

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 03/11/2012, para dar continuidade plena aos serviços, de acordo com a solicitação da empresa e memorando nº 197/2011 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

3º Termo Aditivo Data: 19/10/2011

Contrato n.º 028/09 Data: 19/10/2009

Contratada: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 03/11/2012, para dar continuidade plena aos serviços, de acordo com a solicitação da empresa e memorando nº 197/2011 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

3º Termo Aditivo Data: 03/11/2011

Contrato n.º 029/09 Data: 19/10/2009

Contratada: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 03/01/2012, para dar continuidade plena aos serviços, de acordo com a solicitação da empresa e memorando nº 215/2011 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

Sidney Sabel

Fundo do Desenvolvimento de Pirabeiraba

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo Data: 12/12/2011

Contrato n.º 018/2011 Data: 02/12/2011

Contratada: Satélite Comercial Ltda EPP

Referente: adita o contrato conforme a cláusula 10.1 acrescentando o valor em 10,8088%, equivalente a R\$ 5.398,21 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) para dar continuidade ao fornecimento dos produtos contratados em atendimento a Secretaria de Assistência Social - FMAS. Sendo que as despesas correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: 87/2011 - 041.01.08.0244.0019.02.001212.3.3.90 - Outras Despesas Correntes - Fonte 0653

1º Termo Aditivo Data: 12/12/2011

Contrato n.º 019/2011 Data: 02/12/2011

Contratada: Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serv. Ltda ME

Referente: adita o contrato conforme a cláusula 10.1 acrescentando o valor em 9,1966%, equivalente a R\$ 1.787,22 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) para dar continuidade ao fornecimento dos produtos contratados em atendimento a Secretaria de Assistência Social - FMAS. Sendo que as despesas correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: 87/2011 - 041.01.08.0244.0019.02.001212.3.3.90 - Outras Despesas Correntes - Fonte 0653

Rosemeri Costa

Secretária de Assistência Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 07/12/2011

CONTRATO Nº 001/2010 - DATA: 04/01/2010

BASE LEGAL: Pregão nº 021/2009

CONTRATADA: VIVO S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel e fornecimento em comodato de 25 aparelhos celulares.

REFERENTE: Acresce o valor contratado em 25%, em virtude da quantidade de minutagem contratada ser insuficiente para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville, conforme MI nº 1194/2011-AAGP.

VALOR: R\$ 4.791,41.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 08/12/2011

CONTRATO Nº 049/2009 - DATA: 17/09/2009

BASE LEGAL: Pregão nº 19/2009

CONTRATADA: DIAS & DIAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Locação mensal de um veículo com capacidade mínima de 12 pessoas, com motorista, fazendo em média 3000 km/mês, para uso geral da Fundação Cultural de Joinville, durante 7 dias por semana

REFERENTE: Acresce o valor contratado em 10%, para atender a quilometragem excedente, alterando a média de 3000 km/mês para 3.300 km/mês, conforme MI nº 1195/2011-AAGP.

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 062/2011

DATA: 09/12/2011

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 45/2011

CONTRATADA: MARILENE DE LIMA KORTING SCHRAMM

OBJETO: Serviço de Consultoria Pedagógica para atualização dos Projetos Políticos da Escola de Artes Fritz Alt da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, nos dias 14 e 15/12/2011.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: até 31/12/2011

CONTRATO Nº 063/2011

DATA: 09/12/2011

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 45/2011

CONTRATADA: MÔNICA ZEWE URIARTE

OBJETO: Serviço de Consultoria Pedagógica para atualização dos Projetos Políticos da Escola de Música Villa-Lobos da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, nos dias 14 e 15/12/2011.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: até 31/12/2011

CONTRATO Nº 064/2011

DATA: 09/12/2011

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 45/2011

CONTRATADA: GLADISTONI DOS SANTOS TRIDAPALLI

OBJETO: Serviço de Consultoria Pedagógica para atualização dos Projetos Políticos da Escola de Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, a ser prestado pelo Sr. Giancarlo Martins nos dias 14 e 15/12/2011.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: até 31/12/2011

CONTRATO Nº 065/2011

DATA: 12/12/2011

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 34/2011

CONTRATADA: HOBBY CERÂMICA COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o curso de Cerâmica da Escola de Artes Fritz Alt da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.

VALOR: R\$ 7.191,80 (sete mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos)
PRAZO: até 31/12/2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2011

Contrato nº 020/2011
Data: 15/12/2011

Objeto: Representação do município de Joinville nas competições de basquete da Liga Nacional de Basquete e nos Jogos Abertos de Santa Catarina.

Empresa: JOINVILLE BASQUETEBOL ASSOCIADOS
Valor: a representação do município não terá nenhum ônus financeiro direto para a Contratante em favor da Contratada.
Prazo: 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato

Joinville, 15 de dezembro de 2011.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2011

Contrato nº 018/2011
Data: 15/12/2011

Objeto: Patrocínio e apoio ao Programa de Iniciação Desportiva – PID, que tem como prioridade a inclusão social de crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, por meio do esporte.

Empresa: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES
Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Joinville, 15 de dezembro de 2011.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 020/2011
Inexigibilidade nº 029/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DA JOINVILLE BASQUETEBOL ASSOCIADOS, PARA QUE A CONTRATADA REPRESENTA O MUNICÍPIO DE JOINVILLE JUNTO À LIGA NACIONAL DE BASQUETE E NOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a inviabilidade Jurídica e fática de competição, condição essencial para que seja realizada esta Inexigibilidade;

Considerando-se a que a contratada é a única equipe do município filiada à LNB – Liga Nacional de Basquete, portanto em nível de município é a única habilitada para participar do Campeonato nacional em curso.

Considerando-se o histórico de sucesso na representação do Município pela Contratada, nos JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA.

Considerando-se a elevada contribuição social da contratada em projetos sociais do Município, nas categorias de base da modalidade, e também no PID – Programa de Iniciação Desportiva.

Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e do parecer jurídico número 346 de 05/12/2011 da Procuradoria Geral do Município que ampara e justifica a contratação;

Consoante o parecer 156 de 25 de junho de 2010, o parecer recente, memorando 461/11-PGM de 24 de março de 2011, e ainda o ofício 517/11 de 11/08/2011 da Procuradoria Geral do município de Joinville em análise de evento semelhante. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta e viabilidade do uso da quadra poliesportiva do Centreventos Cau Hansen para os jogos oficiais e treinamentos necessários.

Joinville, 15 de dezembro de 2011.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

5º TERMO de PRORROGAÇÃO

Quinto Termo de Prorrogação ao contrato nº 020/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de 20 Academias da Melhor Idade já instaladas com previsão de instalação e manutenção de mais 38 academias no exercício 2011/2012, na forma de Pregão nº 016/2010, que são partes a FELEJ- Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Academia Circuit Ltda-ME, cujo termo inicial foi firmado em 22/07/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, cuja a vigência terá início 01/01/2012, com término em 30/06/2012 para dar continuidade aos trabalhos de instalação e manutenção das Academias da Melhor Idade desta Fundação.

2º) A FELEJ-Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville reajusta o Contrato pelo índice “IGPM/FGV”, referente ao período de dezembro/2010 à novembro/2011, em 5,00% (cinco por cento), que representa um valor em R\$ conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Unit	Índice INPC	ValorUnit
1	1	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Academias da Melhor Idade para os seguintes aparelhos: Alongador Alto, Simulador de Caminhada, Esqui, Simulador de Cavalgada, Multiexercitador, Rotação Vertical, Rotação Dupla Diagonal, Surf, Remada, Pressão de Perna. Também faz parte da manutenção placas, bancos, lixeiras. Obs: Já encontram-se instaladas 20 academias com os itens acima mencionados, com previsão de manutenção de mais 38 academias no exercício de 2010, que serão instaladas. Inicialmente a contratada irá fazer a manutenção e faturar somente as academias já instaladas e mediante a instalação de novas academias a mesma poderá aumentar a quantidade de manutenção em seu faturamento. O pagamento será efetuado conforme academias instaladas.	R\$ 320,00	5,00%	R\$ 336,00
1	2	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Instalação de Academias da Melhor Idade para os seguintes aparelhos: Alongador Alto, Simulador de Caminhada, Esqui, Simulador de Cavalgada, Multiexercitador, Rotação Vertical, Rotação Dupla Diagonal, Surf, Remada, Pressão de Perna. Também faz parte da instalação, placas, bancos, lixeiras.	R\$ 38,00	5,00%	R\$ 39,90

3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 22/07/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária nºs

.00812.00025.2.001158.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00-Fonte de Recurso 100 e .00812.00025.2.001158.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00-Fonte de Recurso 200-desta Fundação.

5º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 14 de Dezembro de 2011

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente
Academia Circuit Ltda-ME
Francisco Rufino de Borba Junior
Sócio Administrador

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº. 0009/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Resgate e Valorização do Conhecimento Popular no Uso de Plantas Medicinais”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. **Fundamento legal:** Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **Dotação orçamentária:** 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0010/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Instituto de Preservação da Biodiversidade de Joinville e Região – Viva o Cachoeira - IVC. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Aproveitamento da Água da Chuva”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. **Fundamento legal:** Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação orçamentária:** 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0011/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Espinheiros. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Semear, Colher e Saborear”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. **Fundamento legal:** Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **Dotação orçamentária:** 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0012/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Espinheiros. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Recicloteca”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. **Fundamento legal:** Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Dotação orçamentária:** 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0013/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Minha Natureza, Meu Ambiente”, ven-

cedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0014/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação FRADA Frente de Ação pelos Direitos Animais. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Consumo Consciente: um olhar sobre nossas escolhas diárias e suas implicações para a flora e fauna”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0015/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Geraldo Wetzel. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Do Óleo ao Sabão”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0016/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Rotary Club de Joinville Leste. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Reestruturação de uma Cooperativa de Reciclagem de Resíduo Urbano - Cooperanti”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0017/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil “Sonho de Criança”. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Labirinto Ecossensorial”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$19.947,05 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0018/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil “Alegria de Viver”. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Um Jardim de Descobertas”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0019/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Grupo Escoteiro do Mar Capitão Comandante Hassel. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Utilização de Técnicas de Construção Sustentável de Baixo Custo em uma Sede Escoteira”, ven-

cedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0020/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Clube de Oratória e Liderança de Joinville. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “A Força da Vida no Rio Cachoeira”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0021/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e ONG Impacto Social. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “A Coleta de Embalagens Metalizadas”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Joinville, 5 de dezembro de 2011

Maria Raquel Migliorini da Mattos
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2010

CONTRATADA: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROGANDA LTDA.

OBJETO: contratação de agência de propaganda especializadas em serviços de comunicação para o Município de Joinville, no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundacional, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM/JOINVILLE, que possibilitem o entendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública, compreendendo o estudo, a pesquisa, a concepção, a produção, locação de equipamentos para produção de vídeo, fotografia, equipamentos de som, áudio e vídeo, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias; o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, a organização de eventos e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2012 e terminando em 31/12/2012, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DATA: 02/12/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2011

CONTRATADA: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 021/2011.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 693,75 (Seiscentos e noventa e três reais, setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.

DATA: 05/12/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2011

CONTRATADA: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

OBJETO: Locação de software com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes e treinamento dos usuários, bem como serviços de manutenção, suporte e atualização.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; e Concorrência 015/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 09/12/2011 a 09/12/2012.

DATA: 09/12/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2011

CONTRATADA: POSTO PRÍNCIPE LTDA.

OBJETO: fornecimento de combustível: gasolina comum, gasolina aditivada e álcool hidratado, para abastecer os veículos locados pelo Ipreville.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.370,70 (seis mil trezentos e setenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.

DATA: 09/12/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 031/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: POSTO PRÍNCIPE LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível: gasolina comum, gasolina aditivada e álcool para abastecer os veículos locados pelo Ipreville, durante o ano de 2012.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.370,70 (seis mil trezentos e setenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/012

DATA: 09/12/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 034/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: IMC INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: serviços de processamento, impressão e envelopamento de holerites de pagamentos por mês; e de comprovantes anuais de rendimentos pagos e retenção de imposto de renda na fonte, durante o exercício de 2012.
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.
DATA: 09/12/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2011

CONTRATADA: IMC INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para processamento, impressão e envelopamento de holerites de pagamentos por mês; e de comprovantes anuais de rendimentos pagos e retenção de imposto de renda na fonte, durante o exercício de 2012.
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.
DATA: 09/12/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2011
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, torna público, a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para estagiário do IPREVILLE, residente em São Francisco do Sul, durante o ano de 2012.
REFERENTE: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.537,50 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.
DATA: 13/12/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

PROMOTUR - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo Data: 08/12/2011
Contrato nº 001/2011 Data: 08/12/2011
Contratada: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato acrescentando seu valor em 8,333% (oito vírgula trezentos e trinta e três por cento), equivalente a R\$470,00, esta alteração se faz necessário, devido ao excesso de cópias emitidas nos meses de outubro de 2011.

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR

MARIA IVONETE PEIXER DA SILVA
DIRETORA- PRESIDENTA

SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº. 170/2006

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO para empresas especializadas na comercialização de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do Credenciamento nº. 170/2006, dado prosseguimento através da Portaria 019/2011/SMS.

A empresa Credenciada deverá fornecer Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes no Edital de Credenciamento, e de conformidade com a tabela de preços pré-fixada do SUS, através das normas pertinentes.

Para seleção, indicação e entrega dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, será observado o que preceituam as Normas e Protocolos de Atendimento a Pessoa com Deficiência Auditiva do Serviço de Saúde Auditiva, conforme Portaria 587/04 – Anexo VI do Edital de Credenciamento.

Preço/Aparelho: O preço será aquele constante da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde – Portarias MS nº. 587/04 (Anexo VI) e 589/04 (Anexo VII) e alterações posteriores. Quanto ao aparelho, cada paciente se pautará por critérios técnicos e de adaptação a cada um dos modelos.

Prazo de vigência: de 12/12/2011 até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses.

Segue abaixo Contrato com a nova empresa Credenciada: nº. 462/2011 - Centro Catarinense de Apoio a Audição Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 02.512.121/0001-48, Diretor: Serguei Ferreira Silva, CPF nº. 938.055.430-34.

b) EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº. 170/2006 dado prosseguimento através da Portaria 019/2011/SMS - Referente a fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização: Dando prosseguimento ao Credenciamento, Prorrogamos o prazo em 12/12/2011 (desde 01/07/2011) através do “1º Termo Aditivo” dos Contratos abaixo relacionados até 31/12/2012, com sua respectiva empresa:
230/2011 - GN Resound Produtos Médicos Ltda.
231/2011 - E. A. de Lima Aparelhos Auditivos-ME.
232/2011 - Centro Auditivo Microsom Ltda.
233/2011 - Atomed Prod. Médicos e Auxílio Humano Ltda.
234/2011 - Starkey do Brasil Ltda.
235/2011 - Phonak do Brasil - Sistemas Audiologicos Ltda.
236/2011 - Dinil Clinica de Reabilitação Auditiva Ltda Me.
237/2011 - Comunicare - Audiologia e Fonoterapia Ltda.
238/2011 - Centro Auditivo Teuto Brasileiro Ltda.
239/2011 - Centro Auditivo Widex Brasitom Ltda.
240/2011 - Audibel Santa Catarina Aparelhos Ltda.
241/2011 - Audiozoom Com. Aparelhos Auditivos Ltda EPP.

Joinville, 15 de dezembro de 2011.

Tarcísio Crococo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO:

430/2011 - Aglon Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - ELENCO.
Período: 07/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 2.457,00
431/2011 - Nunesfarma Distr de Prod Farm Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - ELENCO.
Período: 07/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 42.570,00
432/2011 - Pontamed Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - ELENCO.
Período: 07/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 67.926,00
435/2011 - Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - ELENCO.
Período: 07/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 674,40
436/2011 - Dimaci/MG Material Cirurgico Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - ELENCO.
Período: 07/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 65.760,00
439/2011 - Farmácia Botica do Vale Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Produtos Manipulados.
Data: 11/11/2011 até 11/11/2012.
440/2011 - Sesi - Serviço Social da Indústria.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Me-

dicamentos e Produtos Manipulados.

Data: 11/11/2011 até 11/11/2012.
447/2011 - Cointer Materiais Méd. Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Curativos Especiais.
Período: 23/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 3.625,00
448/2011 - Coloplast do Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição de Curativos Especiais.
Período: 23/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 74.562,00
449/2011 - Asli Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Curativos Especiais.
Período: 23/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 9.890,00
450/2011 - Produvale Prod. Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Curativos Especiais.
Período: 23/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 7.980,00
451/2011 - Politec Importação e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de Curativos Especiais.
Período: 23/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 3.650,00
452/2011 - Maximed-Sul Com. De Prod. Med. Hosp.
Objeto: Aquisição de Curativos Especiais.
Período: 23/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 32.529,00
453/2011 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes.
Objeto: Contr de Empresa p/ Manutenção Predial Elétrica.
Período: 28/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 11.910,00
454/2011 - Lehm Auto Mecânica Ltda. – ME.
Objeto: Fornec Peças, Acessorios, MAO p/ veículos SS.
Período: 28/11/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 87.125,00
455/2011 - Seriprint Comunicação Visual Ltda. ME.
Objeto: Confec Banners, Placas de Sinaliz, Inauguração.
Período: 02/12/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 294,00
456/2011 - RCS Comércio e Serviço Ltda. ME.
Objeto: Fornec Peças, Acessorios, MAO p/ veículos SS.
Período: 02/12/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 2.697,50

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

118/2011 (desde 18/03/11) – **1º Termo Acrescendo** 25% do valor inicial em 16/11/11 com a empresa: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
219/2011 (desde 15/07/11) – **1º Termo Acrescendo** 25% do valor inicial em 16/11/11 com a empresa: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
275/2011 (desde 25/07/11) – **1º Termo Acrescendo** 11,89% do valor inicial em 09/12/11 com a empresa: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
418/2011 (desde 17/10/11) – **1º Termo Acrescendo** 25% do valor inicial em 22/11/11 com a empresa: Cremer S/A.
455/2010 (desde 11/11/10) – **2º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 5,80% do valor inicial em 05/12/11 com a empresa: Claudir Cunha Raulino - ME.
576/2008 (desde 08/12/08) – **10º Termo Reajustando** pela CCT-Mar/2011 em 01/12/11 com a empresa: Khronos Segurança Privada Ltda.
488/2008 (desde 31/10/08) – **20º Termo Reajustando** pelo IGP-M (Out/11) em 6,95%, além de 8,8% relativo à Nov e Dez/10 e Jan/11, também, **Prorrogando** por 12 meses, em 30/11/11 com a empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
320/2008 (desde 27/08/08) – **12º Termo Prorrogando** por 02 meses, **Suprimindo** em 2,54% do valor inicial e **Alterando** a cláusula 8.5 do contrato, em 29/11/11 com a empresa: Edenir de Aquino Rodrigues ME / Transdener.
396/2008 (desde 09/12/08) – **5º Termo Prorrogando** por 12 meses em 08/12/11 com os Locadores: Sr. Nazareno Pacheco e Sr. José Gervásio Bernardes.
397/2008 (desde 10/12/08) – **4º Termo Prorrogando** por 12 meses em 09/12/11 com o Locador: Sr. Luiz Sérgio Araújo.
408/2008 (desde 19/12/08) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 16/12/11 com o Locador: Sr. Linésio Amaral.
435/2010 (desde 04/10/10) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 03/10/11 com a empresa: TCI Logística e Suprimentos em Saúde Ltda.
484/2010 (desde 09/12/10) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 09/12/11 com a empresa: Edenir de Aquino Rodrigues ME / Transdener.
485/2010 (desde 09/12/10) – **5º Termo Prorrogando** por 12 meses em 09/12/11 com a empresa: Transportadora Lindomar Ltda.
486/2010 (desde 09/12/10) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 09/12/11 com a empresa: Lindomar Amado da Cunha - ME.
487/2010 (desde 09/12/10) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 09/12/11 com a empresa: Osmar da Cunha O Empresário - ME.
576/2008 (desde 08/12/08) – **11º Termo Prorrogando** por 12 meses em 07/12/11 com a empresa: Khronos Segurança Privada Ltda.

Joinville, 15 de dezembro de 2011.

Tarcísio Crococo
Representante Legal da Contratante.

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 19, de 14 de dezembro de 2011.

Autoriza servidora pública a viajar ao exterior.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto legislativo:

Art. 1º. Fica a Senhora Nívia Simas, autorizada a ausentar-se do País, no período de 10 a 12 de janeiro de 2012, para viagem à cidade de Lisboa, em Portugal, como representante do Governo Municipal, para receber o Diploma do Mérito Internacional de Justiça.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente nas seguintes rubricas:

59.01.04.092.0001.2.001004-3.3.3.90-0.1.00

Manutenção dos processos administrativos - PGM

Código Reduzido: 403

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de Dezembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 361/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de dezembro de 2011:

Valdeci da Maia, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 362/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de dezembro de 2011:

Antonio Carlos Tournier, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 363/2011

Concede pensão por morte.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal nº. 4.076/1999, a ALFREDO CARLOS DE SENA, cônjuge dependente da servidora inativa falecida CLEUSA MARIA APARECIDA DOS SANTOS SENA, matrícula nº. 004, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Secretário Legislativo, lotada na Câmara de Vereadores do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 16 de outubro de 2011, data do óbito da servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 7 de dezembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2011 Convite nº 57/2011

Contratada: IOCH ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONTROLE DE ACESSO E MONITORAMENTO DE FLUXO DE VISITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Data: 16/12/2011.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Odir Nunes da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 31/2010-D

Contrato: 31/2010

Contratada: CLARO S.A

Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Data: 30/11/2011.

Valor do Contrato Estimado para 2012: R\$ 93.160,32 (noventa e três mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos).

Vigência Contratual: de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 53/2010-C

Contrato: 53/2010

Contratada: CLARO S.A

Objeto: Contratação de serviço de interfaces celular para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Data: 13/12/2011.

Valor do Contrato Estimado para 2012: R\$ 115.134,00 (cento e quinze mil, cento e trinta e quatro reais).

Vigência Contratual: de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 05/2008-G

Contrato: 05/2008

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com alteração quantitativa do contrato com o aumento do valor total estimado para gastos com serviços postais para o ano de 2010.

Data: 08/12/2011

Valor do Contrato para 2012: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso II E art.

65, §2º, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 50/2009-D

Contrato: 50/2009

Contratada: MAINHARDT SISTEMAS CORPORATIVOS S/S LTDA.

Objeto: Manutenção, atualização e suporte de software de cálculo de folha de pagamento para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Data: 12/12/2011.

Valor do Contrato Estimado para 2012: R\$ 8.177,52 (oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência Contratual: de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 04/2011-A

Contrato: 04/2011

Contratada: RTS BRASIL SISTEMAS LTDA.

Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de software de sistema de identificação do controle de cartão ponto para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Data: 12/12/2011.

Valor do Contrato Estimado para 2012: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência Contratual: de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato: 64/2010

Convite nº 53/2010

Contratada: Engenheiro TARCÍZIO MAGNO DE OLIVEIRA.

Objeto: Elaboração do projeto de cabeamento estruturado de rede e telefonia para os gabinetes dos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville

Valor do Contrato: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

Motivo da Resilição Contratual: art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

Data: 12/12/2011.

Base Legal: art. 61, parágrafo único; e art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 71/2009-D

Contrato: 71/2009

Contratada: MENEGATTI & SATURNO COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA.

Objeto: Locação de máquinas multifuncionais digitais para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Data: 14/12/2011.

Valor do Contrato Estimado para 2012: R\$ 221.630,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais).

Vigência Contratual: de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ERRATA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Errata do 4º Termo Aditivo **Data: 14/12/2011**
 Contrato n.º 250/08 **Data: 12/06/2008**
 Contratada:.....CONSORCIO DE EMPRESAS COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Onde se lê: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 378 dias, alterando seu vencimento para 01/02/2012, em virtude da aprovação do Plano de Remanejamento de Recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional e o estágio atual das aquisições/contratações do Projeto, de acordo com o MI- 175/UCP- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 378 dias, alterando seu vencimento para 01/02/2012, em virtude da aprovação do Plano de Remanejamento de Recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional e o estágio atual das aquisições/contratações do Projeto, **e acresce o valor em 38%, equivalente ao valor de R\$ 1.051.401,34, correspondente a entrega dos relatórios a seguir, e, para dar continuidade aos serviços, de acordo com os memorandos n.º.....175/SEPLAN/UCP e 308/SEPLAN/UCP.**

Errata do 1º Termo Aditivo **Data: 22/11/2011**
 Contrato n.º 308/10 **Data: 03/08/2010**
 Contratada:.....CONSORCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A e AZIMUTE ENGENHEIROS E CONSULTORES SC LTDA
Onde se lê: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 30 dias, alterando seu vencimento para 28/04/2011 e 28/05/2011, respectivamente, em atendimento ao MI 053/UCP- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 30 dias, alterando seu vencimento para 28/04/2011 e 28/05/2011, respectivamente, e acresce o valor em 14%, equivalente ao valor de R\$ 30.997,72, correspondente a entrega do relatório a seguir, e, para dar continuidade aos serviços, de acordo com os memorandos n.º 053/SEPLAN/UCP e 309/SEPLAN/UCP.

Errata do 2º Termo Aditivo **Data: 22/11/2011**
 Contrato n.º 308/10 **Data: 03/08/2010**
 Contratada:.....CONSORCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A e AZIMUTE ENGENHEIROS E CONSULTORES SC LTDA
Onde se lê: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 90 dias, alterando seu vencimento para 27/07/2011 e 26/08/2011, respectivamente, em atendimento ao MI 116/UCP- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 90 dias, alterando seu vencimento para 27/07/2011 e 26/08/2011, respectivamente, e acresce o valor em 41,97%, equivalente ao valor de R\$ 92.933,16, correspondente a entrega dos relatórios a seguir, e, para dar continuidade aos serviços, de acordo com os memorandos n.º 116/SEPLAN/UCP e 309/SEPLAN/UCP.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
 Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
 Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicado n° 12/2011
 15 de Dezembro de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos pagamentos efetuados a fornecedores no período de 01 a 30 de Novembro de 2011 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

Flávio Martins Alves
 Secretário da Fazenda

Rogério José Dallabona

Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

Data: 15/12/2011

A Diretora-presidenta da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville no uso de suas atribuições e em resposta a Circular n° 018/2011 – CGM informa a relação completa dos imóveis que fazem parte dessa Fundação.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville (Imóvel Público de uso especial)
 Rua XV de Novembro, 4315 (ás margens da BR 101) Glória Centro Comercial Expoville
 89216-201 - Joinville – SC
 (Hoje estamos instalados em varias salas, 116,118,120,122,123,125,201,202,203,205,207,209,212,218,219,220,221,222,223) em uso.
 Cedidas nos termos da lei as salas (115,117) Convention Bureau

CAT – PÓRTICO: (Imóvel Público de uso especial))

Rua XV de Novembro, 3495 Glória
 89216-201 - Joinville – SC

CAT – BALTAZAR BUSCHLE: (Imóvel Público de uso especial)

Rua Ottokar Doerffel, (ao lado do n 1735 LD), São Marcos
 89203-001 - Joinville - SC

CAT -AEROPORTO DE JOINVILLE - Lauro Carneiro de Loyola (Imóvel locado de uso especial)
 Avenida Santos Dumont, 9000 - Sala 105 - Aventureiro
 89226-435 - Joinville - SC

CAT - CASA KRUGER: (Imóvel Público de uso especial)

Rodovia SC 301 Pirabeiraba Km 0
 89239-400 - Joinville -SC

MERCADO MUNICIPAL: (Imóvel Público de uso especial)

Rua Ricardo Stamm Gomes, 1383 Bucarein

Praça Hercílio Luz, s/n – Centro

89202-480 - Joinville SC

SECRETARIA DE SAÚDE

EXPOVILLE: (Imóvel Público de uso especial)

PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

Rua XV de Novembro, 4315 (ás margens da BR 101) Glória

Centro Comercial Expoville - Sala 205/207

89216-201 - Joinville – SC

PROMOTUR (Moinho): FECHADO PARA REFORMA
 (Imóvel Público de uso especial)

PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

Rua XV de Novembro, 4345 Glória

89237-000 – Joinville - SC

SECRETARIA DE SAÚDE

CASINHA ENXAIMEL: FECHADO PARA REFORMA (Imóvel Público de uso especial)

Rua XV de Novembro, 4395 Glória

89216-201 - Joinville - SC

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE – PROMOTUR MARIA IVONETE PEIXER DA SILVA DIRETORA -PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1308/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABD1856 55994854B 6599/2 18/11/2011 230 * V

AHO9584 55901466C 5045/0 03/10/2011 162 * V

AHR0419 55987479B 6637/2 06/03/2011 230 * IX

AHR0419 55987481B 6548/2 06/03/2011 229

AIK4868 55467141C 6599/2 18/11/2011 230 * V

AIK4868 55467142C 6912/0 18/11/2011 232

AIK4868 55467143C 6637/1 18/11/2011 230 * IX

AJM3206 54942776D 6599/2 09/11/2011 230 * V

AJM3206 54942776D 6610/2 09/11/2011 230 * VII

AMG5040 55879682C 6408/0 07/03/2011 221

ATI2004 55470353C 6548/2 12/10/2011 229

BCU8080 55988290B 6548/2 07/03/2011 229

BCU8080 55988291B 6637/2 07/03/2011 230 * IX

BLX0043 55240608D 6599/2 23/11/2011 230 * V

BLX0043 55240608D 6912/0 23/11/2011 232

BSU7558 54944506D 6599/2 16/11/2011 230 * V

BVH8933 55988288B 5010/0 06/03/2011 162 * I

BVH8933 55988289B 6602/0 06/03/2011 230 * VI

BXK5814 55987562B 5010/0 08/03/2011 162 * I

CEB6198 55884917B 5010/0 05/03/2011 162 * I

CEB6198 55884917B 6599/2 05/03/2011 230 * V

CRO1515 55469905C 5169/1 15/10/2011 165

CVE9217 54942272D 5045/0 09/11/2011 162 * V

CVE9217 54942272D 6599/2 09/11/2011 230 * V

CVE9217 54942272D 7340/0 09/11/2011 252 * IV

CYV8858 54989667B 6610/2 06/03/2011 230 * VII

DEX7603 55901676C 6599/2 14/09/2011 230 * V

DEX7603 55901676C 6912/0 14/09/2011 232

EFM8504 55470931C 6599/2 05/11/2011 230 * V

HPK7648 55239606D 6599/2 22/11/2011 230 * V

HYM6939 55981322B 5169/1 17/09/2011 165

IAU6939 55993057B 5169/1 29/10/2011 165

IER9450 54989669B 5045/0 08/03/2011 162 * V

IER9450 54989669B 6912/0 08/03/2011 232

IFA2865 55469190C 6912/0 11/10/2011 232

IKT6925 55900272C 6912/0 28/09/2011 232

LYE6205 54946067D 6629/0 08/11/2011 230 * VIII

LYK1807 54946050D 6599/2 08/11/2011 230 * V

LZE8354 55894003C 6599/2 06/10/2011 230 * V

LZQ2434 54306688D 5045/0 17/11/2011 162 * V

LZT9025 55987559B 6637/1 07/03/2011 230 * IX

LZT9025 55987559B 6653/1 07/03/2011 230 * XI

MAG8715 55987482B 6599/2 07/03/2011 230 * V

MAG8715 55987483B 6610/2 07/03/2011 230 * VII

MAG8715 55987483B 6912/0 07/03/2011 232

MAG8715 55987484B 7340/0 07/03/2011 252 * IV

MAN6533 55239994D 5010/0 21/11/2011 162 * I

MAN6533 55239994D 6912/0 21/11/2011 232

MAN6533 55239995D 6599/2 21/11/2011 230 * V

MAN6533 55239995D 6610/2 21/11/2011 230 * VII

MAS3408 55987858B 6599/2 06/03/2011 230 * V

MBE5004 55461176C 6556/4 06/03/2011 230 * I

MBW9647 54501424C 5169/1 07/03/2011 165

MBZ6088 54089731A 5045/0 20/10/2011 162 * V

MCA0500 55894023C 6556/1 17/10/2011 230 * I

MCA1128 55987920B 5010/0 07/03/2011 162 * I

MCA1128 55987920B 6599/2 07/03/2011 230 * V

MCA1128 55987921B 6912/0 07/03/2011 232

MCF1262 55987560B 5010/0 08/03/2011 162 * I

MCG0763 54946075D 5045/0 08/11/2011 162 * V

MCG0763 54946075D 5053/1 08/11/2011 162 * VI

MCG0763 54946075D 6912/0 08/11/2011 232

MCL2330 55992228B 6920/0 08/11/2011 233

MCN3854 55470372B 5010/0 05/03/2011 162 * I

MCN3854 55470372B 6912/0 05/03/2011 232

MCW1750 54946029D 6726/1 07/11/2011 230 * XVIII

MCW1750 54946029D 6912/0 07/11/2011 232

MDQ2529 55464346C 6912/0 07/03/2011 232

MDR5526 54942949D 6599/2 08/11/2011 230 * V

MDV5058 54946006D 6912/0 04/11/2011 232

MEG6293 55470364C 5010/0 21/11/2011 162 * I

MEM8907 54946071D 6599/2 08/11/2011 230 * V

MEP6331 54501675C 5010/0 14/11/2011 162 * I

MER3262 55987956B 5010/0 06/03/2011 162 * I

MFH2692 55987478B 6610/2 06/03/2011 230 * VII

MFJ9175 55902711C 6599/2 05/10/2011 230 * V

MFL7473 55240062D 6769/3 20/11/2011 230 * XXII

MFM5182 54501476C 5010/0 06/03/2011 162 * I

MFQ8165 55901509C 6912/0 06/10/2011 232

MFZ7940 54501423C 6599/2 07/03/2011 230 * V

MGE8558 55469197C 6599/2 17/10/2011 230 * V

MGS9262 55470857C 5010/0 11/10/2011 162 * I

MGS9262 55470858C 6599/2 11/10/2011 230 * V

MGU3659 55983809B 6599/2 05/03/2011 230 * V

MGU3659 55983810B 5010/0 05/03/2011 162 * I

MHC4867 55984629B 5010/0 06/03/2011 162 * I

MHN2568 55987957B 5010/0 07/03/2011 162 * I

MHN2568 55987957B 7340/0 07/03/2011 252 * IV

MHQ6291 55902725C 6912/0 06/10/2011 232

MHW6510 55994663B 6912/0 27/10/2011 232

MHZ2569 55239988D 5010/0 17/11/2011 162 * I

MHZ2569 55239989D 6610/2 17/11/2011 230 * VII

MHZ2569 55239989D 6637/2 17/11/2011 230 * IX

MID9017 54501420C 5010/0 07/03/2011 162 * I

MID9017 54501421C 7340/0 07/03/2011 252 * IV

MID9017 54501422C 5118/0 07/03/2011 164 c/c 162 * I

MIF8997 55902720C 6599/2 06/10/2011 230 * V

MII1100 54945544D 7358/0 06/11/2011 252 * V

MIN5997 55981328B 5169/1 29/10/2011 165

MJA8012 55467728C 5010/0 19/11/2011 162 * I

MJA8012 55467728C 6912/0 19/11/2011 232

NEJ3767 54500897C 5010/0 07/03/2011 162 * I

NEJ3767 54500897C 6912/0 07/03/2011 232

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1309/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ADQ1545 55461618C 7374/0 09/10/2011 253

AEM3394 54948112D 5185/1 12/11/2011 167

AMK7720 55897896C 5681/0 17/10/2011 184 * I
APV8676 54945659D 6122/0 09/11/2011 214 * I
ATX3043 54942557D 7366/2 19/10/2011 252 * VI
BIA9499 54945811D 5185/1 09/11/2011 167
BPT9308 55900139C 5185/1 12/10/2011 167
BRH7523 55897937C 6122/0 06/10/2011 214 * I
CCQ4905 55878843C 5185/1 07/03/2011 167
CCS5112 54943762D 5541/1 08/11/2011 181 * XVII
CIU2021 55899889C 7366/2 07/11/2011 252 * VI
CLF5850 55901245C 5185/1 14/10/2011 167
CLF5850 55901245C 6270/0 14/10/2011 220 * II
CVE9217 54942185D 5185/2 09/11/2011 167
CVE9217 54942185D 5193/0 09/11/2011 168
DAM0424 55899800C 5185/2 30/09/2011 167
DCH3018 55902640C 7366/2 30/09/2011 252 * VI
DFM0942 55240362D 5185/1 22/11/2011 167
DHX5700 55987558B 5452/1 06/03/2011 181 * VIII
DKV1178 55878842C 5185/1 07/03/2011 167
EES5769 55901186C 7366/2 17/10/2011 252 * VI
HPN2685 54943640D 5681/0 08/11/2011 184 * I
HWX9749 54943080D 7366/2 11/10/2011 252 * VI
HYM6939 55981323B 5185/1 17/09/2011 167
HYM6939 55981324B 5207/0 17/09/2011 169
IIN6010 55902588C 7366/2 14/10/2011 252 * VI
IKQ7372 55902574C 5541/5 30/09/2011 181 * XVII
JPA1992 54944855D 7366/2 09/11/2011 252 * VI
JPG8549 55878096C 5835/0 05/03/2011 195
KQE5930 55239903D 5797/0 21/11/2011 191
KQE5930 55239904D 5185/1 21/11/2011 167
KQE5930 55239904D 6491/0 21/11/2011 227 * II
LNW8273 55902904C 6122/0 26/09/2011 214 * I
LUL0154 55991615B 6050/1 20/10/2011 208
LXJ5800 55990210B 5185/1 26/10/2011 167
LXT7609 55240364D 5185/1 22/11/2011 167
LYH4256 54502344C 5568/0 06/03/2011 181 * XIX
LYP2195 54944801D 5568/0 08/11/2011 181 * XIX
LYV0072 55880225C 5541/1 07/03/2011 181 * XVII
LYZ9705 55903413C 5193/0 17/10/2011 168
LZJ1142 55903305C 5541/1 05/10/2011 181 * XVII
LZR1379 55901331C 5185/1 05/10/2011 167
MAD1849 55882875C 5568/0 08/03/2011 181 * XIX
MAN6533 55239996D 7056/1 21/11/2011 244 * III
MAU9746 54625723B 5185/1 07/03/2011 167
MBE8048 54943263D 5193/0 08/11/2011 168
MBY9178 55901114C 5878/0 06/10/2011 199
MCF1262 55987561B 6050/2 08/03/2011 208
MCH4363 55883649C 7030/2 07/03/2011 244 * I
MCX9207 55879863C 7048/1 06/03/2011 244 * II
MDO7183 55877236C 5541/6 07/03/2011 181 * XVII
MDO9374 55899158C 7366/2 07/10/2011 252 * VI
MDQ9241 54944205D 5568/0 09/11/2011 181 * XIX
MDR5526 54942949D 5738/0 08/11/2011 186 * II
MDS8988 54944453D 5541/1 10/11/2011 181 * XVII
MDX3273 54944112D 5681/0 16/11/2011 184 * I
MDX4662 55877720C 5509/0 03/03/2011 181 * XIII
MEA2178 54943095D 7366/2 13/10/2011 252 * VI
MEA7603 55903329C 7366/2 12/10/2011 252 * VI
MEG6293 55470364C 5681/0 21/11/2011 184 * I
MEH7489 55899990C 5541/1 13/09/2011 181 * XVII
MEQ3502 54942878D 6041/2 07/11/2011 207
MEQ7567 55899879C 6858/0 06/11/2011 231 * VII
MER3262 55987956B 6050/1 06/03/2011 208
MFD8795 54943366D 7366/2 21/10/2011 252 * VI
MFG6004 55878097C 5568/0 07/03/2011 181 * XIX
MFM2585 55888384C 6050/1 05/10/2011 208
MFP3622 54943962D 5452/3 09/11/2011 181 * VIII
MFP8124 55880368C 6050/1 07/03/2011 208
MFQ8165 55901509C 6041/2 06/10/2011 207
MGE0584 54943027D 7366/2 09/11/2011 252 * VI
MGF0211 54943324D 7366/2 18/10/2011 252 * VI
MGG0317 54942437D 5681/0 09/11/2011 184 * I
MGJ5875 55898663C 7366/2 30/09/2011 252 * VI
MGM8113 55984364B 6050/1 07/03/2011 208
MGN4487 54945007D 7366/2 10/11/2011 252 * VI
MGX3720 55902675C 5681/0 30/09/2011 184 * I
MGX3720 55902675C 5835/0 30/09/2011 195
MGY6686 55901895C 5681/0 28/09/2011 184 * I
MHC4867 55984629B 7048/1 06/03/2011 244 * II
MHK2483 54942474D 7366/2 13/10/2011 252 * VI
MHL7599 55900227C 6041/2 28/09/2011 207
MHQ2289 54500898C 7056/1 07/03/2011 244 * III
MHS8766 54942448D 5681/0 16/11/2011 184 * I
MHS9367 54943067D 7366/2 07/10/2011 252 * VI
MHV3377 55993703B 5452/1 22/10/2011 181 * VIII
MHY6120 55901559C 5720/0 29/09/2011 186 * I
MID4315 55902945C 7366/2 14/10/2011 252 * VI
MID8779 54944557D 5681/0 09/11/2011 184 * I
MIG4639 55987480B 7048/1 06/03/2011 244 * II
MIG7410 55465270C 7366/2 11/10/2011 252 * VI
MII1100 54945543D 5215/2 06/11/2011 170
MIJ1481 55902831C 6041/2 10/10/2011 207
MIL7402 54944551D 5681/0 09/11/2011 184 * I
MIN5997 55981329B 5185/1 29/10/2011 167

MIN5997 55981329B 5207/0 29/10/2011 169
MIU1376 54943764D 5681/0 08/11/2011 184 * I
MIX6019 54947660D 7030/2 16/11/2011 244 * I
MIY7162 54945851D 7366/2 03/11/2011 252 * VI
MJA1902 55903541C 7056/1 09/11/2011 244 * III
MJF1752 54942471D 7366/2 13/10/2011 252 * VI
MMA1905 54947257D 5193/0 16/11/2011 168
MMM1711 55896750C 7366/2 08/11/2011 252 * VI
MWA3515 54306205D 5541/1 15/11/2011 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 853/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABH3341 8564186352 7455/0 09/10/2011 218 * I
AEX0753 8564187536 7455/0 10/10/2011 218 * I
AFT0913 8564191513 7455/0 31/10/2011 218 * I
AHF9664 8564187333 7455/0 13/10/2011 218 * I
AOU7380 8564191784 7455/0 03/11/2011 218 * I
ARG8068 8564192039 7455/0 01/11/2011 218 * I
ARO0567 8564185514 6050/3 29/09/2011 208
ATM0055 8564191814 6050/3 03/11/2011 208
BBJ1930 8564188979 7455/0 10/10/2011 218 * I
BVO6515 8564185039 7455/0 26/09/2011 218 * I
BXC2965 8564191081 6050/3 02/11/2011 208
CIX5050 8564184446 7455/0 25/09/2011 218 * I
CKN5100 8564191965 7455/0 08/11/2011 218 * I
CLV3774 8564185800 7455/0 02/10/2011 218 * I
CMH1307 8564187618 7455/0 03/10/2011 218 * I
CYD0224 8564192061 6050/3 01/11/2011 208
DIT1396 8564191206 7455/0 02/11/2011 218 * I
DQR4167 8564187701 7455/0 05/10/2011 218 * I
DZA6154 8564191852 7455/0 06/11/2011 218 * I
EAS0109 8564188669 7455/0 18/10/2011 218 * I
EEQ7335 8564187792 7455/0 08/10/2011 218 * I
GZS1690 8564185234 6050/3 04/10/2011 208
HLB0124 8564186482 7455/0 06/10/2011 218 * I
HPU0009 8564191443 7455/0 02/11/2011 218 * I
HPV4510 8564191810 7455/0 06/11/2011 218 * I
HRN9671 8564192345 6050/3 05/11/2011 208
IAY0010 8564187329 7455/0 13/10/2011 218 * I
IBI5558 8564186123 7455/0 01/10/2011 218 * I
IKX7929 8564182340 7455/0 15/09/2011 218 * I
IMY6439 8564187414 7463/0 08/10/2011 218 * II
JUY2618 8564192082 7455/0 05/11/2011 218 * I
KIX6690 8564188005 7455/0 17/10/2011 218 * I
KQQ1148 8564187002 7455/0 10/10/2011 218 * I
KXX6146 8564188014 7463/0 18/10/2011 218 * II
LWV2901 8564191600 7455/0 03/11/2011 218 * I
LXD5155 8564188179 7455/0 20/10/2011 218 * I
LXG7300 8564188668 7455/0 18/10/2011 218 * I
LXU9810 8564187073 6050/3 08/10/2011 208
LXV2455 8564192117 6050/3 05/11/2011 208
LXZ3003 8564185777 7455/0 04/10/2011 218 * I
LYM5959 8564186806 6050/3 11/10/2011 208
LYM6390 8564185358 7455/0 02/10/2011 218 * I
LYW0713 8564186008 7455/0 01/10/2011 218 * I
LYW9913 8564187611 7455/0 06/10/2011 218 * I
LYZ9705 8564188323 6050/3 14/10/2011 208
LZB9878 8564188648 6050/3 20/10/2011 208
LZF2975 8564191521 7455/0 06/11/2011 218 * I
LZK2289 8564185673 7455/0 01/10/2011 218 * I
LZR8233 8564187649 7455/0 03/10/2011 218 * I
LZY3533 8564185833 7455/0 02/10/2011 218 * I
MAC0744 8564187313 7463/0 12/10/2011 218 * II
MAC8916 8564192505 7455/0 03/11/2011 218 * I
MAH6030 8564191615 6050/3 05/11/2011 208
MAN3111 8564191357 6050/3 02/11/2011 208
MAR2638 8564185431 7455/0 29/09/2011 218 * I
MAY3964 8564186050 7455/0 30/09/2011 218 * I
MAZ7791 8564191874 7455/0 06/11/2011 218 * I
MBB6041 8564187900 7455/0 14/10/2011 218 * I
MBB7373 8564186265 6050/3 09/10/2011 208
MBD2779 8564191159 7455/0 02/11/2011 218 * I
MBE1345 8564183573 6050/3 22/09/2011 208
MBE1345 8564185219 6050/3 27/09/2011 208
MBE8048 8564191577 7455/0 02/11/2011 218 * I
MBX1626 8564192093 7455/0 06/11/2011 218 * I
MCB0512 8564186723 7455/0 09/10/2011 218 * I
MCI7926 8564191264 7455/0 31/10/2011 218 * I
MCJ7586 8564191540 7455/0 03/11/2011 218 * I
MCN0366 8564185769 7463/0 03/10/2011 218 * II
MCN5755 8564188234 7455/0 16/10/2011 218 * I
MCN9558 8564188447 7455/0 10/10/2011 218 * I
MCP8492 8564188652 6050/3 10/10/2011 208
MCQ3709 8564189207 7455/0 18/10/2011 218 * I
MCR8914 8564186667 7455/0 05/10/2011 218 * I
MCZ4032 8564186125 7455/0 02/10/2011 218 * I
MDJ9772 8564187124 7455/0 09/10/2011 218 * I
MDL8410 8564186876 7455/0 04/10/2011 218 * I
MDL9747 8564185975 7455/0 29/09/2011 218 * I
MDQ5907 8564187409 7455/0 06/10/2011 218 * I
MDS8988 8564191672 6050/3 05/11/2011 208

MDT1105 8564186388 7455/0 08/10/2011 218 * I
MDW6145 8564192173 7455/0 01/11/2011 218 * I
MDX2373 8564186784 7455/0 08/10/2011 218 * I
MEA6741 8564192442 7455/0 06/11/2011 218 * I
MEH4451 8564180272 7455/0 02/09/2011 218 * I
MEH5950 8564191065 7455/0 02/11/2011 218 * I
MEL1273 8564188051 6050/3 15/10/2011 208
MEQ2971 8564191671 7455/0 05/11/2011 218 * I
MER3765 8564187323 6050/3 12/10/2011 208
MFL0766 8564185373 7455/0 02/10/2011 218 * I
MFN8278 8564186672 7455/0 06/10/2011 218 * I
MFT6763 8564185118 7455/0 04/10/2011 218 * I
MFV6796 8564191295 7463/0 05/11/2011 218 * II
MFX3008 8564191210 7455/0 02/11/2011 218 * I
MGA0166 8564187688 7455/0 03/10/2011 218 * I
MGC5380 8564187213 7455/0 11/10/2011 218 * I
MGF2926 8564186807 6050/3 11/10/2011 208
MGQ6270 8564187952 7455/0 17/10/2011 218 * I
MGR0522 8564191509 7455/0 31/10/2011 218 * I
MGS1817 8564186053 7455/0 01/10/2011 218 * I
MGS4232 8564192404 7455/0 03/11/2011 218 * I
MGU7042 8564186257 6050/3 09/10/2011 208
MGW9927 8564191926 7455/0 06/11/2011 218 * I
MHE7449 8564186495 7455/0 04/10/2011 218 * I
MHJ9138 8564191366 7455/0 03/11/2011 218 * I
MHN2236 8564190954 7455/0 29/10/2011 218 * I
MHO7652 8564186699 7455/0 09/10/2011 218 * I
MHP2029 8564185587 6050/3 30/09/2011 208
MHP2302 8564189221 7455/0 14/10/2011 218 * I
MHP5995 8564187123 7455/0 09/10/2011 218 * I
MHT9837 8564191178 7455/0 31/10/2011 218 * I
MHU3761 8564185087 7455/0 28/09/2011 218 * I
MHX7458 8564188312 6050/3 12/10/2011 208
MHY6134 8564192513 7471/0 03/11/2011 218 * III
MHZ0558 8564186838 7455/0 03/11/2011 218 * I
MIA2181 8564191066 7463/0 02/11/2011 218 * II
MIB2747 8564191183 7463/0 31/10/2011 218 * II
MIB9944 8564192183 7455/0 02/11/2011 218 * I
MIC2365 8564191334 7455/0 30/10/2011 218 * I
MIC3672 8564185751 7455/0 29/09/2011 218 * I
MIC8902 8564187014 7455/0 09/10/2011 218 * I
MIE6072 8564192083 7455/0 05/11/2011 218 * I
MIL1078 8564187404 7455/0 03/10/2011 218 * I
MIL4486 8564185957 7455/0 27/09/2011 218 * I
MIO1011 8564192426 7455/0 06/11/2011 218 * I
MIO3819 8564187591 7455/0 08/10/2011 218 * I
MIO4071 8564192313 7455/0 06/11/2011 218 * I
MIO8544 8564187195 7455/0 10/10/2011 218 * I
MIP3273 8564190327 6050/3 29/10/2011 208
MIS5635 8564188654 7455/0 11/10/2011 218 * I
MIT4586 8564191311 7455/0 02/11/2011 218 * I
MIV7454 8564190351 7455/0 25/10/2011 218 * I
MIW5943 8564189161 7455/0 16/10/2011 218 * I
MIY9775 8564187202 7455/0 11/10/2011 218 * I
MIZ2405 8564188597 6050/3 19/10/2011 208
MJA8789 8564192408 7463/0 03/11/2011 218 * II
MJC9812 8564186167 7455/0 04/10/2011 218 * I
MJD2209 8564191162 7463/0 02/11/2011 218 * II
MJF3180 8564188692 7455/0 20/10/2011 218 * I
MJJ9482 8564191076 6050/3 03/11/2011 208
MJP5849 8564188136 7455/0 16/10/2011 218 * I
MWU7390 8564185760 7455/0 30/09/2011 218 * I
NEK3047 8564185174 7455/0 06/10/2011 218 * I
NVR9514 8564186136 7455/0 29/09/2011 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 793/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAV7044 55923765C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
AEF5885 55940450C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
AGS6772 55942193C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
AIC1774 55939972C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
AKJ4851 55942304C 5541/2 01/11/2011 181 * XVII
ALA2004 55939887C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
ALM2379 55939296C 5541/2 26/09/2011 181 * XVII
ANB8376 55923768C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
ANC8143 55940398C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII
AOC8089 55939619C 5541/2 29/09/2011 181 * XVII
AOC8089 55939728C 5541/2 30/09/2011 181 * XVII
AOO0910 55939300C 5541/2 26/09/2011 181 * XVII
AOO0910 55939301C 5541/2 26/09/2011 181 * XVII
BDV2525 55940084C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
BTJ0660 55923772C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
CRJ3946 55939258C 5541/2 24/09/2011 181 * XVII
CXJ2878 55942209C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
DAM9909 55942210C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
DAM9909 55942320C 5541/2 01/11/2011 181 * XVII
DAM9909 55942321C 5541/2 01/11/2011 181 * XVII
DAM9909 55942322C 5541/2 01/11/2011 181 * XVII
DEX7603 55938141C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
DIN3417 55923773C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
DSR0740 55940196C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII

GKC2000 55939986C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
 GVT4611 55940199C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
 GZH2081 55942427C 5541/2 03/11/2011 181 * XVII
 GZH2081 55942428C 5541/2 03/11/2011 181 * XVII
 HBS2087 55939904C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
 HCA4592 55923776C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 HCV3529 55942157C 5541/2 29/10/2011 181 * XVII
 IOR7963 55923777C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 IRG1019 55942159C 5541/2 29/10/2011 181 * XVII
 JWS2215 55923778C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 KAA0066 55941967C 5541/2 27/10/2011 181 * XVII
 KCQ1525 55940298C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
 KNP0294 55939998C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
 KWG3748 55923779C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 KYN1751 55923780C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 LBF8919 55942224C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 LBF8919 55942225C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 LCJ8317 55942340C 5541/2 01/11/2011 181 * XVII
 LOV6861 55942227C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 LOV6861 55942228C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 LXM3654 55940209C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
 LXT1254 55940000C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
 LXU1340 55940305C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
 LYC8958 55923782C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 LYR5505 55940309C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
 LYU8569 55923783C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 LZS1365 55940112C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MAI5247 55940427C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII
 MAM2394 55939211C 5541/2 23/09/2011 181 * XVII
 MAS2814 55940012C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
 MAZ7576 55941976C 5541/2 27/10/2011 181 * XVII
 MBA0199 55923785C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 MBB7264 55939339C 5541/2 26/09/2011 181 * XVII
 MBF3482 55941862C 5541/2 26/10/2011 181 * XVII
 MBG2047 55923786C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 MBX2271 55939848C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
 MCJ0468 55940121C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MCL0933 55942566C 5541/2 04/11/2011 181 * XVII
 MCL8507 55939217C 5541/2 23/09/2011 181 * XVII
 MCN3397 55942238C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MDB9620 55942353C 5541/2 01/11/2011 181 * XVII
 MDB9620 55942568C 5541/2 04/11/2011 181 * XVII
 MDG6469 55942240C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MDK9431 55923788C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 MDL4338 55940329C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
 MDO6655 55940224C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
 MDS1125 55940130C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MDV2877 55923789C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 MDX9025 55940133C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MEE5111 55942455C 5541/2 03/11/2011 181 * XVII
 MEN9124 55942250C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MEQ6266 55942251C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MER4592 55923793C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 MEU3419 55942253C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MEU8505 55940233C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
 MEX5798 55939791C 5541/2 30/09/2011 181 * XVII
 MEY1561 55940139C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MEY1561 55940524C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
 MEZ6317 55940140C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MFD0181 55940142C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MFE6618 55942256C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MFK7051 55942258C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MFL5140 55923795C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 MFN3447 55939360C 5541/2 26/09/2011 181 * XVII
 MFQ1937 55940038C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
 MGB2760 55942592C 5541/2 04/11/2011 181 * XVII
 MGE1358 55940538C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
 MGQ9040 55940245C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
 MGR0538 55940045C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
 MGR6286 55940246C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
 MGS6848 55939863C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
 MGU1686 55939587C 5541/2 28/09/2011 181 * XVII
 MGY7541 55942380C 5541/2 01/11/2011 181 * XVII
 MGY7541 55942470C 5541/2 03/11/2011 181 * XVII
 MGY7541 55942601C 5541/2 04/11/2011 181 * XVII
 MHB9651 55940249C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
 MHC7633 55942270C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MHF7804 55940440C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII
 MHF8533 55942272C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MHG1978 55923798C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
 MHI4693 55939812C 5541/2 30/09/2011 181 * XVII
 MHM3985 55940161C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MHR6049 55940164C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MHT6756 55940165C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MHX7458 55940663C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
 MHZ4961 55940169C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
 MIC2939 55938467C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
 MID6614 55942484C 5541/2 03/11/2011 181 * XVII
 MIE1079 55942392C 5541/2 01/11/2011 181 * XVII
 MIF4479 55940058C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
 MIK1577 55940383C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
 MIO1357 55939959C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
 MIS1004 55939962C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
 MIT3069 55940445C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII

MIT4581 55940065C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
 MIT4581 55940066C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
 MIT4586 55942285C 5541/2 31/10/2011 181 * XVII
 MNM9969 55939392C 5541/2 26/09/2011 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES
 AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1310/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAJ4948 55467346C 6599/2 01/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 AAJ4948 55467347C 5010/0 01/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 AFU2475 55897565C 6599/2 17/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 AFU2475 55897565C 6637/1 17/08/2011 R\$ 127,69 230 * IX
 AGC6230 55895091C 6599/2 17/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 AGC6230 55895091C 6629/0 17/08/2011 R\$ 127,69 230 * VIII
 AHV5160 55469680C 6653/1 14/09/2011 R\$ 127,69 230 * XI
 AKP1831 55989143B 5010/0 09/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
 AKP1831 55989144B 6599/2 09/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
 AKP1831 55989145B 6653/2 09/10/2011 R\$ 127,69 230 * XI
 AMU1432 55469995C 6670/0 09/09/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
 BRJ5754 55993935B 5010/0 09/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 BRJ5754 55993936B 6556/1 09/09/2011 R\$ 191,53 230 * I
 BRJ5754 55993936B 6599/2 09/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 BRJ5754 55993936B 6912/0 09/09/2011 R\$ 53,20 232
 CBD8775 55470547C 6599/2 06/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
 CRO7854 55980369B 5045/0 15/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
 DDA1133 55993915B 6700/1 08/09/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
 DEM8607 55993004B 6645/0 27/08/2011 R\$ 127,69 230 * X
 DIK8953 55467931C 5169/1 11/09/2011 R\$ 957,69 165
 DLL1113 55991878B 6670/0 27/08/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
 GVM6401 55889695C 5010/0 16/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 GVM6401 55889695C 6599/2 16/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 GVM6401 55889695C 6912/0 16/08/2011 R\$ 53,20 232
 GVM6401 55889697C 5118/0 16/08/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
 HPR2720 55467716C 5010/0 02/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 IAT2892 55994514B 6769/3 16/09/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
 IBG0752 55994513B 6912/0 10/09/2011 R\$ 53,20 232
 ICG4825 55989368B 5010/0 01/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 ICG4825 55989370B 6670/0 01/09/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
 IIE8772 55469962C 6912/0 30/08/2011 R\$ 53,20 232
 IJF0219 55980370B 5045/0 10/09/2011 R\$ 191,53 162 * V
 JGI1210 55988183B 6769/3 01/09/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
 KEI6163 55979727B 5045/0 10/09/2011 R\$ 191,53 162 * V
 KNI1593 55893568C 5010/0 27/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
 KQM9960 55993855B 6637/2 09/10/2011 R\$ 127,69 230 * IX
 LOI6934 55902256C 6556/1 29/08/2011 R\$ 191,53 230 * I
 LOI6934 55902256C 6912/0 29/08/2011 R\$ 53,20 232
 LWW1162 55992477B 6599/2 16/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 LWW1162 55992478B 5045/0 16/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
 LWW1162 55992478B 6912/0 16/08/2011 R\$ 53,20 232
 LXM6974 55898111C 6599/2 25/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 LXO4302 55992472B 6599/2 16/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 LXO4302 55992472B 6726/1 16/08/2011 R\$ 127,69 230 * XVII
 LXP8856 55465922C 5045/0 27/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
 LXR1574 55468249C 6637/1 10/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
 LXR4523 55985535B 6599/2 09/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 LXZ7721 55988200B 6599/2 09/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 LYI3691 55469302C 6599/2 06/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 LYJ1845 55897467C 6637/2 17/08/2011 R\$ 127,69 230 * IX
 LYJ1845 55897467C 6912/0 17/08/2011 R\$ 53,20 232
 LZD8000 55991891B 6548/2 28/08/2011 R\$ 85,12 229
 LZJ2204 55994503B 6610/2 08/09/2011 R\$ 127,69 230 * VII
 LZK2123 55993557B 5010/0 30/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 LZK2123 55993558B 5169/1 30/08/2011 R\$ 957,69 165

LZU7714 55994504B 6610/2 08/09/2011 R\$ 127,69 230 * VII
 LZV4535 55469993C 6912/0 09/09/2011 R\$ 53,20 232
 LZZ7020 55468882C 6670/0 02/09/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
 MAA3113 55992555B 5045/0 31/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
 MAA3113 55992555B 6599/2 31/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MAA3113 55992555B 6637/1 31/08/2011 R\$ 127,69 230 * IX
 MAL0843 54501269C 5010/0 17/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MAV2728 55993316B 5010/0 02/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MAV2728 55993316B 6599/2 02/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MBQ2828 55898777C 5045/0 25/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
 MBQ2828 55898777C 6769/3 25/08/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
 MBQ5354 55985662B 5010/0 31/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MBQ5354 55985662B 6912/0 31/08/2011 R\$ 53,20 232
 MBQ5354 55985667B 6599/2 31/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MBS8275 55895919C 6599/2 02/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MBS8275 55992203B 6920/0 15/08/2011 R\$ 127,69 233
 MBX4474 55993932B 6599/2 09/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MCI0536 55468710C 6670/0 15/07/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
 MCJ2012 55992488B 5010/0 17/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MCQ2156 55469970C 6556/1 31/08/2011 R\$ 191,53 230 * I
 MCQ8317 55993146B 7340/0 26/08/2011 R\$ 85,12 252 * IV
 MCS9786 55991180B 6556/5 01/09/2011 R\$ 191,53 230 * I
 MCS9786 55991181B 5010/0 01/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MCS9786 55991181B 6610/2 01/09/2011 R\$ 127,69 230 * VII
 MCT3594 55462515C 6599/2 17/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MDA9136 55993914B 5010/0 08/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MDE3133 55897555C 6556/1 16/08/2011 R\$ 191,53 230 * I
 MDF9829 54594891B 5010/0 08/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MDF9829 54594891B 6599/2 08/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MDM0146 55896177C 6602/0 19/08/2011 R\$ 191,53 230 * VI
 MDO7688 55468866C 6653/1 07/08/2011 R\$ 127,69 230 * XI
 MDW0324 54618470B 6599/2 06/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MEG9523 55469167C 5045/0 31/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
 MEQ2971 55988189B 5010/0 03/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MEV7846 55993373B 5010/0 04/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MEV7846 55993374B 6599/2 04/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MFS9337 55469839C 6599/2 05/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MFX1121 55898103C 6637/1 16/08/2011 R\$ 127,69 230 * IX
 MGA9855 55981792B 6599/2 16/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MGA9855 55981793B 5037/1 16/07/2011 R\$ 574,61 162 * III
 MGA9855 55981793B 6912/0 16/07/2011 R\$ 53,20 232
 MGM8861 55895801C 6599/2 27/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MGS2064 55891947C 6599/2 27/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MGS3764 55993821B 6599/2 02/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MHII880 55992597B 6599/2 02/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MHII880 55992598B 5010/0 02/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MHL2978 55469487C 5010/0 12/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MHL6269 55462053C 5010/0 01/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MHL6269 55462053C 6912/0 01/09/2011 R\$ 53,20 232
 MHN6786 55992728B 5010/0 05/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MHO8428 55469256C 5010/0 06/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MHO8428 55469256C 6637/1 06/09/2011 R\$ 127,69 230 * IX
 MHQ7244 55892086C 6599/2 19/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
 MHS0476 55895173C 5010/0 03/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MHX3849 55893985C 6769/2 16/08/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
 MIB1031 55991256B 6610/2 04/09/2011 R\$ 127,69 230 * VII
 MII1533 54612487B 5010/0 28/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MIK0043 55462055C 5045/0 01/09/2011 R\$ 191,53 162 * V
 MIL8665 55993922B 5010/0 08/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MIM9313 55897747C 5010/0 15/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MIM9313 55897748C 5118/0 15/08/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
 MIM9313 55897749C 6610/2 15/08/2011 R\$ 127,69 230 * VII
 MIO7922 55891000C 5010/0 16/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MIO7922 55898102C 5118/0 16/08/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
 MIQ1456 55985663B 5010/0 31/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MIQ9506 55470477C 5037/1 07/10/2011 R\$ 574,61 162 * III
 MIY4621 54621488B 5010/0 29/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MJA4154 55469833C 5010/0 04/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MJA4154 55469833C 6912/0 04/09/2011 R\$ 53,20 232
 MJA4154 55993925B 5010/0 09/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
 MJB1152 55462058C 5010/0 02/09/2011 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1311/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABQ3291 55897086C 5681/0 03/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
 ADZ1561 55897868C 6050/2 24/08/2011 R\$ 191,53 208
 AEW6561 55896938C 6050/1 17/08/2011 R\$ 191,53 208
 AFM5408 55896521C 5541/1 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
 AFV9818 55900753C 7366/2 21/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
 AHL7668 55896417C 6041/2 07/08/2011 R\$ 127,69 207
 AIK8103 55899480C 5681/0 26/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
 AIN8252 55991257B 7234/0 07/09/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
 AJZ5214 55899577C 5630/0 22/08/2011 R\$ 85,12 182 * VII
 AKD25

AKM2538 55469881C 5185/1 31/08/2011 R\$ 127,69 167
AKP1831 55989146B 7030/2 09/10/2011 R\$ 191,53 244 * I
ASS9410 55898066C 5452/3 19/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
ASS9410 55898066C 5835/0 19/08/2011 R\$ 127,69 195
ASS9410 55898067C 5193/0 19/08/2011 R\$ 191,53 168
ASS9410 55898068C 5185/1 19/08/2011 R\$ 127,69 167
ASS9410 55898068C 5843/1 19/08/2011 R\$ 127,69 196
ASS9410 55898069C 6122/0 19/08/2011 R\$ 191,53 214 * I
ASS9410 55898069C 6980/0 19/08/2011 R\$ 191,53 239
ASS9410 55898070C 5185/2 19/08/2011 R\$ 127,69 167
ASS9410 55898070C 6858/0 19/08/2011 R\$ 85,12 231 * VII
BRJ5754 55898497C 5681/0 17/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
BST9667 55896181C 5568/0 25/08/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
CAL0529 55899711C 5681/0 06/09/2011 R\$ 53,20 184 * I
CBD1268 55898072C 5550/0 24/08/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
CKM8949 55992623B 5770/3 01/08/2011 R\$ 191,53 189
CSU4513 55896548C 5185/1 25/08/2011 R\$ 127,69 167
CSZ0796 55897975C 5541/5 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CTI7410 55896769C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DAL4464 55470162C 5630/0 06/09/2011 R\$ 85,12 182 * VII
DBC2000 55470005C 6394/1 01/09/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
DIF0804 55889148C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DIT7804 55892526C 5479/0 12/08/2011 R\$ 85,12 181 * X
DJC5767 55897853C 5622/2 12/08/2011 R\$ 53,20 182 * VI
DKG6126 55895561C 5568/0 19/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
DMU1351 55895850C 5541/1 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DOG8207 55893963C 6050/1 18/07/2011 R\$ 191,53 208
DOL9293 55898216C 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DQE6441 55895908C 5185/1 30/07/2011 R\$ 127,69 167
DQU1090 55465927C 6050/1 01/09/2011 R\$ 191,53 208
DYY0307 55898209C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
GVM6401 55889696C 6050/2 16/08/2011 R\$ 191,53 208
HGG5634 55897697C 7366/2 18/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
HGS2132 55896606C 5541/1 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HIK4507 55898617C 6050/1 24/08/2011 R\$ 191,53 208
HJK7420 55896201C 5185/1 02/08/2011 R\$ 127,69 167
HJK7420 55896201C 7366/2 02/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
IAW1636 55899447C 5681/0 06/09/2011 R\$ 53,20 184 * I
ICU5876 55898591C 5185/2 12/08/2011 R\$ 127,69 167
IGZ6396 55894557C 7030/2 15/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
JNQ0630 55895149C 6050/1 01/08/2011 R\$ 191,53 208
JPQ5655 55892982C 5193/0 26/07/2011 R\$ 191,53 168
JUC8730 55985428B 5185/1 13/09/2011 R\$ 127,69 167
JUC8730 55985428B 7366/2 13/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
JZF6788 55898254C 5185/1 18/08/2011 R\$ 127,69 167
KCO5052 55894554C 6050/1 24/08/2011 R\$ 191,53 208
LNB0457 55898709C 6041/2 2/08/2011 R\$ 127,69 207
LNX2176 55897302C 5541/6 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LOV6861 55895448C 5835/0 12/08/2011 R\$ 127,69 195
LOV6861 55895448C 6050/1 12/08/2011 R\$ 191,53 208
LPZ0127 55893585C 5525/0 26/08/2011 R\$ 85,12 181 * XV
LWZ4874 55897775C 5193/0 25/08/2011 R\$ 191,53 168
LXF1926 55892047C 5967/0 04/08/2011 R\$ 191,53 203 * V
LXG4977 55896931C 5185/1 16/08/2011 R\$ 127,69 167
LXL3134 55893991C 6050/1 18/08/2011 R\$ 191,53 208
LXM8981 55894996C 7366/2 20/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LXO2072 55898753C 5541/1 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXO2072 55898784C 5541/5 26/08/2011 R\$ 85,12 181 * XVII
LXR0196 55897171C 7366/2 22/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LXR7445 55898316C 6130/0 26/08/2011 R\$ 191,53 214 * II
LXU3035 55897530C 6050/1 25/08/2011 R\$ 191,53 208
LYC7856 55470009C 5185/1 01/09/2011 R\$ 127,69 167
LYI4410 55897040C 5835/0 26/08/2011 R\$ 127,69 195
LYS0713 55897594C 5568/0 22/08/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
LYS8883 55469882C 5185/1 31/08/2011 R\$ 127,69 167
LYW3486 55898211C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LZF5905 55894638C 5185/1 27/07/2011 R\$ 127,69 167
LZF6982 55899582C 5681/0 22/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
LZJ7680 55879660C 6122/0 23/02/2011 R\$ 191,53 214 * I
LZY5104 55898804C 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LZX3219 55898472C 7366/2 16/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAD0472 55898752C 5541/6 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAK9936 55898063C 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAL0843 54501269C 6050/2 17/09/2011 R\$ 191,53 208
MAM5386 55469896C 5185/1 31/08/2011 R\$ 127,69 167
MBA2971 55898978C 5452/1 30/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MBC2912 55897580C 5185/1 19/08/2011 R\$ 127,69 167
MBE5519 55898309C 5665/0 19/08/2011 R\$ 85,12 182 * X
MBN9159 55898252C 5185/1 17/08/2011 R\$ 127,69 167
MBO3953 55899568C 7366/2 22/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBP0796 55894360C 5541/1 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBR8023 55898638C 7366/2 25/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBW2023 55896943C 5681/0 18/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MBY8081 55896567C 5568/0 23/08/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MCK6047 55897353C 5819/2 23/08/2011 R\$ 574,61 193
MCK8460 55899581C 7366/2 22/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCM4368 55991182B 6440/0 03/09/2011 R\$ 53,20 224
MCN0066 55902959C 7366/2 23/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCS2332 55897379C 6050/1 31/08/2011 R\$ 191,53 208
MCX6887 55899597C 7366/2 24/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDA2741 55898751C 5185/1 23/08/2011 R\$ 127,69 167
MDA2741 55898751C 7366/2 23/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDC1981 55897108C 7366/2 25/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDC1981 55898273C 5746/3 24/08/2011 R\$ 85,12 187 * I
MDG4471 55896812C 5681/0 19/08/2011 R\$ 53,20 184 * I

MDI2616 55468630C 5967/0 16/08/2011 R\$ 191,53 203 * V
MDL1630 55896602C 6858/0 15/08/2011 R\$ 85,12 231 * VII
MDL4853 55896312C 5681/0 12/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDL4853 55897862C 5681/0 19/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDM0146 55896176C 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDM1304 55896995C 7366/2 25/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDN7403 55896929C 5541/6 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO9819 55469951C 5967/0 30/08/2011 R\$ 191,53 203 * V
MDR9125 55896981C 5550/0 23/08/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MDS2845 55897359C 7366/2 26/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDT2280 55902559C 7366/2 22/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDU6806 55895602C 5568/0 27/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MDW1687 55898908C 7366/2 22/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDW2554 55898935C 7366/2 26/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDX6453 55899593C 5681/0 23/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEA3566 55896907C 5681/0 12/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEB9240 55898207C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEC4056 55897814C 6050/1 18/08/2011 R\$ 191,53 208
MEC6971 55892026C 7366/2 12/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEE4180 55898411C 5681/0 19/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEE5111 55898168C 5185/1 29/08/2011 R\$ 127,69 167
MEE7596 55896016C 7366/2 16/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEF3990 55896859C 5681/0 18/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEG8257 55896906C 5681/0 12/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEH6098 55889700C 5185/1 17/08/2011 R\$ 127,69 167
MEL3046 55894669C 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEM6342 55896806C 5185/1 16/08/2011 R\$ 127,69 167
MEN0771 55897029C 5819/2 19/08/2011 R\$ 574,61 193
MEO9241 55897688C 7366/2 16/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEP9642 55470198C 5185/1 15/09/2011 R\$ 127,69 167
MEQ3502 55898516C 6130/0 24/08/2011 R\$ 191,53 214 * II
MEV7846 55993373B 7030/1 04/09/2011 R\$ 191,53 244 * I
MEY1201 55896676C 7366/2 20/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEZ6317 55898073C 5568/0 24/08/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MFF0631 55896171C 5738/0 15/08/2011 R\$ 191,53 186 * II
MFH7442 55896687C 7366/2 23/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFN7004 55891593C 5541/1 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN7180 55470168C 5630/0 09/09/2011 R\$ 85,12 182 * VII
MFO0393 55898716C 5568/0 25/08/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MFR5430 55898469C 5185/2 16/08/2011 R\$ 127,69 167
MFV3005 55890790C 6050/1 11/07/2011 R\$ 191,53 208
MFV6244 55896990C 7366/2 24/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFW7411 55898475C 6050/1 16/08/2011 R\$ 191,53 208
MFW9335 55466621C 6050/1 13/04/2011 R\$ 191,53 208
MFX5259 55894072C 5681/0 18/07/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGB9043 55892282C 7366/2 06/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGH4098 55897528C 7366/2 24/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGM3948 55897228C 7366/2 18/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGM8861 55895801C 7366/2 27/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGP4865 55897973C 5541/6 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ2306 55895784C 5541/5 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS2064 55891947C 7366/2 27/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGT8679 55897836C 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGU2207 55891041C 5541/1 24/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU9312 55899419C 7366/2 30/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGV5289 54621898B 5452/3 29/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MGX4248 55899460C 5681/0 25/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGY2678 55892933C 5541/1 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ0499 55993375B 5207/0 06/09/2011 R\$ 53,20 169
MGZ0499 55993376B 5797/0 06/09/2011 R\$ 191,53 191
MGZ3471 55897084C 5681/0 03/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MHD0652 55896950C 5681/0 18/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MHF7627 55898789C 5487/0 26/08/2011 R\$ 127,69 181 * XI
MHG6711 55898251C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHG7112 55469853C 6394/1 26/08/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MHH7242 55899156C 6122/0 21/09/2011 R\$ 191,53 214 * I
MHN3051 55898370C 6050/1 25/08/2011 R\$ 191,53 208
MHO1084 55470027C 5630/0 02/09/2011 R\$ 85,12 182 * VII
MHO8428 55469255C 5428/1 06/09/2011 R\$ 191,53 181 * V
MHP0111 55896335C 5380/0 26/08/2011 R\$ 85,12 181 * I
MHP3207 55895843C 6050/1 12/08/2011 R\$ 191,53 208
MHR7938 55896580C 5436/0 31/08/2011 R\$ 85,12 181 * VI
MHR5632 55897239C 6050/2 19/08/2011 R\$ 191,53 208
MHS7002 55893992C 5819/1 18/08/2011 R\$ 574,61 193
MHW3889 55897906C 5967/0 19/08/2011 R\$ 191,53 203 * V
MHY7346 55898464C 7366/2 16/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHZ5283 55896762C 5681/0 16/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIA8766 55894496C 7366/2 03/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIB7614 55894536C 6084/1 05/08/2011 R\$ 127,69 211
MID3647 55898629C 7366/2 25/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MID7147 55468679C 5185/1 10/09/2011 R\$ 127,69 167
MID7147 55468679C 5738/0 10/09/2011 R\$ 191,53 186 * II
MIG9064 55897592C 5185/1 19/08/2011 R\$ 127,69 167
MIH1183 55895778C 5835/0 09/08/2011 R\$ 127,69 195
MIH5062 55898490C 5800/0 17/08/2011 R\$ 127,69 192
MIH5384 55895422C 5452/3 01/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MII1533 54612487B 7056/1 28/08/2011 R\$ 191,53 244 * III
MIK1696 55895444C 5452/1 15/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MIL8779 55897301C 5738/0 23/08/2011 R\$ 191,53 186 * II
MIO1081 55470637C 5185/1 04/10/2011 R\$ 127,69 167
MIQ9239 55896325C 6050/1 22/08/2011 R\$ 191,53 208
MIS352 55899470C 5185/1 26/08/2011 R\$ 127,69 167
MIU1967 55891267C 6050/1 18/07/2011 R\$ 191,53 208
MIU1978 55899687C 7366/2 22/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIV7454 55892922C 6122/0 02/08/2011 R\$ 191,53 214 * I
MIX1231 55896763C 5681/0 16/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIX6512 55897867C 6050/2 24/08/2011 R\$ 191,53 208
MIY6644 55896024C 6050/1 23/08/2011 R\$ 191,53 208
MJE7715 55898963C 5967/0 21/08/2011 R\$ 191,53 203 * V
MJH4859 55894815C 7366/2 19/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MJK8679 55893836C 7366/2 25/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MMB1202 55897691C 7366/2 16/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MMD0807 55899230C 7366/2 30/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MNT6820 55993943B 7234/0 10/09/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
MYW3449 55898857C 7366/2 31/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
NEN2880 55896957C 5541/1 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
NEN2880 55897964C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 854/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAB0206 8564173872 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AAQ5148 8564177679 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AAQ9881 8564170942 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AAY3840 8564179182 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AAY5046 8564177989 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
ADF6925 8564175775 6050/3 06/08/2011 R\$ 191,53 208
ADL9092 8564180123 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AED3302 8564172346 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEG3482 8564177752 7463/0 12/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
AEG3482 8564179590 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEK3157 8564177421 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFB2633 8564178482 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFQ4772 8564179072 6050/3 22/08/2011 R\$ 191,53 208
AFV7317 8564179106 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFZ6347 8564179047 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AGB4216 8564179928 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJD3489 8564173414 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJD3489 8564173797 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJJ4758 8564178394 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJJ4758 8564178947 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJJ4758 8564180039 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJV9967 8564169761 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKG0611 8564178149 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKM0121 8564178127 7463/0 18/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
AKO2298 8564179599 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AL18928 8564178909 6050/3 23/08/2011 R\$ 191,53 208
AMA4552 8564177404 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AMN7739 8564179139 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AMX0475 8564178851 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANR2003 8564178351 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
ASA0218 8564178896 6050/3 19/08/2011 R\$ 191,53 208
ASA0218 8564179259 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BAC0407 8564179816 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BCI2910 8564183836 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
BLU2796 8564178579 6050/3 24/08/2011 R\$ 191,53 208
BOW4849 8564179224 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BOE0834 8564175423 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BRJ5754 8564178863 6050/3 16/08/2011 R\$ 191,53 208
BRJ5754 8564178864 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BSI2962 8564177736 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BTD3528 8564179858 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BTJ9426 8564177803 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BXX0808 8564174979 7455/0 3

JQB5777 8564178142 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
KDQ9241 8564179724 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
KGH2613 8564177249 7463/0 14/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
KHQ9006 8564183988 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
KMX3353 8564169847 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LAN7426 8564174138 6050/3 25/07/2011 R\$ 191,53 208
LBE7799 8564178820 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LBI0993 8564178577 7455/0 24/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LBI0993 8564178578 6050/3 24/08/2011 R\$ 191,53 208
LCH6492 8564179225 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LCO9851 8564183730 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
LNB0457 8564178460 7455/0 23/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LVV0163 8564178580 6050/3 24/08/2011 R\$ 191,53 208
LWE2758 8564174405 6050/3 24/07/2011 R\$ 191,53 208
LWU4344 8564177414 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXH7841 8564179622 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXH8998 8564173264 7463/0 15/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
LXL3134 8564178252 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXN3254 8564170695 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXR3026 8564168173 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208
LXR7445 8564177054 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXR7445 8564178397 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXR8529 8564174894 6050/3 28/07/2011 R\$ 191,53 208
LXX5498 8564178290 6050/3 18/08/2011 R\$ 191,53 208
LXZ7420 8564177610 7455/0 19/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYI3241 8564179624 7463/0 28/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYQ3842 8564177135 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYV9939 8564177499 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYW1617 8564178128 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYW6296 8564178396 7463/0 15/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYX5419 8564179613 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYX9250 8564178173 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZB2759 8564179170 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZE1701 8564173404 6050/3 20/07/2011 R\$ 191,53 208
LZE7826 8564179471 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZL6224 8564174520 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZM5722 8564178382 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZO6381 8564169987 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZO7722 8564175233 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZS1730 8564179049 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZU7714 8564178035 6050/3 19/08/2011 R\$ 191,53 208
LZV4909 8564179246 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAA5177 8564179554 7463/0 28/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MAA5177 8564180125 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAB0386 8564178868 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAG5595 8564179867 7463/0 28/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MAJ7308 8564178629 6050/3 22/08/2011 R\$ 191,53 208
MAN6616 8564172474 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAR5605 8564179050 6050/3 20/08/2011 R\$ 191,53 208
MAS9914 8564179258 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAV1324 8564169304 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAV4531 8564178596 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAV6020 8564167828 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAW7434 8564177959 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAW7729 8564177350 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAX3745 8564177313 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAY3345 8564184585 6050/3 26/09/2011 R\$ 191,53 208
MAZ1212 8564184853 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAZ8136 8564178638 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAZ9961 8564178819 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBA5730 8564179476 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBB5454 8564178586 6050/3 20/08/2011 R\$ 191,53 208
MBC5621 8564178933 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBC6843 8564175708 7455/0 25/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBC7977 8564177707 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBE9961 8564178887 6050/3 17/08/2011 R\$ 191,53 208
MBI0430 8564179468 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBI9204 8564183301 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBL1751 8564179090 6050/3 20/08/2011 R\$ 191,53 208
MBQ9275 8564179489 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBQ9898 8564177337 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBT0115 8564176287 7463/0 06/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBV1675 8564151656 7463/0 02/04/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBW1630 8564179069 6050/3 21/08/2011 R\$ 191,53 208
MBX7845 8564179936 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBX9127 8564179760 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCC0399 8564171107 7463/0 10/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCD7667 8564179317 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCF5785 8564178716 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCF6697 8564178230 7455/0 23/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCG0648 8564168934 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCG0763 8564183809 7455/0 16/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCG5140 8564179415 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCH6633 8564177732 7463/0 11/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCH6956 8564179179 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCK4413 8564173627 7455/0 25/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCK9160 8564177036 7463/0 14/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCL2330 8564184472 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCO6423 8564179969 6050/3 27/08/2011 R\$ 191,53 208
MCO8268 8564172309 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCR2396 8564174668 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCR2668 8564176980 6050/3 15/08/2011 R\$ 191,53 208
MCR3755 8564169002 6050/3 28/06/2011 R\$ 191,53 208
MCS6264 8564174718 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCT5328 8564184615 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCT5700 8564179166 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDA2342 8564170221 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDE3207 8564178810 6050/3 18/08/2011 R\$ 191,53 208

MDF6595 8564174263 7463/0 23/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDH4091 8564173512 7455/0 21/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDI7958 8564179075 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDP7158 8564170303 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDU7000 8564178848 6050/3 21/08/2011 R\$ 191,53 208
MDU7000 8564178849 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDV1274 8564178054 7463/0 23/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDV2010 8564177806 7463/0 12/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDX5067 8564171338 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDX8521 8564179850 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDY8881 8564178185 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDZ5779 8564178311 6050/3 20/08/2011 R\$ 191,53 208
MEC9826 8564178567 6050/3 19/08/2011 R\$ 191,53 208
MEE4781 8564174338 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEG3674 8564179091 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEG7845 8564178454 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEH7994 8564178925 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEH7994 8564179236 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEJ7384 8564178389 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEJ8215 8564168654 7471/0 23/06/2011 R\$ 574,61 218 * III
MEK2176 8564178251 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEK5965 8564179042 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEL7197 8564178092 6050/3 18/08/2011 R\$ 191,53 208
MEL7886 8564179501 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP1982 8564183927 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP4057 8564169123 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEQ2533 8564178150 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEQ2971 8564178839 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEQ4909 8564178380 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW2126 8564177038 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW2586 8564179392 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEY8472 8564173909 7455/0 21/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB6940 8564178936 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB8118 8564178061 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFD6836 8564174427 6050/3 23/07/2011 R\$ 191,53 208
MFJ6540 8564177935 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFJ8735 8564177416 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFK6784 8564174735 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL7738 8564184260 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFP6504 8564178696 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG2350 8564174139 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFR5430 8564178180 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFT1038 8564173150 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX8022 8564174311 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG6026 8564178228 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGA9196 8564179843 7455/0 24/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGC7328 8564178487 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGD3979 8564179055 6050/3 21/08/2011 R\$ 191,53 208
MGF1556 8564178169 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGG5819 8564170754 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGJ5821 8564177796 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGJ9122 8564175048 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGK2909 8564177428 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGK6385 8564178954 7455/0 19/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGL8975 8564178750 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM0307 8564174260 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM0374 8564172206 7463/0 19/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGM4931 8564178495 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP9929 8564179103 6050/3 21/08/2011 R\$ 191,53 208
MGQ7120 8564167018 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGR6345 8564179223 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGR6711 8564179860 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGV6113 8564178525 7463/0 19/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGW6091 8564177575 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW7760 8564178096 6050/3 18/08/2011 R\$ 191,53 208
MGX5417 8564179051 6050/3 20/08/2011 R\$ 191,53 208
MGY0936 8564179645 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGY3044 8564184850 7463/0 21/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGY6000 8564176460 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGY8656 8564180122 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGZ5050 8564178695 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGZ5087 8564178710 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHA5617 8564172043 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHA8692 8564170711 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
MHC3978 8564178953 7455/0 19/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC6880 8564177807 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC6880 8564178755 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC7075 8564179341 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHD5352 8564172780 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHD7213 8564174099 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHE2488 8564177422 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHE3317 8564179576 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHE8321 8564171031 7471/0 04/07/2011 R\$ 574,61 218 * III
MHG5741 8564179375 6050/3 26/08/2011 R\$ 191,53 208
MHG7112 8564178524 7455/0 19/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHG7840 8564172326 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHI8525 8564178649 7455/0 19/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHJ1237 8564177991 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHK0487 8564179354 6050/3 22/08/2011 R\$ 191,53 208
MHK4705 8564178040 6050/3 19/08/2011 R\$ 191,53 208
MHK6497 8564173723 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHM8187 8564177621 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHM8532 8564168250 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHN6886 8564170867 7463/0 07/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHR2368 8564178416 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHR5414 8564173847 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU1112 8564179672 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU5462 8564181809 7463/0 16/09/2011 R\$ 127,69 218 * II

MHV3738 8564179020 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHX4862 8564178874 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHY6023 8564179452 7463/0 26/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHZ9507 8564173424 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIA2181 8564178620 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIA4147 8564179546 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIB0054 8564177332 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIB2100 8564179088 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIB4151 8564177443 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIB9233 8564169715 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC2365 8564178999 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID0932 8564174294 7463/0 26/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MID6000 8564179995 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MII1723 8564184618 7463/0 25/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIJ6184 8564170278 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIM1123 8564177799 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIN2894 8564184007 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIO6893 8564179855 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIQ0510 8564170440 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIQ8483 8564177030 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIQ8483 8564178682 7455/0 19/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIR3160 8564178138 7463/0 21/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIS5352 8564180063 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIT5714 8564171049 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIU8834 8564177206 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIU8834 8564177520 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIU9789 8564170839 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW0092 8564178459 7455/0 23/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW5943 8564172538 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW5943 8564174037 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW9819 8564175380 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIY5651 8564180002 6050/3 24/08/2011 R\$ 191,53 208
MIZ2782 8564177208 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJC5200 8564178400 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJC5672 8564175737 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJE9898 8564179800 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJG0032 8564177157 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJG5662 8564174265 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJI9482 8564179267 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJK2080 8564170809 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJV3400 8564179003 7455/0 19/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MKT0708 8564179460 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMM7590 8564161175 7455/0 20/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MTB6889 8564178130 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MWA0259 8564179654 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
NHE8289 85641791

JWS2215 55936293C 5541/2 13/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KNI0982 55936621C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KYR2859 55933592C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LWS2218 55936106C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LWW5782 55936442C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXM1084 55934531C 5541/2 20/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXM1084 55934532C 5541/2 20/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXM2609 55936717C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYB4984 55936847C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYC0557 55936108C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYC0557 55936358C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYO1568 55936624C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55936722C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZH8282 55936849C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZP6852 55936114C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZQ2909 55936934C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZQ4651 55936115C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR7223 55936853C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR7223 55936854C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZV4909 55936447C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAW5648 55937217C 5541/2 26/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAY1874 55936940C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ4761 55936450C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55936627C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55936857C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBA3963 55936729C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBC5290 55933785C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE0784 55934914C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBF3426 55932521C 5541/2 20/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG6172 55936028C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK3702 55936630C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBL8442 55936213C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ9891 55936366C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBR8023 55936859C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS2937 55936860C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBU9424 55936554C 5541/2 17/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC1151 55936369C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCD1611 55936302C 5541/2 13/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCD2307 55936219C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCE6897 55936455C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCJ6956 55936457C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK2910 55936732C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK5461 55936635C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCS0080 55936862C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT3762 55936793C 5541/2 20/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDA5977 55936794C 5541/2 20/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDB9620 55936220C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE3309 55936372C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI1655 55934469C 5541/2 19/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MDJ0184 55936734C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ0184 55936952C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM3852 55936042C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM5177 55937050C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY5634 55936643C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA0216 55936226C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB1414 55936227C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MED3573 55937054C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MED3573 55937151C 5541/2 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE5111 55936868C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG5533 55936560C 5541/2 17/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEO9673 55936379C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ1605 55936646C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MER9183 55936233C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MES6698 55937153C 5541/2 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW1617 55936957C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW1617 55936958C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX4494 55936273C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY1561 55934396C 5541/2 18/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA0401 55936960C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF3880 55937065C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI0537 55936874C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI3735 55933334C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55936317C 5541/2 13/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK9915 55936476C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL3648 55934400C 5541/2 18/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR4597 55933716C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR4825 55936750C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS6507 55936387C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW9393 55936801C 5541/2 20/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ8432 55936965C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD0858 55937069C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD5395 55934735C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG7467 55937160C 5541/2 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM8225 55936318C 5541/2 13/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP4865 55936969C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ3977 55934793C 5541/2 23/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS0547 55936061C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX3909 55934939C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ7908 55933543C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA2707 55935121C 5541/2 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE5548 55936257C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG5857 55936153C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG6711 55936319C 5541/2 13/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH0464 55936393C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH2748 55936974C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK4789 55936976C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK5915 55938794C 5541/2 17/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL5664 55934795C 5541/2 23/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MHO0841 55936583C 5541/2 17/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP0111 55936767C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT6756 55934200C 5541/2 14/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU4220 55937075C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU7881 55936897C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW9798 55936266C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6338 55936666C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6561 55937080C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC4015 55934409C 5541/2 18/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC8908 55936162C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID0827 55936163C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55936165C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55936771C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55936890C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55936985C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55937083C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2115 55935645C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF2571 55934800C 5541/2 23/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH0047 55936773C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH8265 55938752C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MII1414 55936672C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ6702 55937087C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM0566 55937174C 5541/2 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM8143 55936774C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN5123 55936674C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT5434 55936404C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX6512 55936279C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX6512 55936405C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX9724 55936676C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA8789 55934499C 5541/2 19/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ3912 55937179C 5541/2 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMA1241 55934672C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMH0220 55936996C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMH0220 55937180C 5541/2 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MOU5899 55936280C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS,+ EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

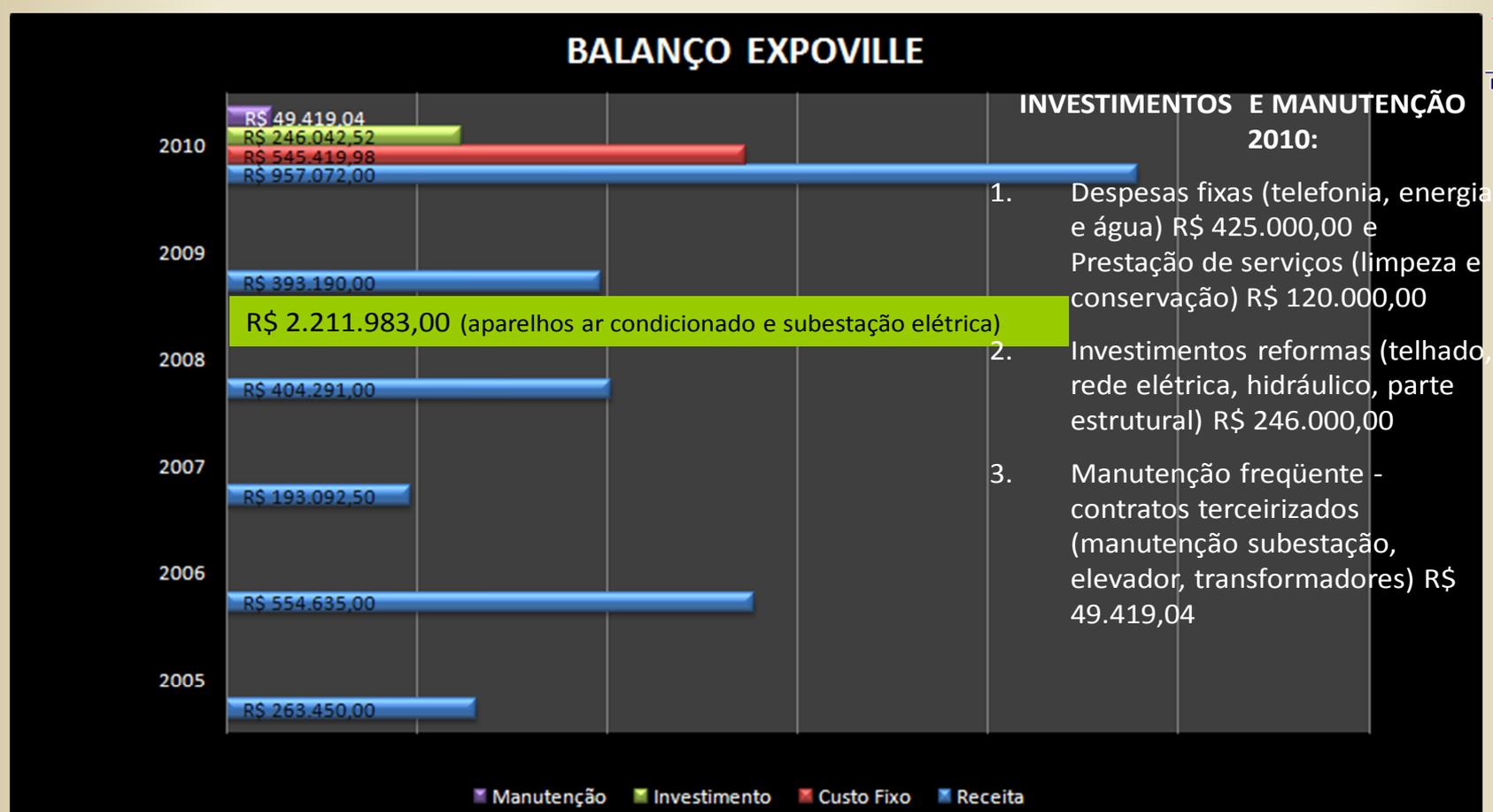
CONCESSAO ONEROSA DO COMPLEXO EXPOVILLE



DIAGNÓSTICO 2009



- Falta de continuidade no ciclo de mandato governamental (não garante a continuidade do trabalho – equipe, histórico, números);
- Não há vagas e descrição de cargo no concurso público de equipe especializada para o comercial e gestão – somente comissionados;
- Dificuldade financeira para investimentos nos pavilhões e parque (planilhas de arrecadação, custeio e investimentos);
- Os processos administrativos para contratação de serviços é morosa e prejudica a qualidade desses serviços;
- Solicitações excessivas de gratuidade e descontos na locação dos espaços.



VARIAÇÃO DE RECEITA 2009/2010:

1. Tabela de preços reajustadas de 2009/2010;
2. Captação de novos eventos durante 2009 que resultou numa agenda forte em 2010;
3. Eventos como feiras sendo bianuais (Eurofeiras 2010);

CENTROS DE CONVENÇÕES COM MODELOS DE PPP

RIO DE JANEIRO	RIOCENTRO
SÃO PAULO	IMIGRANTES
PORTO SEGURO	CENTRO DE EVENTOS DO DESCOBRIMENTO
ILHÉUS	CENTRO DE EVENTOS LUIZ EDUARDO MAGALHÃES
CURITIBA	CENTRO DE CONVENÇÕES PARQUE BARIGUI
FLORIANÓPOLIS	CENTROSUL
SALVADOR	CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA – em processo
CUIABÁ	CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL
GOIANIA	CENTRO DE CONVENÇÕES DE GOIANIA

PROPOSTA PPP PARA O COMPLEXO DA EXPOVILLE



PROPOSTA DA PPP EXPOVILLE

Exploração comercial da área de 209.081,71 m² (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) correspondente ao atual Complexo Expoville, por 25 anos:

- Moinho estilizado para venda de alimentos e bebidas;
- Casa em estilo “Enxaimel” – Casa do Turista;
- Restaurante à beira do lago;
- Pavilhão Megacentro Wittich Freitag;
- Pavilhão Nilson Bender (novo centro de convenções);
- Estacionamento para veículos.



PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA PARA MUNICÍPIO



- Construção do Parque Público ecológico/Lazer;
- Construção de um Centro de Convenções e obras complementares na Expoville, dentro de 36 meses;
- Dispor de datas para eventos de interesse da Prefeitura (30 dias no ano);
- Após 36 meses, repasse igual ou superior a 5% da receita bruta da locação dos pavilhões e venda do “naming rights”, para a Fundo de Turismo;

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA PARA MUNICÍPIO



- Após a assinatura do primeiro contrato de locação do Moinho, Casa Enxaimel, Restaurante, repasse igual ou superior a 10% da receita bruta para a Promotur;
- Repasse de igual ou superior a 10% sobre a receita bruta do estacionamento para a Promotur, a partir do primeiro evento;
- O valor total estimado de investimento é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).